

GUIA DE
INVESTIMENTO



Timor-Leste

投资指南

东帝汶

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO

东帝汶 TIMOR-LESTE

东帝汶投资指南

Guia de Investimento de Timor-Leste

出版 | Editora

中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）常设秘书处

Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

承制 | Coordenação

MACAULINK新闻及信息服务有限公司

Agência de Informação e Notícias Macaulink, Lda.

内容 | Conteúdos

Ecosphere Consultores, Lda

印刷 | Impressão

华辉印刷有限公司

Welfare Printing Company, Ltd.

版次 | Versão

2021年9月

Setembro de 2021

规格 | Dimensão

21cm x 14,8cm

印量 | Tiragem

500

ISBN 978-99981-57-02-6

© 版权所有 侵权必究

Todos os direitos reservados

投资指南 GUIA DE INVESTIMENTO



东帝汶
TIMOR-LESTE



目录 ÍNDICE

- 8 东帝汶官方数据
Dados Oficiais de Timor-Leste
- 9 总统及政府
Presidência e Governo
- 9 主要贸易伙伴
Principais Parceiros Comerciais
- 9 国内生产总值
Produto Interno Bruto
- 11 重点产业
Principais Indústrias



包考海滩
Praia em Baucau



- 11** 自然资源与投资机会
Recursos Naturais e Oportunidades de Investimento
- 12** 成立公司
Constituição de Empresa
- 15** 外国投资审批
Aprovação de Investimento Estrangeiro
- 20** 中国与东帝汶关系
Relações entre a China e Timor-Leste
- 23** 2021年投资指南
Guia de Investimento 2021
- 114** 东帝汶常用缩写词与简称
Siglas e Acrónimos de Timor-Leste
- 117** 葡语国家常用缩写词与简称
Siglas e Acrónimos Comuns aos Países de Língua Portuguesa
- 118** 中国—葡语国家经贸合作论坛（澳门）
Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)
- 120** 服务平台
Plataforma de Serviços

东帝汶官方数据

Dados Oficiais de Timor-Leste



官方名称:
东帝汶民主共和国

Nome Oficial:
República Democrática de
Timor-Leste



面积:
15,007
平方公里

Área:
15 007 km²



行政区划:

东帝汶划分为13个地区，即劳滕区、包考区、维克克区、马纳图托区、帝力区、阿伊莱乌区、马努法伊区、利基萨区、埃尔梅拉区、阿伊纳罗区、博博纳罗区、科瓦利马区和欧库西区。

欧库西区位于帝汶岛西部，除了与萨武海接壤的北部以外，该市与东帝汶其他地区被印度尼西亚领土隔开。该区最近被东帝汶政府指定为社会市场经济特区，正大规模建设基础设施、建造楼宇。

Divisão Administrativa:

Timor-Leste está dividido em 13 municípios - Lautém, Baucau, Viqueque, Manatuto, Díli, Ailei, Manufahi, Liquiçá, Ermera, Ainaro, Bobonaro, Cova Lima e Oe-Cusse Ambeno.

Localizado na parte ocidental de Timor, o município de Oecusse-Ambeno está separado do resto de Timor-Leste pelo território indonésio que circunda o enclave, excepto ao norte onde faz fronteira com o Mar de Savu. Oecusse-Ambeno foi recentemente designado Zona Económica de Mercado Social Especial (ZEESM) pelo Governo de Timor-Leste e está a decorrer o desenvolvimento de infra-estruturas em grande escala e construção de edifícios.



人口:
1,318,000

População:
1 318 000



首都:
帝力

Capital:
Díli



时区:
GMT+9

Hora Local:
TMG+9



官方语言:
葡萄牙语
和德顿语

Línguas Oficiais:
Português e
Tetum



地理位置:

东帝汶领土包括帝汶岛东部、帝力海岸以北的阿陶罗岛、远东的雅科岛、北部飞地欧库西区，以及帝汶岛部分的海岸。

Localização:

O território de Timor-Leste é constituído pela metade oriental da ilha de Timor, a ilha de Ataúro a norte da costa de Díli, o ilhéu de Jaco, no extremo leste, e o enclave de Oecussi-Ambeno, na costa norte da parte indonésia da ilha de Timor.



货币:
美元

Moeda:
Dólar dos
Estados Unidos
da América

总统及政府 Presidência e Governo



总统: **Presidente da República:**
 弗朗西斯科·古特雷斯·卢奥洛
 Francisco Guterres (Lu Olo)

总理: **Primeiro-Ministro:**
 塔乌尔·马坦·鲁瓦克 (Taur Matan Ruak)
 José Maria Vasconcelos



政府官方网站：
 Portal do Governo:
<http://timor-leste.gov.tl>

主要贸易伙伴 (2019)

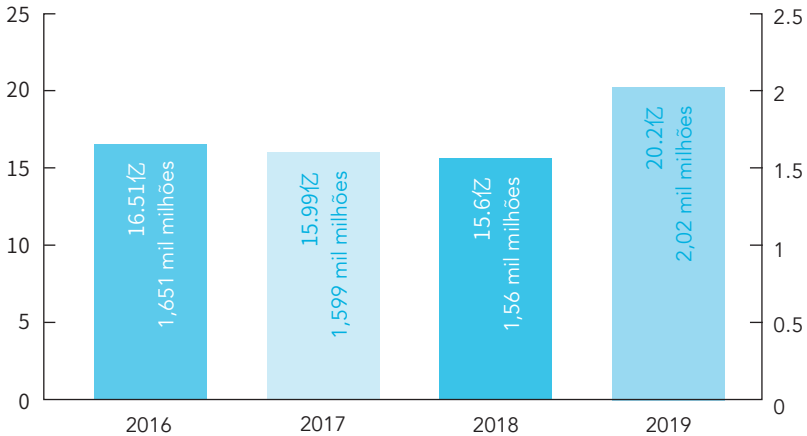
Principais Parceiros Comerciais (2019)



印度尼西亚、
 马来西亚、
 新加坡

Indonésia,
 Malásia e
 Singapura

国内生产总值* Produto Interno Bruto*



*美元 USD

**估算值 Estimativa







重点产业 Principais Indústrias





北部 | NORTE

-  农业（咖啡、芳香油、大米）
Agricultura (café, óleos aromáticos, arroz)
-  国际贸易（帝巴港）
Comércio internacional
(novo Porto de Tibar)
-  商业和服务业
Comércio e serviços

中部 | CENTRO

-  农业（大米、咖啡、橡胶）
Agricultura (arroz, café, borracha)
-  制造业
Indústria transformadora
-  商业和服务业
Comércio e serviços
-  畜牧业
Pecuária

南部 | SUL

-  石油及天然气开采
Extracção de gás e petróleo
-  农业（大米、咖啡）
Agricultura (arroz, café)
-  畜牧业
Pecuária
-  渔业
Pesca

自然资源与投资机会 Recursos Naturais e Oportunidades de Investimento

-  国际贸易（帝巴港）
Comércio internacional
(novo Porto de Tibar)
-  基础设施建设
Construção de infra-estruturas
-  酒店业和旅游业
Hotelaria e Turismo
-  农业（大米、咖啡、橡胶）
Agricultura (arroz, café, borracha)
-  畜牧业
Pecuária
-  制造业
Indústria transformadora
-  石油业配套服务
Serviços de apoio à indústria petrolífera

成立公司 Constituição de Empresa

1

赴大西洋银行分行或邮局存入最低注册资本。

- 公司所有人可根据《公司法》的相关规定自行决定公司注册资本。

Depositar capital mínimo numa agência do Banco Nacional Ultramarino ou nos Correios

- Os proprietários das empresas são livres para decidir sobre o capital da empresa, de acordo com a Lei das Sociedades.

2

于东帝汶商业注册认证中心办理公司登记并申请商业登记证明、税号和商业许可证。

- 公司发起人可在东帝汶商业注册认证中心办理公司登记，无须缴纳登记费用，但须提交下列文件：

1. 公司章程大纲；
2. 股东的身份证明文件，如股东为已婚人士，则还须提交婚姻财产状况证明；
3. 股东的税号（如无税号则由东帝汶商业注册认证中心在办理公司登记时向股东发放）；
4. 公司机关成员的身份证明文件；
5. 公司机关每位成员的同意书；
6. 公司注册资本存款证明；
7. 标明公司总部地址的地图；
8. 此前取得的经营许可经认证的副本（如适用）。

– 东帝汶商业注册认证中心应在5个工作日内审核并办理公司登记。

– 相关程序结束后可在东帝汶商业注册认证中心领取下列文件：
商业登记证明、税号、公司成立证明以及相应的商业许可/执照。

– 中型企业或高风险行业企业可采用其他方法申领商业执照。

– 相关公司登记流程完成后，东帝汶商业注册认证中心

（<http://www.serve.gov.tl/pt/new-registration>）将发布一份公司登记信息汇总。



© aapone

咖啡农户
Fazendeiro de café

Cadastrar a empresa e solicitar o certificado de registo (CRC), número de identificação fiscal (TIN) e licença comercial (AEA) no Serviço de Registo e Verificação Empresarial (SERVE)

- Os empresários podem inscrever-se para o registo da empresa no SERVE. Não há custo para inscrição. Os seguintes documentos devem ser submetidos:
 1. Memorando de Associação;
 2. Carteira de identidade do accionista e, caso seja casado, comprovativo do regime matrimonial de bens;
 3. Número de contribuinte dos accionistas (se houver, caso contrário, será atribuído pelo SERVE no momento de cadastro);
 4. Identificação dos órgãos sociais;
 5. Cartas de aceitação de cada membro dos órgãos sociais;
 6. Documentos comprovativos do depósito de capital da empresa;
 7. Mapa com a localização das sedes sociais; e
 8. Cópias autenticadas de autorizações anteriores para conduzir negócios, se aplicável.
- O SERVE deve rever e registar a empresa em até 5 dias úteis.
- No final do processo, os documentos de registo podem ser recolhidos no SERVE: O Certificado de Registo Comercial, CRC, o número de identificação fiscal (TIN), a constituição certificado e as autorizações / licenças comerciais.
- Para empresas consideradas de médio porte ou sectores de alto risco, aplicações adicionais para uma licença comercial são aplicáveis.
- Concluídos os procedimentos de registo, um resumo das informações sobre o registo da empresa (“resumo do registo”) é publicado pelo SERVE (<http://www.serve.gov.tl/pt/new-registration>)

3

在财政部办理公司登记

- 新公司将在东帝汶商业注册认证中心办理成立手续期间取得税号。自2013年起，新成立的公司必须在收到税号后前往财政部办理登记确认。

Registrar a empresa no Ministério das Finanças

- Durante o processo de incorporação no SERVE, o TIN (número de identificação fiscal) é fornecido à empresa. No entanto, desde 2013 as empresas são obrigadas a confirmar o registo no Ministério da Finanças, após o recebimento do TIN.

4

获取公司印章

- 现行法律和东帝汶商业注册认证中心均未对公司印章作出要求，但此程序有利于公司与贸易及工业部等政府部门进行对接。

Obter um carimbo da empresa

- O carimbo da empresa não é exigido por lei e o SERVE não o exige mas tem por finalidade interagir com agências governamentais, como o Ministério do Comércio e Indústria.

5

办理社保登记

- 公司和员工均须办理社保登记。

Cadastrar a empresa e os funcionários na Segurança Social

- Tanto a empresa quanto os seus empregados devem estar cadastrados na Segurança Social.



© ammar30

洛斯帕罗斯村传统房屋
Uma casa tradicional na vila de Lospalos

外国投资审批 Aprovação de Investimento Estrangeiro

投资鼓励

投资鼓励的基本原则是让外国投资者得到与国内投资者同等水平的保护，即赋予外国投资者赴法院起诉的权利，让他们享有私有财产权，能够进口资本品/设备、进行贷款及雇用外籍员工，其知识产权也应当受到保护。

1

Incentivos de investimento

Um princípio fundamental é que os investidores estrangeiros tenham o mesmo nível de protecção do que os investidores nacionais, ou seja, acesso aos tribunais, direito à propriedade privada, importação de bens de capital / equipamentos, acesso ao crédito, emprego de trabalhadores estrangeiros e protecção da propriedade intelectual.

可享受鼓励措施的条件

- 在东帝汶境内进行投资和再投资，并有意获益于保障和优惠政策，以及为国家社会经济发展作出贡献的国内外投资者。
- 国家和公共机构的投资不适用相关鼓励措施。
- 国家或公共机构出资占比50%以上的法人开展的投资项目不得享受财税和关税优惠。

Elegibilidade para incentivos

- Investimentos e reinvestimentos realizados em território nacional por investidores nacionais e estrangeiros que desejam beneficiar das garantias e incentivos oferecidos e são susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento sócio-económico do país.
- Não se aplica a investimentos feitos pelo Estado e por entes públicos.
- Excluídos do escopo de benefícios fiscais e aduaneiros estão os investimentos feitos por entidades jurídicas em que mais de 50% do seu capital é detido pelo Estado ou por outra entidade pública.

2

3

财税鼓励

涉及投资或再投资项目且依法开展经营活动的企业可享受最高100%的所得税、销售税和服务税的减免。

Incentivos fiscais

Uma empresa associada a um projecto de investimento ou reinvestimento, cujo negócio é previsto em lei, pode gozar de isenção de até 100% do imposto sobre rendimentos, imposto sobre vendas e imposto sobre serviços

4

关税鼓励

涉及投资或再投资项目的企业，其用于建设或管理相关投资/再投资项目的资本品和设备可享受减免100%进口关税的优惠。

Incentivos alfandegários

Uma empresa associada a um projecto de investimento ou reinvestimento pode desfrutar de uma isenção de direitos de importação de 100% sobre todos os bens de capital e equipamentos utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento.



5

投资者特别优惠

- 向至少5名与投资项目管理或技术人才签发工作签证。
- 为实施投资项目而签订的国有不动产租赁合同的最长期限为50年，可每25年续期一次，最长为100年。

Benefícios especiais para investidores

- É garantido um mínimo de cinco vistos de trabalho para funcionários qualificados, com funções de direcção ou técnica adequadas ao projecto de investimento.
- Contrato de arrendamento de imóvel estadual para implantação do projecto de investimento, prazo máximo de 50 anos, renovável por períodos de 25 anos até um total de 100 anos.

地区特别优惠

- A类地区：在帝力区内，即克里斯托雷、东亚历克斯、那依费托和韦拉克鲁斯等行政区进行的投资可享受最长5年的税收减免优惠。
- B类地区：在帝力市区范围外的地区进行的投资项目可享受最长8年的税收减免优惠。
- C类地区：在欧库西-安贝诺县和阿陶罗岛等特别地区进行的投资项目可享受最长10年的税收减免优惠。

Benefícios especiais para zonas

- Zona A: Isenções fiscais concedidas por um período de até 5 anos para o município de Díli, correspondendo aos postos administrativos do Cristo Rei, Dom Aleixo, Na'i Feto e Vera Cruz;
- Zona B: Isenções fiscais concedidas por um período de até 8 anos para áreas correspondentes àquelas localizadas fora dos limites da zona urbana do município de Díli.
- Zona C: Isenções fiscais concedidas por um período de até 10 anos para as zonas especiais de Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.

6

鼓励措施的申请程序

投资者应以书面形式向东帝汶贸易投资局局长提交申请，可由投资者直接提交或经由合法委托代理人代交。

申请时须提交下列文件：

- 妥善填写申请表；
- 如申请人为本国投资者，则应提交所有以个人名义或公司名义参与投资项目的自然人的护照或身份证复印件；
- 如由合法委托代理人代为申请，则应提交委托书；
- 更新后的商业登记证明复印件，该文件载明投资者为已成立的法人；
- 最多5份工作签证的申请文件以及法律要求的所有相关文件；
- 能够证明计划中或处于试运营阶段的投资项目具有相应价值的经营计划。

收到申请后，东帝汶贸易投资局局长会将卷宗提交主管部门进行分析审查。

自收到申请之日起6个工作日内，主管部门应当将申请发往下列部门：

- a. 主管国有不动产租赁事务的政府部门；
- b. 主管签证签发事务的政府部门。上述部门应在数个工作日内出具技术意见书。

如规定期限届满后东帝汶贸易投资局仍未收到相关技术意见书，则默认上述单位持赞成意见。投资出口促进局局长会向监督机关寄发一份情况汇报，建议发出同意向投资者发放优惠的声明。

监督机关应在6个工作日内签发优惠声明书并将之转交东帝汶贸易投资局。

收到优惠声明书后，东帝汶贸易投资局应将其交给投资者并将副本寄发主管国有不动产租赁事务的政府部门和主管签证签发事务的政府部门。

优惠声明书应指出给予投资项目的具体税收和关税优惠待遇，列明优惠持续时间。

投资者应当按照其申报的投资金额进行投资活动，并应于优惠声明书发放之日起一年内开展相关项目。如果投资者在收到优惠声明书后的一年内没有启动投资项目，东帝汶贸易投资局将依法撤销该优惠声明。

Processo de aplicação de incentivos

O investidor deve apresentar o pedido de concessão por escrito ao director executivo da TradeInvest Timor-Leste, IP, directamente ou através de um representante legal.

A inscrição deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Formulário preenchido;
- Fotocópia do passaporte ou documento de identificação de todas as pessoas físicas que, por próprios ou constituídos em sociedade comercial, participam do investimento.
- Procuração, se o pedido for apresentado por representante legal;
- Fotocópia de um certificado de registo comercial actualizado, onde o investidor é uma pessoa jurídica já estabelecida;
- Solicitação de no máximo 5 vistos de trabalho e todos os documentos exigidos por lei;
- Plano de negócios que comprove o valor do investimento planeado ou em execução.

Depois de receber o pedido, o director executivo da TradeInvest Timor-Leste, I.P. encaminha o processo ao seu departamento competente para análise.

No prazo de 6 dias úteis após o recebimento do pedido, o departamento competente envia-o para:

- a. o departamento governamental responsável pelo arrendamento de imóveis do Estado;
- b. o departamento governamental responsável pela emissão de vistos. Esses departamentos têm dias úteis para emitir parecer técnico.

Se o tempo estimado tiver decorrido sem emissão de parecer técnico por parte da TradeInvest Timor-Leste, IP, considera-se como parecer técnico favorável. Sendo assim, o director executivo envia um relatório de informações ao órgão de fiscalização, recomendando a emissão de declaração de benefícios a favor do investidor.

O órgão de fiscalização tem 6 dias úteis para assinar a declaração de benefícios e devolvê-la à TradeInvest Timor-Leste, I.P.

Após receber a Declaração de Benefícios, a TradeInvest Timor-Leste, I.P. entrega-a ao investidor e envia cópia ao órgão governamental responsável pelo arrendamento de imóveis do Estado e à repartição governamental responsável pela concessão dos vistos.

A declaração de benefícios deve discriminar os benefícios fiscais e os incentivos aduaneiros atribuídos ao projecto e seu período de duração.

Os investidores devem executar actividades de investimento com base no valor do investimento declarado pelos investidores e executar o projecto no prazo de 1 ano contado da emissão da Declaração de Benefícios. Se o investidor não iniciar o projecto de investimento após recebida a Declaração de Benefícios, no prazo de 1 ano, a TradeInvest Timor-Leste revogará a Declaração de Benefícios de acordo com a lei.



中国与东帝汶的关系 Relações entre a China e Timor-Leste

2002年，东帝汶宣告独立，独立当日与中国建立外交关系。2014年，两国发表《中华人民共和国和东帝汶民主共和国关于建立睦邻友好、互信互利的全面合作伙伴关系联合声明》。

两国建交以来互访频繁。2019年，东帝汶前总统夏纳纳率团来华参加第二届“一带一路”国际合作高峰论坛。2020年9月的一次会议中，两国外长表示将加强在“一带一路”框架下的合作，推动后疫情时期的经济复苏。

O estabelecimento de relações diplomáticas entre Timor-Leste e a China foi celebrado no dia em que o país lusófono se tornou independente, em 2002. Em 2014, os dois países publicaram a Declaração Conjunta sobre o Estabelecimento de uma Relação de Parceria, Boa Vizinhança e Confiança e Benefícios Mútuos.

As visitas bilaterais têm sido frequentes e, em 2019, o ex-presidente Xanana Gusmão chefiou uma delegação à China para participar na 2.^a cimeira da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota.” Na sequência de uma reunião em Setembro de 2020, os ministros dos Negócios Estrangeiros da China e de Timor-Leste comprometeram-se a aumentar a cooperação naquele iniciativa, apoiando os esforços de recuperação económica no período pós-pandémico.

东帝汶水上活动
Desportos aquáticos

2013年12月，东帝汶与中国签署《贸易协定》。两国年均双边贸易额保持在1.3亿美元左右，其中以中国向东帝汶出口为主。截至2018年底，中方在东帝汶的投资总额达到1.8亿美元，主要集中在餐饮、酒店、百货、建材、服务业等领域。

中国向东帝汶对华出口货物给予便利的通关条件。2020年，中国海关总署宣布将对五个最不发达国家出口到中国的货物在线签发原产地证书，其中便包括东帝汶。

Em Dezembro de 2013, os dois países assinaram um Acordo de Comércio. O comércio bilateral tem rondado os 130 milhões de dólares americanos, sobretudo de exportações chinesas para Timor-Leste. Até final de 2018, o valor total do investimento chinês no país lusófono era de 180 milhões de dólares, destinando-se sobretudo à restauração, hotelaria, armazéns, materiais de construção, serviços, entre outros.

As exportações de Timor-Leste para a China beneficiam da facilitação do desalfandegamento pelas autoridades chinesas. A alfândega chinesa anunciou em 2020 o início de emissão de certificados de origem *online* para mercadorias importadas pela China de cinco países menos desenvolvidos, entre os quais, Timor-Leste.

帝力基督君像
Cristo Rei em Dili



截至2018年底，东帝汶判给中国企业执行的工程项目总额已达到19.9亿美元。目前，中国港湾工程有限责任公司正负责帝巴港的建设工程，该港口位于东帝汶首都帝力附近，预计将于2022年建成，而2022年正值东帝汶建国20周年。

两国签署了多项经济技术合作协定，并于2017年签署了一项旨在加强医疗和教育领域合作的协议。中国还将资助东帝汶1,400万美元建造一家新医院和一所新学校。

在基础设施建设方面，中国一直对东帝汶给予支持，帮助该国建造房屋，向其提供农业和渔业设备，还为该国公务人员提供培训并派遣医疗队。目前已有约150名东帝汶留学生在华取得本科、硕士或博士学位。

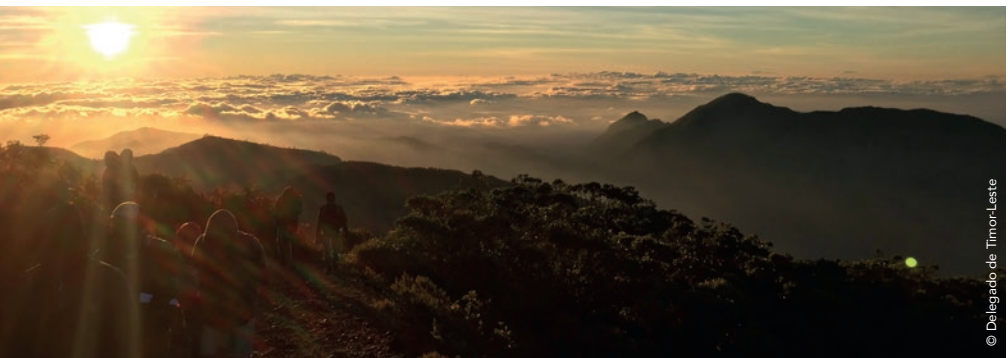
拉梅洛山
Monte Ramelau



Até finais de 2018, o total acumulado de projectos de empreitadas adjudicados a empresas chinesas em Timor-Leste era de 1,99 mil milhões de dólares. A China Harbor Engineering Construction (CHEC) tem actualmente a seu cargo a construção do Porto de Tibar, nos arredores da capital timorense Díli, com a inauguração prevista para 2022, quando o país celebra o seu 20º aniversário.

Os dois governos assinaram também vários acordos de cooperação económica e tecnológica. Um acordo assinado em 2017 destina-se a apoiar a cooperação nas áreas da saúde e educação. A China irá financiar a construção de um novo hospital e de uma escola em Timor-Leste, num total de 14 milhões de dólares.

A China tem ainda prestado apoio a Timor-Leste na construção de infra-estruturas e edifícios, oferta de máquinas agrícolas e equipamento de pesca, formação de funcionários públicos e envio de equipas médicas. Cerca de 150 estudantes timorenses obtiveram licenciaturas, mestrados e doutoramentos na China.





2021年 投资指南



1.1

法律制度

在东帝汶进行私人投资的法律框架是2018年1月生效的《私有投资法》。这一法律制度为东帝汶的投资环境带来了重要的变化，特别是私人投资可受惠於一系列国家财税鼓励措施。

《私有投资法》通过2018年颁布、2019年修订的《私有投资程序规章》（下称《规章》）进行规范落实，该《规章》着眼于本国法律与《东南亚国家联盟全面投资协定》提到的最佳国际实践之间的协调。

《私有投资法》取消了投资者证书，投资法规定颁发投资者证书，凭证可享受财税优惠制度¹。《私有投资法》适用于在本国进行投资及再投资的本国或外国投资者，可以是私人自然人或法人，意欲享受法律规定的保证及鼓励措施，或为国家的社会及经济发展做出贡献。

私人投资者或投资者即在东帝汶投资或打算投资的本国或外国的私人自然人或法人，居民或非居民。

投资是指在东帝汶进行的任何形式的直接投资，其费用及风险由私人投资者承担，该投资者拥有金钱、房产或其他可用货币评估的财产。

再投资是指对同一项目进行的任何投资，即使用这个项目的经济活动中所产生的利润及股息进行再投资。

《私有投资法》规定了自主发起与自由竞争的原则，但不包括被定为国家保留区的领域；在法律许可的任何经济活动中，可自由对东帝汶进行投资或再投资，不需要事先获得任何许可。

¹ 过渡制度适用于2017年《私有投资法》提及的以往投资，规定凡是根据2011年的《私有投资法》、2005年的《国家投资法》或《外商投资法》（这三个法律均已废止）所颁发的投资者证书，均在有效期结束后终止失效，或根据《私有投资程序规章》规定的情况被废除。已被废止的2011年《私有投资法》规定，投资者证书持有人可享受百分之百免征所得税、销售税、服务税及海关税等优惠措施。

投资或再投资的形式

- 创建或扩展一个企业，可以是个人或法人企业；
- 收购商业公司的部分或全部股权，参与追加资本或提供补充资本；
- 签署及修订合作经营合同、隐名合伙合同、合资合同以及其他任何形式的联营合同；
- 签署及修订涉及所有权或管理权的合同，有关公司、农工商商业性机构、房地产综合体以及其他用于开展经济活动的设施或设备；
- 投资者向其参与的商业公司提供借款产生的财务资源或涉及将利润及股息再投资于同一企业的其他任何财务资源；
- 在国家领土内购买、租赁或获取不动产的其他任何物权，如果这种获取为私人投资项目的组成部分，需符合国家现行法律；
- 为企业购置或进口投资项目所用的资本性物品或设备，包括订立相应的保险和货运合同；
- 为企业购置或进口原材料或半成品，为实现投资或再投资所专用；
- 向企业免费转交工业秘密、版权、工业产权、明显的贸易标志或法律认可的其他任何知识产权；
- 法律或合同所认可的所有权利以及依法签发的所有执照或许可证；
- 拥有其他为实现投资或再投资所专用的现金或等价物。

《私有投资法》规定向所有投资者提供以下特别优惠：

- 雇用外国劳动者和合作者；
- 为实施投资项目，加速处理有关程序，签署国家不动产租赁合同，最长期限为50年，每次可续期25年，总期限最多100年，若是特别投资协议所提及的投资项目，国家可以跟投资者商谈更优惠的条件，以增加投资。

是否通过颁发《优惠声明书》或签署《特别投资协议》提供特别优惠，取决于投资者是否达到以下最低投资额或再投资额：

最低投资或再投资额	美元
<p>本国投资者</p> <p>开展经济活动的东帝汶籍自然人或由本国公民持股75%以上的东帝汶法律法人。</p>	50,000
<p>外国投资者</p> <p>开展经济活动的外籍自然人或由外国公民持股25%以上的外国法律法人。</p>	500,000
<p>合资合作合同</p> <p>外国投资者和本国居民之间的合资合作合同或法律许可的合伙关系，后者持有至少75%的股权。</p>	250,000

a) 获取《优惠声明书》的程序

《优惠声明书》是应投资者请求而签发的文件，证明提供上述特别优惠，并详细说明投资计划获批后向投资者提供的财税优惠（详见1.2节）及其期限。

投资者应该向东帝汶贸易投资局执行局长递交请求签发《优惠声明书》的书面申请书²，附上《规章》所规定的材料：

- 根据请求签发《优惠声明书》或签署《特别投资协议》的申请书范本，按规定填写表格³；
- 如果是本国投资者，须递交进行个人投资或加入商业公司参与投资的所有自然人的护照或身份证件复印件；

² 投资出口促进局于2015年取代签发投资者证书的投资专业局（该局已撤销）。

³ 范本请见《私有投资程序规章》附件一。

- 如果是通过法定代理人递交请求签发《优惠声明书》的申请材料，须递交委托授权书；
- 如果投资者为已经成立的法人，须递交最新商业登记证明复印件；
- 请求发放最多5个工作签证的申请书，附上法律要求的签证材料；
- 显示所规划或处于执行阶段的投资金额的业务计划；

向投资者签发标有收件编号的申请材料递交证明。

收到请求签发《优惠声明书》的申请材料后，贸易投资局执行局长将材料转发给主管部门进行初步分析，该部门在6个工作日内将材料副本发至司法部下属**国家土地房产局国家不动产租赁处**以及**外交合作部下属国家领事与侨民局负责发放签证的签证处**（参见1.9节），这些部门在6个工作日内将各自的意见发还给贸易投资局，逾期未发将被视作默认同意。

领事与侨民局发送情况报告⁴，建议向投资者签发《优惠声明书》；在6个工作日内投资人在《优惠声明书》上签名，还给贸易投资局；贸易投资局将声明书发给投资者，并把声明书副本发至国家土地房产局的国家不动产租赁处以及外交合作部的国家领事与侨民局。拒绝签发《优惠声明书》的决定可以受到司法质疑。

如果有证据怀疑投资者申报的投资额与实际投资额不符，贸易投资局可以提出撤销《优惠声明书》⁵；经审查确认存在差异后，由**经济事务协调部长**签发撤销书⁶。

b) 获取《特别投资协议》的程序

作为《优惠声明书》的替代办法，国家可以例外与投资者签署《特别投资协议》，确定投资项目的特别条件。这些项目可以因为其规模或性质，或因为其经济、社会、环境或技术影响，对国家产生重大意义，符合《**2011-2030发展战略计划**》⁷，所以有必要在雇用外国劳工和合作者方面或租赁国家不动产方面给予特别优惠，补充其他非财税性质的特别优惠条件，并与投资者商谈。

⁴ 《优惠声明书》范本请见《私有投资程序规章》附件二。

⁵ 撤销书范本请见《私有投资程序规章》附件三。

⁶ 根据2018年8月法令批准的《第八届宪法政府组织法》第8条和第14条规定，经济事务协调部长协调政府各成员的政治活动，职权范围包括经济事务以及私营和合作产业、劳动、职业培训和环境的发展，在机构和礼宾等级方面仅仅位于国务部长之后，高于其他部长和政府其他成员，同时兼任旅游、贸易和工业部长的职能，负责联络其他重要机构，提出政策与法律，建立机制，推动国内与国际的公共和私人投资。

⁷ 《发展战略计划》确定了国家2011-2030期间的国家优先项目，刊登在东帝汶政府网页：http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2012/02/Plano-Estrategico-de-Desenvolvimento_PT1.pdf.

应该向贸易投资局执行局长申请签署《特别投资协议》，附上上述《优惠声明书》所要求的相同材料以及以下文件：

- 说明投资者打算签署《特别投资协议》的理由，并列举对国家意义重大且符合《2011-2030发展战略计划》的经济、社会、环境或技术影响。

还有下列程序：

- 向投资者签发标有收件编号的申请材料递交证明；
- 收到请求签署《特别投资协议》的申请材料后，贸易投资局执行局长将材料转发给主管部门进行初步分析；
- 该部门应在5个工作日内确定应被咨询的政府主要机构及相关部门，并将材料副本发往经济事务协调部长；
- 该部长应在10个工作日内和贸易投资局召开会议，就投资建议进行初步讨论；
- 会议结束后，贸易投资局相关部门将重要材料的副本发往应被咨询的政府主要机构及相关部门；
- 这些机构与部门根据自己的职权范围，在20个工作日内对投资建议发表意见。
- 由经济事务协调部长批示组成的技术团队负责与投资者就特别投资协议进行谈判。该团队由贸易投资局执行局长领导，成员为该局及经济事务协调部办公室的工作人员与技术人员，还有应经济事务协调部要求获委任为代表的相关领域政府成员，其参与确保了特别投资协议的谈判顺利进行。
- 该技术团队应用葡萄牙语和德顿语书写特别投资协议草案，呈交上级批准；应投资者请求，可以把文件翻译成英语；如对内容有疑问，以官方语言文本为准。
- 特别投资协议草案提交政府分析，并由政府决议批准，明确指出签署该协议的正当理由以及适用该协议的特别制度。

如因为一方确实违约或因为协议规定的其他任何原因，特别投资协议可以根据双方的协议而终止。

本文全文皆考虑到了自2002年5月20日（宣告国家独立的日期）起在东帝汶生效的所有法律以及**联合国东帝汶过渡行政当局**（英文缩写为**UNTAET**）在1999年至2002年期间制定的法规。

东帝汶的官方语言是**葡萄牙语**和**德顿语**，**英语**被视为工作语言之一。

投资者保障、向境外汇款及鼓励措施

1.2

所有的投资者，不论国籍，均拥有同等权利及机会，享受《私有投资法》所规定的优惠条件、保障私有财产权以及用于发展投资或再投资项目的土地使用权（唯一例外是只有本国公民才能拥有土地私有权），并且承担同样的义务和责任。

保证所有的投资者有权向境外自由转移来自在东帝汶投资或再投资的资金，包括：

- 投资产生的利润和股息分配；
- 出售、清算及终止所投资的商业公司的参股以及出售投资者所拥有公司资产所产生的资本；
- 减少所投资公司的注册资本而产生的资本；
- 投资合同规定的应收款；
- 由于投资摊销或支付金融利息而获得的分期付款；
- 在作为投资者参与的经济活动中担任管理和行政职务而获得的个人收入；
- 转让作为投资的知识产权所得的收入；
- 被征用时获得的补偿；
- 因投资纠纷而收到的付款。

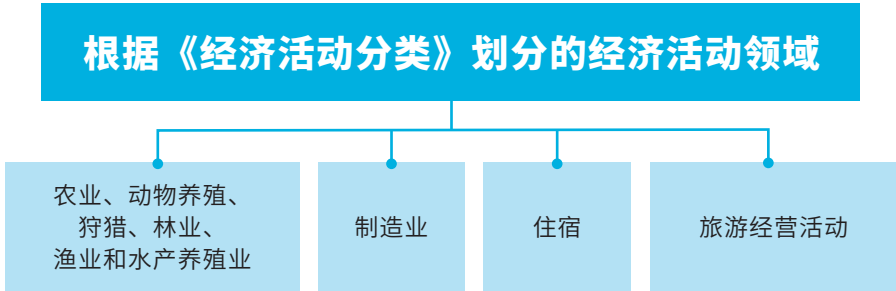
所有的投资者都可以通过银行系统申请将款项转换成外币并转移到外国，以便履行与投资有关的财务义务，如：

- 支付进口货物；
- 支付在外国贷款的本金或利息；
- 支付税收及管理服务。

所有的投资者均可进口货物和设备，并出口所生产的产品和服务。

经济活动领域、开发区、财税优惠及海关鼓励措施

除了特别优惠（见1.1节），在以下领域提交投资项目的投资者还可享受财税优惠及海关鼓励：



與上述领域相关的投资项目可以要求签发《优惠声明书》，承认以下财税优惠和海关鼓励：

财税优惠

- 与投资或再投资项目有关的公司免征所得税；
- 在确定可征税数额时，把建设与维修道路基础设施的费用视作成本，最高可达百分之百，虽然道路基础设施与企业所行使的可征税活动无关，但造福于当地劳动者和居民；
- 在建设或管理投资或再投资项目中使用了资本货物和设备，免征营业税；
- 对于提供特定服务的项目，免征服务税。

海关鼓励

- 在投资或再投资项目的建设或管理中使用的所有资本货物和设备免征进口关税。

为了推动某些地区的私人投资，把国土分成以下开发区，分别对应不同期限的财税优惠及海关鼓励：

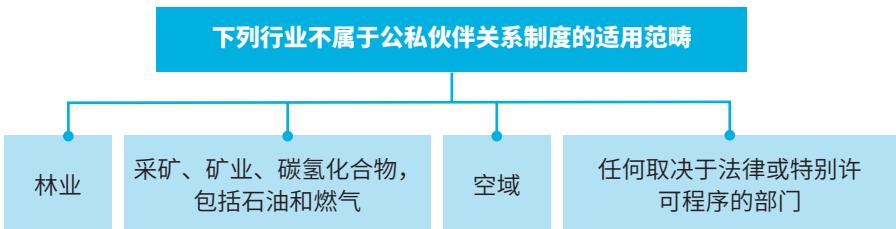
	所含区域	上表中指出的财税优惠及海关鼓励的期限如下，从《优惠声明书》涉及之项目开始日期起算
A类地区	帝力市市区，含Cristo-Rei区、Dom Aleixo区、Na' i-Feto区和Vera Cruz区	5年
B类地区	帝力市内市区范围外的地区	8年
C类地区	周边地区，相当于欧库西安贝诺和阿陶罗的地理区域	10年

2019年5月后仍处于待批状态的投资者证书的过渡制度

《规章》的过渡制度于2019年5月得到修订⁸，凡是在2011年《私有投资法》有效期内申请外商投资许可或申请签发投资者证书的行政案卷，如仍处于待批状态，改由经济事务协调部长决定，但如果是由于投资者的原因，案卷未获得私人投资与出口评审委员会发表意见，应由贸易投资局执行局长负责将其提交给经济事务协调部长，按规定说明情况。

公共合同与公私伙伴关系

于2012年发布并于2014年更新的《公私伙伴关系法律制度》确立了在公共基础设施中建立政府与私人实体之间伙伴关系的原则和文件，以及对这些基础设施进行确定、评估、供应、建设、运营和（或）维护的权限及程序。



⁸ 《规章》第28条的原始版本规定了前制度的过渡适用（前制度源自2011年《私有投资法》和2005年的程序规章），仅适用于下列案卷：在2017年12月31日之前已向投资出口促进局递交了投资者证书申请材料并已经获得私人投资出口评审委员会的肯定。

公私伙伴关系协议由内阁批准。在内阁的授权下，由负责该项目的公共机构所属的部长签署相应的公私伙伴关系协议和直接协议。内阁可以批准其他人代表国家一起签署协议。

财政部负责评估任何公私伙伴协议的预算风险。

公私伙伴关系是指被称为私人伙伴的私人实体向政府负责的一项协议⁹，以确保设计、建造、运营和（或）维护一个或多个基础设施，由私人伙伴负担全部或部分投资和开发的资金和责任。

直接协议是指政府与贷方之间的公私伙伴关系协议，该协议确定了在可能取消协议时要遵循的条件，并确立了政府和贷方在公私伙伴关系中的权利。

供应是指为公共目的而购买货品、执行工程和提供服务。

可能通过公私伙伴关系实现供应的基础设施项目名单被提交给**重大项目**秘书处登记，由该秘书处发往**公私伙伴关系局**征求意见和建议。

公私伙伴关系局就该项目进入公私伙伴关系项目周期的可行性起草一份意见书。

根据2019年12月的《供应法律制度》最新版本，在主管部长签署合同之前，由以下主管部门批准供应程序：

- 金额超过500万美元，由内阁批准；
- 金额在500万美元以下动用基础设施基金，由该基金董事会批准；
- 金额在500万美元以下且动用人力资本发展基金，由该基金董事会批准；
- 金额在100万美元与500万美元之间的其他供应程序，可由总理授权。

自2019年12月起，必须发布有关国际公开招标程序的公告，用英语或其他一种国际贸易语言，在至少两个用于招标的国际电子平台上发布，并用葡萄牙语或德顿语在全国发行的一家报纸上发布。

⁹ 法律定义未提及政府对私人伙伴的义务范围。

成立公司所要求的法定形式

1.3

1.3.1 形式及所需文件

根据2017年《商业公司法》的规定，应该采用私文书的形式，除非各位股东参股的资产性质要求采用更为庄严的形式。

公司成立文件正本必须有足够数量，提供给股东、公司和登记部门，下表指出了公司成立文件及公司章程中必须注明的内容。

商业公司成立文件之形式及基本内容

<p>成立文件</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 成立日期； • 各位股东及其到场签署文件的代理人身份； • 各位股东关于设立法定公司意向的声明； • 每位股东认缴的资本数额； • 规范公司运作的公司章程； • 指定董事、公司法定代表以及可能存在的独任监事或监事会成员和秘书之附件。
<p>公司章程</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 公司类型及名称； • 公司经营范围； • 公司注册地址； • 公司注册资本，指出实现资本的方式及期限； • 公司人员组成。

1.3.2 注册资本

私人投资的法律制度没有规定商业公司注册资本的最低限额。

对于有限责任公司，《商业公司法》没有规定注册资本的最低及最高限额¹⁰。

《商业公司法》要求：

- 公司登记需出具已经完成公司成立文件上规定的注册资本出资的证明；
- 如果以现金出资，需提供现金已经存入信贷机构位于公司管理机构名下的证据，或由股东们声明已经完成出资；只有在完成登记后，公司有签字权的人才能提取存款。
- 自存款之日起3个月后，如果公司未登记，存款人可提取存款。

1.4

登记与发放执照的要求

自公司成立之日起15天内，公司管理机构成员、法定代表、秘书或任何一位股东必须申请商业公司登记。

在2012年至2017年间，东帝汶的商业登记制度同时受到以下两份法律文件的监管，但没有互补性，也存在多处不兼容之处：即2006年的《商业登记法典》和**企业登记与验证局 (SERVE)** 的法律文件。

¹⁰ 根据2017年废止的2014年《商业公司法》条款，《商业登记法典》规定对有限责任公司的最低资本要求为5,000美元，这被认为对创建公司构成了相当大的障碍。<http://documents.worldbank.org/curated/en/342371468131983423/696070ESWOP0930tuguese023August2006.doc>

企业登记与验证局为拥有商业初始登记专属权限的机构，自2012年以来替代了全国登记与公证总局，根据2017年修订的相关法律制度，设置单一柜台，权限如下：

- 接收进行商业登记所需的文件；
- 核实商业公司及其股东与管理人员以及个体企业家的法律状况；
- 促进主管部门办理经济活动执照，并将执照发给受益人；
- 管理并更新与商业登记及经济活动执照发放有关的电子档案数据库；
- 便利主管部门处理股东、管理人员及个体企业家有关签发适当签证的申请程序；
- 对收到的原始文件进行复印件认证，仅仅用于办理登记、申请执照或签证之目的；
- 提供企业登记与验证局（SERVE）办理的登记内容信息；
- 向主管部门合法提供实际受益人的信息。

2017年，**商业登记制度**部分废止了《**商业登记法典**》的规定，其中仅仅有关合作社的规定保持有效；企业登记与验证局（SERVE）制度原先仅在发放商业执照方面保持有效，于2017年被《**经济活动执照发放**》法律制度完全废止，但企业登记与验证局仍然是负责商业登记并签发从事高中低风险经济活动许可证的单位。

2017年的《**经济活动执照发放**》制度废止了之前2011年的《**经济活动分类**》制度，简化了发放执照的手续，降低了费用及官僚化程度，将相关工作转至企业登记与验证局（SERVE）这一独家服务部门，作为独家窗口为所有创建业务者提供必要的接待。

根据2017年的这一监管框架，基于对消费者风险及环境风险的分析，经济活动被分为高中低风险经济活动，可以由本国或外国自然人或法人进行，即使没有进行商业登记：

- 对低风险活动适用一般许可制度，换言之，只签发行使经济活动许可证，包括的活动为：
 - 纺织业、服装业和制造业中的部分活动；
 - 批发与零售业的一些活动；
 - 仓储、信息、房地产行业的一些活动，行政活动及支持性服务，艺术、体育、娱乐及其他一些服务业活动；
 - 雇用家政人员的家庭活动以及家庭自用生产活动；
 - 国际组织与其他境外机构的活动。

- 对中高风险活动适用签发行业执照制度，包括：
 - 农业、动物养殖、狩猎、林业、渔业和水产养殖、采掘业以及制造业中的其他大部分活动；
 - 电力、燃气、蒸汽、冷热水及冷空气行业；
 - 除污染活动；
 - 大部分建筑行业；
 - 机动车和摩托车维修业以及批发与零售业的其他活动；
 - 交通业（包括海上与空中客运与货运）、住宿、餐饮及类似活动；
 - 通信行业；
 - 金融与保险活动；
 - 科学技术咨询及类似活动；
 - 旅行社及私人安保行业；
 - 公共行政与国防及强制性社会保障部门；
 - 教育、健康及社会支援部门；
 - 彩票等博彩活动；
 - 政治组织活动。

以下概要介绍各种制度的具体操作。

低风险活动一般许可制度：

低风险活动的进行取决于企业登记与验证局签发的许可证，其持有人应该根据自己所在的行业部门将下列情况通知企业登记与验证局：

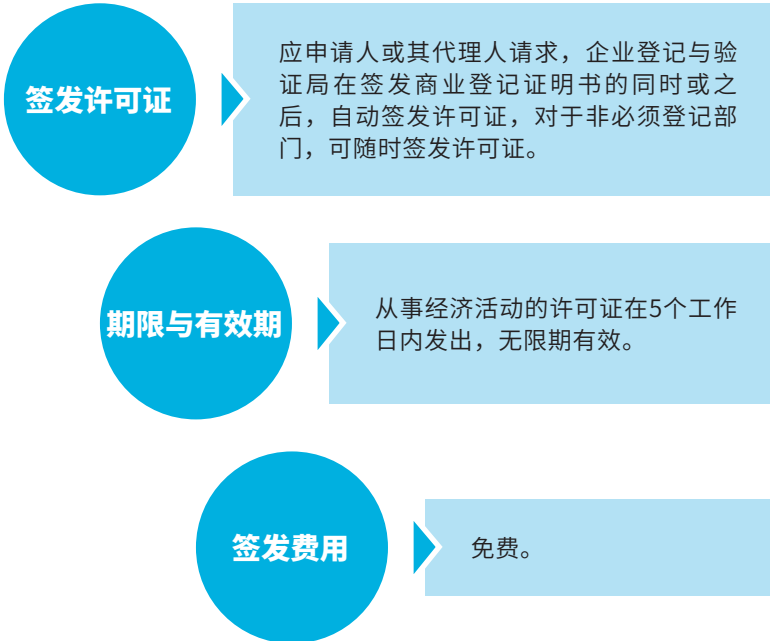
- 经济活动的任何变化，这意味着需要签发新的许可证或行业执照；
- 用于开展经济活动的单位地址变化；
- 结束经济活动。

为了进行检查和稽查，企业登记与验证局每周发公函向经济、卫生与食品活动调查监管局通报经济活动许可证持有人名单。

经济、卫生与食品活动检查监管局为公共机构，具有法律人格以及行政、财务和财产自主权，在经济事务协调部长的领导下开展工作¹¹，任务如下：

- 控制食品质量、食品运输条件、食品生产与销售地点以及公共场所及地点的卫生条件；
- 开展检查与监管活动，旨在消除、减少或预防公共卫生风险，规范食品和非食品部门的经济活动，控制计量和标准；
- 通过企业登记与验证局向负责签发执照的部门通报经济参与者的违法行为。

为开展低风险经济活动签发许可证的程序



¹¹ 根据2020年6月更新的《第八届宪法政府组织法》第14条第4款规定。

中高风险活动行业执照发放制度

提议批准、修改或废止有关中高风险经济活动行业执照发放程序的法律制度，应在草案公布后10个工作日内，由提议单位发公函通知企业登记与验证局，听取该机构非约束性的事先意见。

提出草案的实体向企业登记与验证局发送理由说明书，并根据必要性、协调性、保护性、快速性和简便性等原则，及国际上的适当做法，列出提出草案的理由，以及证明执照发放的必要性，以评估其影响。企业登记与验证局在收到请求之日起最多15个工作日内发布事先意见，旨在根据一般原则评估程序草案。

行业执照发放指发放中高风险活动执照，旨在评估技术、安全、健康和卫生等问题；从事相关经济活动时，必须事先获得行业执照或许可证。

下图概要介绍申请中高风险活动行业执照的程序：

中高风险活动行业执照简化及签发程序

<p>申请开展经济活动的许可证</p>	<ul style="list-style-type: none"> 可以随时向企业登记与验证局提出申请，该局在第一时间将申请书发往负责发放行业执照的政府部门，该部门向企业登记与验证局通知发送行业执照的日期。
<p>签发许可证</p>	<p>企业登记与验证局在完成下列步骤后的5个工作日内签发经济活动许可证：</p> <ul style="list-style-type: none"> 按规定进行了事先检查，确保开展活动所需的技术、安全、卫生、健康等要求得到了满足； 企业登记与验证局收取主管部门签发的行业执照。
<p>事先检查</p>	<ul style="list-style-type: none"> 由负责发放行业执照的主管部门进行，但不影响经济、卫生与食品活动检查监管局执行自身的权限； 负责发放行业执照的主管部门把进行事先检查时可能发生的延误情况通知企业登记与验证局，并指出检查日期以及签发相应行业执照的日期。

许可证的有效期	<ul style="list-style-type: none"> 与主管部门签发的行业执照有效期相同，如果行业执照被暂停，许可证被认为自动暂停。
费用	<ul style="list-style-type: none"> 免费签发； 按规定支付行业执照手续费。

商业活动的制裁制度

根据《商业登记制度》的规定，如果不遵守下列登记义务，对自然人处以50美元至500美元的罚款，对法人处以500美元至5,000美元的罚款，适用于注册地址和主要管理机构位于境外但在东帝汶从事永久性活动的公司，但注册地址在境外的商业公司设在东帝汶境内的分支机构、办事处或其他形式的代表处除外：

- 建立和撤销常任代表机构；
- 任命和终止法定代表的职责；
- 关于常任代表机构活动资金的决议；
- 在适用的情况下任命法定代表为经理或受托人。

该制度还建立了一般处罚规则，规定如果商业公司和商业形式合伙公司未对公司成立、公司合并或解散、公司名称变更、建立分支机构等必须进行商业登记的事项进行登记，将被处以同样金额的罚款。对于个体企业家来说，如果对开业、变更和停止经营、公司名称及公司名称改变、婚姻状况和婚姻财产制度改变、住所或主要机构的改变未作登记，处以50美元至500美元的罚款。

下表归纳了2017年《经济活动执照发放》规定的处罚制度。根据规定，违法行为通过行业执照发放制度进行处罚或辅以《违反秩序法律制度》的处罚规定¹²，经济、卫生与食品活动检查监管局拥有提出处罚程序并施以处罚的权限。

¹² 截止本版发布之日，尚未有批准该制度的法律文件被通过或刊登在东帝汶的官方报纸上。

违反《经济活动执照发放》制度

再犯时的辅助处罚

严重

- 未经许可从事低风险经济活动；
- 未向企业登记与验证局通报经济活动的变更；
- 从事低风险经济活动的许可证被废止时未主动交还许可证。

非常严重

- 未经许可或许可被暂停时从事中高风险经济活动；
- 采取行动或瞒报，对事先检查或任何检查和稽查活动进行阻止或制造困难；
- 从事中高风险经济活动的许可证被废止时未主动交还许可证。

- 暂停参加公共招标的权利，期限可达三年。
- 停止或取消经济活动执照，临时或永久关闭公司。

1.5

外汇交易的规则和程序

《私有投资法》规定，向境外自由转移资金的权利必须遵守适用于东帝汶中央银行的法律实施细则，且仅受一般法规（例如税法）的限制。根据2011年《组织法》的规定，东帝汶中央银行具有确定及采用汇率制度以及指导外汇业务的职能。

自2001年以来，根据东帝汶现行的限制外币进口的规定，在每个日历月内禁止进口等值高于500美元的受限制货币或等值高于2,000美元的非受限制货币中的任何其他外币，有许可证的除外（目前由东帝汶中央银行发放许可证）。下表中归纳了2009年通过《现金进出口决议》确定的限额。

现金进出口条件和限额（美元）

申请许可将东帝汶官方货币或外币现金运至东帝汶	总额超过 10,000
在海关申报单上填写运至东帝汶的东帝汶官方货币或外币现金金额	总额超过 5,000
申请许可将东帝汶官方货币或外币现金运出东帝汶	总额超过 10,000
出发前在所在港口海关申报运出东帝汶的东帝汶官方货币或外币金额	总额超过 5,000

投资限制

1.6

上文分析的《私有投资法》规定的自由创业、自由竞争和平等待遇原则分别有例外情况，即被定为国家保留地的地区、因为投资的性质或规模而签署特别协议的项目、值得国家支持并给予最优惠待遇的本国公民投资、为国家优先发展项目做出贡献的投资优惠，特别是在经济特区和工业特区。

自2008年以来，进口未经加工的（生的）禽类和禽类产品（肉/蛋）需要获得事先许可，执行2003年《**进出口检疫法律制度**》规定的卫生与植物检疫适用措施以及世界动物卫生组织批准的国际标准。

1.7

离岸区、经济特区和免税区

《私有投资法》规定了建立**经济特区和工业特区**，作为划定的地理区域，根据其性质来实施和开展特定的经济活动。

在经济特区和工业特区，可以为值得国家支持并给予最优惠待遇的本国公民投资项目签署特别协议，并可以为有利于国家优先发展的投资提供优惠。

工业特区是国家在地理上界定为保留地的经济空间，用于建立工业、农业、矿业和其他部门。

经济特区可以成立机构来促进及方便私人投资及出口，还可以建设支持投资与出口的结构性的基础设施，特指工业园区和出口加工区，亦可享受特别司法制度。

根据于2014年发布并于2019年更新的《**欧库西安贝诺特别行政区和市场社会经济特区基本法**》以及2015年发布的《**欧库西安贝诺特别行政区章程**》，欧库西安贝诺和阿陶罗的市场社会经济特区涵盖欧库西安贝诺和阿陶罗岛，并强调以下几点：

- 市场社会经济特区作为补充发展区而运作；
- 旨在划定相应的国土以吸引私人投资；
- 经济和社会发展政策的应用以市场社会经济原则为指导，即采用包容性和参与性模式，基于各个地理区域及其相邻区域持续的以及可持续的社会经济和环境发展，因发展不同的经济行业而呈多元化。

在市场社会经济特区内实施经济和社会发展项目和计划，进口货物免征任何关税。

欧库西安贝诺特别行政区拥有对欧库西安贝诺的地区行政管理权以及对补充发展区阿陶罗岛的管理权，被纳入市场社会经济特区，涵盖内陆水域、领海以及毗邻飞地欧库西安贝诺的大陆架，其经济目标是该地区的包容性发展，优先发展促进当地生活质量与福祉的社会经济性活动。

欧库西安贝诺和阿陶罗市场社会经济特区的优先活动

- 发展商业化农业；
- 建立符合道德标准的金融市场；
- 建立免税区；
- 促进旅游业；
- 建立气候变化国际研究中心；
- 建立绿色研究中心；
- 实施和发展工业及进出口活动；
- 其他为该地区创造增值及增强国际竞争力的经济活动。

与近海资源有关的石油业务

2016年《**近海石油业务规章**》规定的主要义务如下：

- 根据石油合同获得许可者必须在东帝汶成立一个有限责任公司或实体，其唯一目标是参与石油业务；
- 根据《石油活动法》进行的有关近海石油资源的所有石油业务，包括原油和天然气的运输与储存，且对任何矿床产生直接影响的，须遵守于2016年11月生效的实施细则再版本；
- 石油合同签署者在开展石油业务时应采取石油工业的最佳技术和做法，如果与东帝汶不那么严谨的适用法律产生冲突，应以前者为优先。

适用费用标准摘要如下表所示：

近海石油资源业务费

	美元
申请加入许可	2,500
申请勘探许可	5,000
申请使用渗滤许可	7,500
申请共享生产合同	15,000
根据使用渗滤许可每个石油合同持有人的渗滤使用费	5,000
单次提供商业发现声明及油田开发计划申请费	50,000
合同权利转让费百分比	初期1亿美元, 每美元:1% 第二期1亿美元, 每美元:1.5% 随后的每美元:2%

《海上边界条约》指《东帝汶民主共和国和澳大利亚在帝汶海建立海上边界条约》，连同其附件，于2018年3月6日在纽约签署，于2019年8月30日生效¹³。

《帝汶海条约》由东帝汶政府和澳大利亚政府在2002年5月20日签署，有效期至《海上边界条约》生效之日。

前石油开发共同区是根据《帝汶海条约》第3条建立的石油开发共同区（ACDP¹⁴），由《帝汶海条约》附件A中所述的界线界定，于《海上边界条约》生效之日起失效。前石油开发共同区应被理解为区内的合同地区，以往石油业务根据《帝汶海条约》在那里开展，现在则根据《海上边界条约》继续在那里开展。

大日出油田指位于特别制度区下面被称为“Plover层”（上部和下部）的岩层部分，包括大日出和特鲁巴杜尔油田矿床及其延伸部分，延伸部分跟这些矿床之间都有碳氢化合物流体直接流动。

特别制度区位于大陆架区，在《海上边界条约》附件C指出的地理点形成的连线之内。

《国际统一协定》是澳大利亚政府和东帝汶民主共和国政府关于联合经营大日出和特鲁巴杜尔油田的协议¹⁵，于2003年3月6日在帝力签署。

¹³ 东帝汶总理陶尔·马坦·鲁阿克与澳大利亚总理斯科特·莫里森于2019年8月30日通过在帝力政府宫前象征性交换外交文书以批准《海上边界条约》正式生效：<http://timor-leste.gov.tl/?p=22814&n=1>。之前于2019年8月28日与澳大利亚签署了共享生产合同和协议：<http://timor-leste.gov.tl/?p=22786&n=1>

¹⁴ 澳大利亚和帝汶海联合开发石油区JPDA。

¹⁵ 原文名字Sunrise和Troubadour意指“日出”和“抒情诗人”，用于有关“大日出和抒情诗人油田统一”的协定，该协定由澳大利亚政府与东帝汶民主共和国政府于2003年3月6日在帝力签署，并由国民议会第5/2007号决议通过：<http://www.gfm.tl/wp-content/uploads/2016/02/IUA-and-CMATS-PT.pdf>，刊登在海上边界办公室的网页上：<http://www.gfm.tl/?lang=pt>。

在《海上边界条约》生效之前，根据《帝汶海条约》，前石油开发共同区和白玉温丹油田由东帝汶和澳大利亚共同管理。

在此期间，根据《帝汶海条约》，隶属白玉温丹合资企业的股份有限责任公司陆续与有关当局签署了共享生产合同¹⁶（当局指国家石油与矿产主管局，专门负责与大日出特别制度区相关的事宜¹⁷）。

被称为布法罗油田的地区以前被归入澳大利亚管辖范围内的大陆架地区。

2019年8月，建立了3个特别制度，补充《海上边界条约》附件B所规定的大日出特别制度，其主要内容概述如下：

《帝汶海边界条约》规定了大日出特别制度

大日出特别制度的目的是共同发展、开发和管理大日出油田的石油，使《帝汶海边界条约》的双方受益。该条约规定大日出油田生产的所有石油为东帝汶和澳大利亚的财产，应由双方共享该油田上游石油开发产生的直接收入，比例如下：

- 如果大日出油田是通过通向东帝汶的天然气管道开发的，则70%归东帝汶，30%归澳大利亚；
- 如果大日出油田是通过通向澳大利亚的天然气管道开发的，则80%归东帝汶，20%归澳大利亚（参阅《非洲葡语国家和东帝汶投资指南》第三章适用税法制度）。

《海上边界条约》规定**指定当局**（国家石油与矿产主管局）应该尽快签署《大日出共享生产合同》，条件等同JPDA 03-09和JPDA 03-20共享生产合同，合法权利为NT/RL2 e NT/RL4保留租约所规定的，符合《帝汶海条约》和《国际统一条约》的规定。

2019年10月在帝力召开了**第一届东帝汶石油和天然气峰会**，在与澳大利亚签署了新的《海上边界条约》以及两国共同开发大日出天然气田的背景下，东帝汶总理陶尔·

¹⁶ 东帝汶政府通过2010年关于《苏艾后勤基地行动计划》的决议，认为国家可以被用作海上石油作业（离岸）的支持平台，特指将被大日出项目或基坦项目证明合理的海上作业，后者也位于帝汶海由东帝汶和澳大利亚共同管理的区域，从2011年起进入生产阶段，在签署了《帝汶条约》之后的谈判中签订了两个共享生产合同（CPP，英文缩写PSC）。2014年，通过关于《苏艾后勤基地行动计划》进度再部署的决议，政府指出Tasi Mane项目计划在南海岸苏艾和贝亚苏之间建立三个工业中心，包括苏艾供应平台联合体、贝塔诺炼油与石化工业联合体和贝亚苏液化天然气设施联合体，它们将成为东帝汶石油工业的骨干，为此石油矿业部和帝汶天然气和石油公司获许做出了必要的努力，旨在重新安排苏艾后勤基地总体计划的实施时间，包括调整及提前完成防波堤的建设以及建设支持石油及石油产品运输的海上设施。

¹⁷ 根据2019年8月对批准国家石油与矿产主管局的法令第3条第9款的修订。

马坦·鲁阿克在峰会上声明东帝汶确保对海上石油权利的保护¹⁸，保证在石油开发区转入东帝汶专属辖区后从事相关活动的公司权利会得到保障和尊重。

根据《第八届宪法政府组织法》规定，由**石油矿业部**根据《海上边界条约》的条款负责进行大日出油气田发展模式或在帝汶海以及大日出特别制度区行使管辖权的谈判程序。

前石油开发共同区特别制度

JPDA 06-105和JPDA 11-106共享生产合同的开发商只能根据跟石油矿业部签署的共享生产新合同从事石油业务。

白玉温丹和基坦的过渡制度

这是适用于白玉温丹气田和基坦油田的制度，维持了《帝汶海条约》所规定的关于上游和下游组成部分各自的税收制度。

根据2019年8月的《石油证券过渡制度和白玉温丹石油活动实施细则》，合同经营方应该根据适用的商业登记法律于2020年2月30日以前在东帝汶注册一个常驻代表处（参见1.4节和《非洲葡语国家和东帝汶投资指南》第四章）¹⁹。白玉温丹开发方所有的非经营成员应该在东帝汶税务机关进行登记，但可以免商业登记，只要他们没有在东帝汶通过开设办事处或雇用人员构成任何物质性存在。

布法罗油田石油活动特别制度

在为包括布法罗油田在内的地区签发研究许可证时规定了一个6年的研究期，从2016年5月开始至2021年5月结束²⁰，这是考虑到两国通过条约最后确定海上边界对该油田一部分石油资源的所有权、管辖权和管理权产生影响，因为该油田已经转入东帝汶的专属管辖权内。

据国家石油与矿产主管局称，通过推出第二轮执照发放，政府在2019年10月底将一共18个区块投入共享生产合同的公共招标，其中7个新区块是陆上区域，其余11个区块是海上区域²¹。

¹⁸ <https://www.plataformamedia.com/pt-pt/noticias/politica/timor-leste-garante-protecao-de-direitos-de-petroliferas-offshore-11367382.html>

¹⁹ 商业登记的期限是2019年8月法令生效后的6个月，该法令批准了《石油证券过渡制度和白玉温丹油气田石油活动实施细则》的特别法律制度。

²⁰ 为Carnarvon石油有限公司签发许可证。

²¹ 用于招标的18个区块的地理位置详情以及其他重要信息可以查询<http://licensinground.anpm.tl/>

欧库西安贝诺特别行政区的公共客运

欧库西安贝诺特别行政区公共客运活动的摩的模式于2019年7月作为一项公共服务受到规管，经营摩的必须事先获得陆地运输地区局颁发的公共交通执照，支付相应费用并获得正式批准的文件，按规定，执照模式应通过社区旅游地区秘书处批文批准²²。

1.8

外资公司的成立

东帝汶商业公司的注册资本必须始终而且仅仅使用该国合法通用的货币美元表示²³。

1.9

主要的主管部门

根据《私有投资法》的总体规定，促进及方便投资的机构和基础设施由政府创建。

经济事务协调部长主管东帝汶贸易投资局，该局负责更新所有现有投资项目以及所有特别投资协议谈判程序的电子版与纸质版登记资料。

贸易投资局还负责应投资者请求，保证与公共行政各部门及机构之间的必要联系，应该任命一名技术员代表投资者²⁴，协助获得许可证、签证、执照及法律要求的登记，以进行投资和再投资。

²² 至本指南本版发布日期尚未获得通过。

²³ 管理东帝汶合法货币的2003年法令第二条规定，东帝汶的官方货币是美元。请查询第四章有关商业公司的资料。

²⁴ 《第八届宪法政府组织法》第14条第4款。

技术员代表亦应帮助相关的部门履行与再投资项目有关的所有行政程序，包括：

- 在需要的情况下，办理所有的商业登记手续；
- 获得从事经济活动的许可证或执照；
- 向外国投资者及其为投资项目雇用的工作人员签发许可证或签证；
- 签订国家不动产租赁合同；
- 投资或再投资项目的性质所要求的其他许可证、签证、执照及登记。

国家不动产租赁处为司法部土地与房产总局下属国家土地房产局的一个部门，负责：

- 管理国家不动产，在国家管理下进行租赁；
- 协同投资出口促进局，履行《私有投资法规章》赋予的职能²⁵。

在私人投资方面，**财政部**²⁶权限如下：

- **国家公私合营管理局**是**外来资源管理与运作总局**的一个部门，通过该处与私人投资者谈判，建立旨在实现投资的伙伴关系；
- **政府参股管理局**是**财政总局**的一个部门，通过该处对在商业公司或私人投资项目参股进行必要的分析研究，与其他公共主管部门合作，旨在实现给国家带来财务与经济高回报的投资；
- **国家预算局**是**规划与预算总局**的一个部门，通过该部门建立政府确定的《国家总预算》重点及目标，即战略文件的目标和财政年度计划，并每年发布《国家总预算》准备通知，其中包括有关新投资的信息；
- **国家外援效率与运作管理局**是**外来资源管理与运作总局**的一个部门，职责是：
 - 根据政府的方案和重点确定及运作外来援助资金；
 - 为有效利用伙伴关系促进发展，在各部的决策过程中给予支持；
 - 监控与评估发展伙伴资助的项目；
 - 向政府和发展伙伴提供咨询。

²⁵ 综合根据以下法律规定：《第八届宪法政府组织法》第19条；由2019年6月法令通过的《司法部组织法》第5条c)款以及第18条至第21条；2019年9月《土地与房产总局组织法》第11条、第13条和第14条，包括相应的组织结构图；《私有投资法规章》第9条第2款、第10条第3款和第12条第2款。

²⁶ 财政部组织机构于2020年12月进行调整。

国家领事与侨民局是外交与合作部隶属领事与礼宾司，负责²⁷：

- 确保在各地领事馆系统中管理协调领事事务，并有效地执行对外政策；
- 实施支持海外东帝汶侨民的政策；
- 确保根据《移民与庇护法》签发签证、居留许可证和旅行证件。

自2012年以来，**支持企业发展局**一直致力于通过**企业发展中心**培训、协调、关注和发展私营和合作产业，为促进和加强国家的经济活动和东帝汶的经济发展作出贡献。

国家中小微型企业支持与发展局隶属**旅游贸易工业部工业总局**，负责：

- 为中小微企业提供陪伴和技术咨询；
- 制定程序手册，支持中小微型企业的创建与组织；
- 推动创业精神、竞争力和企业创新，实现可持续发展；
- 确定相应的资料记录政策；
- 研究并发展中小微型企业的国家政策。

2019年2月的政府决议指出，在东帝汶加入**东南亚国家联盟（东盟）**的过程中，政府主要部门、公共服务部门、自治机构及独立机构应加强协调和资源，发挥各自的支柱作用：

- 司法部作为政治与安全支柱；
- 旅游贸易工业部、法律改革与议会事务部、农渔业部、石油矿业部和公共工程部为经济支柱，还有**国家环境秘书处**和其他重要的自治机构与公共服务部门并肩配合，如东帝汶中央银行、企业登记与验证局、贸易投资局以及**反腐委员会、人权与司法监察处、人力资本发展基金秘书处**和东帝汶工商会。

²⁷ 根据2020年10月更新的《外交与合作部组织法》第29条第2款b项规定。

经济、卫生与食品活动调查监管局成立于2016年，在实施经济活动的职责范围内，具有以下任务与权限：

- 监督遵守有关开展经济活动的法律框架；
- 确保在其职权范围内存在预防与遏制犯法的制度；
- 促进：
 - 经济参与者传播开展经济活动条件的信息；
 - 在其职权范围内与外国当局通过网络工作；
- 稽查：
 - 经济活动；
 - 开展任何工业、商业、农业活动或提供服务的场所；
 - 经销动植物产品（包括鱼制品及水产品）的连锁店；
 - 港口和飞机场；
 - 任何性质的旅游企业与机构，如旅行社、娱乐和表演办公室及公共场所。
- 责令停止活动或关闭提供服务的场所，以及关闭公共场所和地点；
- 在其权限内提出违反秩序程序并实施惩罚；
- 通过企业登记与验证局向负责发放执照的部门通报经济参与者的犯法行为。

提请注意，在经济、卫生与食品活动检查监管局的权限范围内明确排除以下工作：

- 检查和稽查石油部门和矿产资源部门的活动，不论是上游还是下游活动；
- 检查和稽查博彩和娱乐、博彩机和传统博彩。

国家贸易便利化委员会也成立于2016年，是一个促进政府、私营部门和其他利益相关方之间就贸易便利化问题进行对话的咨询论坛，旨在为贸易便利化向政府提供咨询和建议，促进进出口便利化，并协调所有涉及便利化进程的政府工作。

根据2020年10月更新的《第八届宪法政府组织法》，规划与战略投资部是一个政府部门，负责：

- 对政策进行策划、协调和评估，提交部长理事会确定和批准，涉及促进本国经济和社会发展的各个领域；
- 进行战略性和综合性规划，使可用财务资源合理化，承担实施《发展战略计划》的具体责任。

石油矿业部下设²⁸**国家石油与矿产主管局**²⁹，这是一家成立于2016年的公共机构³⁰，自2019年以来作为石油和天然气及其产品行业和采矿业的监管机构，负责管理和监管东帝汶辖区近海和陆上的石油和采矿活动，严格遵守《石油活动法》和《海上边界条约》的规定，包括条约附件B中规定的大日出特别制度，也严格遵守《采矿法典》³¹的规定。

帝汶天然气和石油公司是公共企业，建于2011年，旨在参与《石油活动法》所定义的任何石油业务以及同类或类似性质的业务，业务范围为《帝汶海条约》规定的石油开发共同区（也称为共同开发石油区）以及开展陆地或海上业务的本国境内外的地区。

规划、监察和评估局建于2015年，直属总理，任务是协调、组织和监督整个政府以及《国家总预算》的政策与项目的规划、监察和评估程序，与所有的政府机构合作，包括欧库西安贝诺特别行政区，权限为：

- 与规划及战略投资部协调工作，确保特别资金和其他发展资本项目具有综合计划、预算和成果，以便对其进行监察和评估；
- 确保政府战略文件中规定的项目和目标，包括《**2011-2030战略发展计划**》、政府计划和各机构的五年计划，根据所确定的重点，每年都获得预算并得到实施。

《第八届宪法政府组织法》还规定，**重大项目秘书处**³²由规划与统筹部长管理，是**基础设施基金**的技术和行政支持机构，负责管理和协助其**董事会**会议。

根据2011年的法令，**国家发展局**的权限是：

- 促进国家发展和经济活动，特别是在县、区、乡三级；
- 评估发展资本项目的优点和可行性。

²⁸ 根据2009年修订的2008年法令（对国家石油与矿产主管局进行规范）第二条的规定以及2018年法令通过的《石油矿业部组织法》规定。

²⁹ <http://pt.anpm.tl/>

³⁰ 根据修订2008年法令（批准创建国家石油局）的2016年法令规定。

³¹ 批准建立国家石油与矿产主管局的法令将《采矿法典》称作《矿产石油开采法典》。

³² <http://www.sgp.tl/>

自2011年以来，中央银行的业务一直由**东帝汶中央银行**行使³³，已在所有的法律用途上取代了银行业务与支付局，而后者于2001年取代了创立于2000年的中央支付办公室。

东帝汶中央银行取代银行业务与支付局后在**保险行业**所拥有的权限：

- 批准、监督与规范保险公司和保险中介机构，特别是：
 - 发放执照，即以书面形式向一个保险公司或保险中介机构签发执照，授予其从事保险业务的权利；
- 通过发布指示，确定³⁴：
 - 获批的保险类别，包括普通保险和人寿保险；
 - 保险单的一般条件、保险费的计算和支付方式要求以及强制性保险单的索赔要求；
 - 某些类型的活动或保险项目的保险费金额及索赔费用；
 - 保险单的最低条件；
 - 保险公司和保险中介机构的行為标准。
- 向保险公司收取费用，费用是根据认购的保险费净额或根据东帝汶中央银行或其代表（如适用）所涉非常费用计算出来的；
- 在不受保险公司或保险中介机构的财务稳定性和安全性限制的事项上，确保保险人与被保险人的合法利益；
- 保持公共登记，列出所有的保险公司和所有获得执照的保险中介机构；
- 与其他的监管当局合作。

根据2019年6月通过的《组织法》，**旅游贸易工业部**的权限是：

- 监督广告、无驾驶员汽车租赁、旅行社或文件代办社、水疗中心及美发店等服务提供者，但不影响经济、卫生与食品活动检查监管局行使其职责；
- 监督、检查和稽查社会性及娱乐性博彩、博彩机和传统博彩。

³³ 2011年《东帝汶中央银行组织法》

³⁴ 根据《东帝汶中央银行组织法》第一条规定，东帝汶中央银行发布命令、通函和指示、约束性银行监管文件，以履行其职责。与适用于一个以上机构并刊登在《共和国报》上的“通函和指示”不同，“命令”是特别针对一个人或一组人的文件。根据2005年《保险法》规定，“命令”是特别针对一个人或一组人的指令（在2011年以前由银行业务与支付局签发），是《保险法》赋予的权力，旨在执行其中规定的规则与原则；“指示”就是一般性规章（在2011年以前由银行业务与支付局董事会签发），针对保险公司和（或）保险中介或一般公众，是必须执行或履行的。根据《保险法》，“指示”的目的可以是：确定保险公司及保险中介资产类型；确定谁是与保险公司或保险中介有关的人；具体说明应当向保险公司债权人支付的保险技术准备金的数量以及其他义务或金额；确定保险类型，包括健康保险，但人寿保险和其他类别的活动保险除外。

1.10

解决争议

《私有投资法》规定，争议可以通过友好或诉讼的方法解决，并建立了对仲裁具有约束力的规则，在下表中进行了概述。

根据《投资法》解决争议的方式

友好解决	国家与投资者之间因对《私有投资法》及其实施细则或因对特别投资协议内容和条件的解释或执行产生争议，应该首先通过友好方式解决，当事方应该以书面形式将发生争议的理由通知对方，并提出解决方案。
诉讼解决	国家和本国投资者之间无法通过友好方式在60天内解决的争议或纠纷将提交给主管司法部门。
仲裁	<ul style="list-style-type: none"> • 国家与本国私人投资者之间的争议可以根据仲裁协议的规定提交仲裁，不影响先前对主管司法部门的上诉。 • 国家和外国投资者（优惠声明书或特别投资协议持有者）之间无法通过友好方式在60天内解决的争议或纠纷可以通过仲裁解决，无上诉可能性，按《关于解决国家与他国国民之间投资争端公约》以及于1978年9月27日批准的《补充机制法规》，诉诸于国际投资争端解决中心。 • 特别投资协议可以明确包括来自其他享有公认盛誉的国际机构的规定，只要双方明确详细地列出其执行条件，包括任命仲裁员的方式及做出决定的期限。

《采矿法》法律提案规定了解决与采矿活动有关的争端规则（这些规则尚未正式生效），即根据《采矿合同》的规定，争端将通过诉诸东帝汶的司法法院或仲裁予以解决，而东帝汶国与外国投资者之间的纠纷将根据1965年3月15日在华盛顿通过的国际投资争端解决中心的规则解决，或者说根据《关于解决国家与他国国民之间投资争端公约》的规定解决。

政策、计划、资金和战略

1.11

2019年3月政府决议批准的《**立法改革政策**》（请参阅《非洲葡语国家和东帝汶投资指南》第八章中政府于同日批准的《司法改革政策》）强调立法改革活动为目前进行中的加入东盟的进程提供了便利（参见1.9节政府于2019年2月指出的政府部门、公共服务部门、自治机构和独立机构作为东盟的各支柱部门）³⁵，着重于善政原则，并指出一个有效率的、易于接触的、可预测的法律体系，能为公民、个人和公司的所有合法贸易提供便利，推动本国和外国投资的条件，这对促进经济的多样化具有决定性作用。

每年，财政部在向规划、监察和评估局咨询后，在《**国家总预算**》准备通知中收入有关新政策和投资的财政方面信息，通过国家预算局发布³⁶，其中包括为下一个财政年准备《**国家总预算**》的规则³⁷，遵守着2015年制定的计划、预算、监控和评估规则。

财政部的数据库，其中包括在东帝汶的技术援助投资，由国家外援效率与运作管理局负责管理。

《2011-2030发展战略计划》下的**第八届宪法政府大纲**³⁸是2018至2023年间的重要政治工具，该大纲将联合国2030年可持续发展议程纳入国家发展路线，力求实现可持续发展目标，将经济多元发展和创造就业岗位作为政府优先发展事项。

³⁵ 根据2016年3月的政府公告，预计东帝汶是在《国民议会2017-2022年战略计划》执行期间加入东盟（<http://timor-leste.gov.tl/?%20p=14835&>），截至本版之日尚未在《共和国报》上发布。

³⁶ 根据2019年9月法令批准的《财政部组织法》第13条规定。

³⁷ 有关准备《国家总预算》的信息，请浏览 <https://www.mof.gov.tl/budget-spending/the-budget-process/preparing-for-the-budget/?lang=pt>

³⁸ <http://timor-leste.gov.tl/?cat=39>

自2011年以来，有关评估、管理、监控和稽查发展资本项目的政府政策归由**国家发展局**负责。

根据《第八届宪法政府组织法》规定，**国家发展局**由规划与统筹部长管理，与**国家供应委员会**及**重大项目秘书处**协调行动。

- **国家发展局**负责处理、监督、管理和稽查《2011-2030发展战略计划》的实施，是作为一个具有极大重要性的中央部门而创立的，旨在对大型复杂的国家发展项目进行管理，受总理领导，与**国家供应委员会**协调工作³⁹，有权对基础设施建议进行评估，对基础设施的实施与发展进行监督并准备报告（如2019年6月在帝力政府宫开会分析基础设施项目的进展）⁴⁰，根据权限在政府一级与所有部门进行协调，基于成果对发展政策进行全国性规划，对政府重大项目和计划进行跟进与评估⁴¹。
- 《发展战略计划》曾提出把国家发展局改为经济计划和投资局，负责监督重大项目并对国家级重大项目、计划和战略进行规划。这些权限后来被授予**重大项目秘书处**。
- 2011年成立的**国家供应委员会**目前隶属于财政部，任务是对价值等于或高于100万美元的项目执行供应程序，跟进所有公共部门范围内的其余程序并提供技术帮助，2014年起，还应请求对欧库西安贝诺特别行政区的供应程序提供支持，不论所涉金额多少（请参见1.7节）。

³⁹ <http://www.cna.gov.tl/en/>

⁴⁰ <http://timor-leste.gov.tl/?p=22205&n=1>

⁴¹ 《2011-2030发展战略计划》所载信息 <http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2011/07/Plano-Estrategico-Desenvolvimento-TL3.pdf>.

- 重大项目秘书处组织《国家总预算》的预备会议，与国家发展局、国家供应委员会和各部密切协调，为**基础设施基金董事会**⁴²提供技术和行政支持。根据政府提供的信息⁴³，该秘书处也承担了对项目进行评估和可行性研究的责任，提供有关预算可用性的建议和融资项目的选择方案，并根据国家发展局的建议执行付款。

基础设施基金于2011年建立并于2016年接受法律规范⁴⁴，其宗旨是支持战略项目，促进东帝汶的增长，主要通过建设和维护生产性核心基础设施，实现社会经济长期目标，改善生活质量，并根据政府信息⁴⁵，为道路和桥梁项目、机场和海港、水和能源供应、教育和健康、旅游业和其他预算超过100万美元的重大项目提供财务支持。基础设施基金的可持续性与发展和社会环境影响等战略重点直接相关，与可持续发展目标和《2011-2030发展战略计划》保持一致。

《2017-2030国家就业战略》⁴⁶将欧库西的新机场以及苏艾和帝巴的港口建设定为公共投资的重要领域，科瓦利马市的苏艾机场已于2017年启用⁴⁷。

⁴² 基础设施基金董事会/重大项目秘书处的组织图请见 <http://www.sgp.tl/pt/sobre/>。根据重大项目秘书处的网页，在每一个财政年度，各执行机构和各部将新的项目建议提交给重大项目秘书处进行初步评审。重大项目秘书处向总理办公室、国民议会及各部提交季度和年度报告，汇报基础设施基金预算的执行情况。根据国家发展局的建议，重大项目秘书处管理所分配的预算，执行项目付款。重大项目秘书处在确保对基础设施基金董事会的支持方面发挥了重要作用，为基金范围内的所有项目提供适当的信息，包括预算、可行性研究、信息说明和其他信息，还为基础设施基金董事会会议提供便利和管理，这些会议旨在对基金项目的问题和事宜进行讨论并做出决议，所有的项目都得到登记，并做好会议记录。重大项目秘书处还和国家发展局、国家供应委员会、各部和各机构合作，根据国家发展局的建议执行项目付款。重大项目秘书处是由专业人员组成的团队，根据国家发展局的建议处理基础设施基金的预算编制和项目付款。此外，根据所持的资金，做出各种努力，以确保在可行性研究以后实施项目。

⁴³ <http://timor-leste.gov.tl/?p=22855&n=1>

⁴⁴ 请查阅财政部提供的3A书《基础设施基金——政府向东帝汶国民议会和人民负责的根本性文件》https://www.mof.gov.tl/wp-content/uploads/2019/04/BB3A_Port.pdf

⁴⁵ <http://timor-leste.gov.tl/?p=22855&n=1>

⁴⁶ 葡文版请见<http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2017/07/Estrat%C3%A9gia-Nacional-de-Emprego-2017-2030.pdf>。葡文版、德顿文版及英文版请见https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---asia/---ro-bangkok/---ilo-jakarta/documents/publication/wcms_565175.pdf

⁴⁷ <http://timor-leste.gov.tl/?p=20598&n=1&lang=pt>

世界银行针对东帝汶的《2020-2024伙伴关系框架》⁴⁸与《2011-20130发展战略计划》保持一致，是一项为期5年的新战略，旨在通过对机会和挑战的分析，消除极端贫困，促进共同繁荣⁴⁹。

《改革与经济促进指南》⁵⁰此前被视为2015年至2017年的重大政府战略，第八届宪法政府大纲亦将其认定为吸引私人投资、促进经济多元发展以及可持续地创造就业岗位的重要手段，该指南的修订与实施是为吸引私人投资和实现就业岗位数量可持续增长而采取的一系列措施的重要组成部分，同时也有利于实现《国家规划框架》提出的创立发展重心和建设特别经济区。

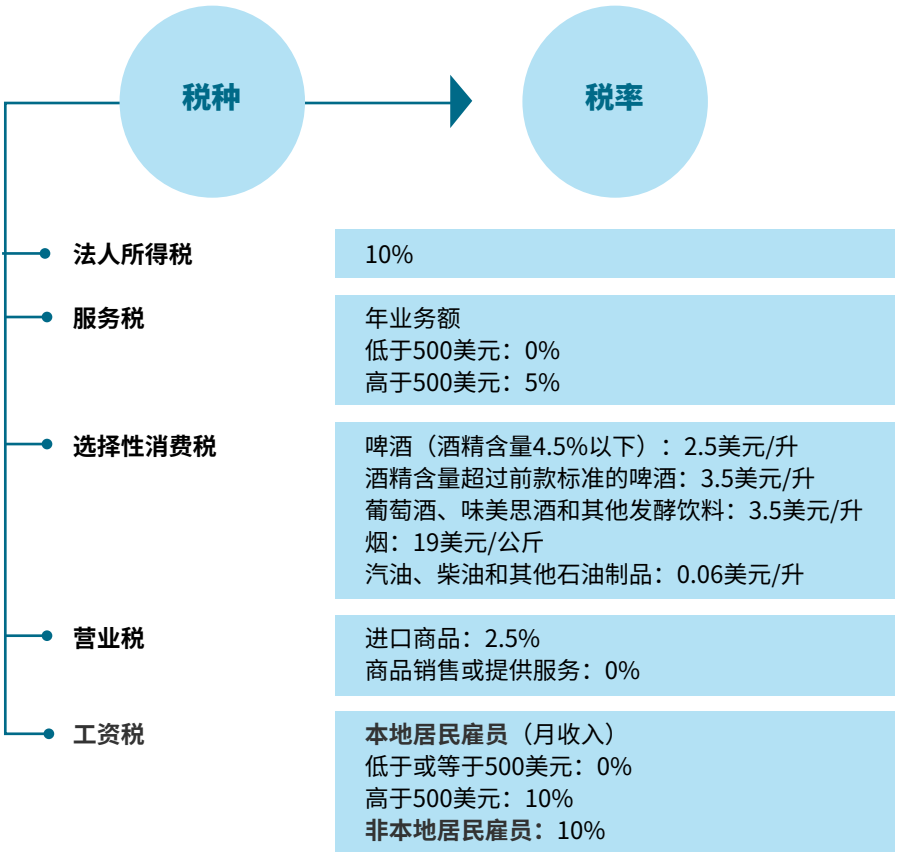
⁴⁸ <http://documents.worldbank.org/curated/en/353111574777310081/pdf/Timor-Leste-Country-Partnership-Framework-for-the-Period-FY2020-FY2024.pdf>

⁴⁹ 参阅《2020-2024国家伙伴关系框架的重点》英文信息 <https://www.worldbank.org/en/country/timor-leste/brief/country-partnership-frame-work-2020-2024>。融资案例 https://www.rtp.pt/noticias/economia/banco-mundial-aprova-emprestimo-con-cessao-de-59-milhoes-de-dolares-a-timor-leste_n1188807

⁵⁰ 仅有英文版，见财政部网页 <https://www.mof.gov.tl/wp-content/uploads/2016/07/03-Economic-Reform.pdf>。参考文献 <http://timor-leste.gov.tl/?p=18433> 并浏览 <https://macauhub.com.mo/pt/2015/11/26/timor-leste-government-approves-economic-reform-guide/>

主要税率

1.12



1.13

其他信息来源

有意在东帝汶投资或成立公司的人可以进入东帝汶的政府官网（葡语网页和英语网页）查阅法律档案及相关信息⁵¹，内容包括：

- 企业与投资；
- 税收；
- 移民；
- 进口/出口；
- 石油与燃气；
- 交通与通信；
- 政府计划；
- 政治体系；
- 行政区划；
- 招标。

有关海域边界的详细信息，请查阅海域边界永久划定理事会海域边界办公室的网页⁵²：

- 常见问题；
- 词汇表；
- 活动日程；
- 文献（资料、必要性调解、条约、补充资料、文章）；
- 讲话。

更多的信息请查阅财政部官网⁵³：

- 税务；
- 海关；
- 预算与支出；
- 供应，包括登录东帝汶招标门户网站⁵⁴及公共合同良好行为指南⁵⁵；

⁵¹ <http://timor-leste.gov.tl/?lang=pt>

⁵² <http://www.gfm.tl/?lang=pt>

⁵³ <https://www.mof.gov.tl/?lang=pt>

⁵⁴ <http://www.eprocurement.gov.tl/public/indexeprtl?&lang=pt>。采购包括出口/提供商品、服务和作品。

⁵⁵ <https://www.mof.gov.tl/government-procurement/guide-to-government-procurement/?lang=pt>

- 伙伴关系发展管理局⁵⁶;
- 经济;
- 税务改革;
- 供应、税收及财务报表;
- 广告。

在东帝汶透明门户网站⁵⁷还可以登录下列门户:

- 预算透明门户⁵⁸;
- 援助透明门户⁵⁹;
- 政府成果门户⁶⁰。

关于公共合同或国家供应委员会⁶¹发布的招标信息。

更多关于合作的信息:

- 亚洲开发银行⁶²;
- 日本国际合作局东帝汶办事处⁶³;
- 葡语国家议会秘书长协会⁶⁴;
- “建立伙伴关系，以通过加强东帝汶公共财政管理和监督来改善服务的提供”⁶⁵;

⁵⁶ <https://www.mof.gov.tl/aid-effectiveness/?lang=pt> 伙伴关系发展管理局 (UGPD) 网页 (Development Partnership Management Unit - DPMU) <https://www.mof.gov.tl/dpmu-2/?lang=en>

⁵⁷ <http://www.transparency.gov.tl/index.html>

⁵⁸ <http://www.budgettransparency.gov.tl/public/index?&lang=pt>

⁵⁹ 援助透明网站是一个官方发展援助数据库 (Official Development Assistance - ODA) <https://aidtransparency.gov.tl/portal/>

⁶⁰ <http://www.governmentresults.gov.tl/publicResults/index?&lang=pt>

⁶¹ <http://www.cna.gov.tl/en/>

⁶² <https://www.adb.org/countries/timor-leste/main>; <https://www.adb.org/countries/timor-leste/strategy>

⁶³ <https://www.jica.go.jp/english/>

⁶⁴ <http://www.asg-plp.org/index.aspx>

⁶⁵ PFMO是“一个由欧盟和卡蒙斯[葡萄牙合作]共同资助的项目，前者资助1,200万欧元，后者资助60万欧元，其座右铭是‘管好公共资金’，以加强对东帝汶公共财政的规划、管理、审计、监督、问责和稽查，更好地提供公共服务”。<https://www.noticiasaoiminuto.com/mundo/1363327/lancada-imagem-de-programa-ue-camoes-de-apoio-a-governacao-em-timor-leste>。举行会议和辩论是PFMO计划的一部分，例如2019年12月在帝力举行了经济和金融犯罪国际会议，旨在就这一问题在帝汶境内的挑战进行辩论和交流经验，并对经济和金融犯罪的多方面进行了分析。<https://e-global.pt/noticias/lusofonia/timor-leste/timor-leste-Dili-acolhe-conferencia-internacion-al-sobre-criminalidade-economica-e-financeira/>

可登录如下葡语国家网站查询更多有关投资、经济、石油和天然气等方面的信息：

- 葡萄牙经贸投资促进局门户网站⁶⁶；
- 葡萄牙社区门户网站⁶⁷；
- 世界银行《营商环境报告》⁶⁸；
- 美国驻东帝汶大使馆网站经贸栏⁶⁹；
- 媒体平台⁷⁰；
- MacaHub 网站⁷¹；
- E-Global网站⁷²。

⁶⁶ <http://www.portugalglobal.pt/PT/Biblioteca/LivrariaDigital/TimorLesteFichaMercado.pdf>

⁶⁷ <https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/conselhos-aos-viajantes/t/timor-leste>

⁶⁸ 葡语网页 <https://portugues.doingbusiness.org/pt/reforms/overview/economy/timor-leste>. 英语网页 <https://www.doingbusiness.org/>; <https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/country/t/timor-leste/TMP.pdf>

⁶⁹ <https://tl.usembassy.gov/business/>

⁷⁰ <https://www.plataformamedia.com/pt-pt.html>

⁷¹ <https://macaHub.com.mo/pt/>

⁷² <https://e-global.pt/>



GUIA DE INVESTIMENTO

2021



1.1

Regime legal

A realização de investimento privado em Timor-Leste tem enquadramento legal através da **Lei do Investimento Privado** que entrou em vigor em Janeiro de 2018, introduzindo alterações significativas no cenário de investimento em Timor-Leste, nomeadamente em matéria de elegibilidade dos investimentos privados que podem efectivamente beneficiar de um conjunto de incentivos do Estado de cariz fiscal.

A Lei do Investimento Privado foi regulamentada através do **Regulamento de Procedimentos do Investimento Privado** de 2018 actualizado em 2019 (doravante designado por Regulamento) numa perspectiva de harmonização da legislação nacional com as melhores práticas internacionais constantes do **Acordo Global de Investimento da Associação de Nações do Sudeste Asiático** (*Comprehensive Investment Agreement* da Associação das Nações do Sudeste Asiático - ASEAN).

Destacando-se a eliminação do Certificados de Investidor concedidos ao abrigo das anteriores Leis do Investimento os quais permitiam acesso ao regime de benefícios fiscais¹, a Lei do Investimento Privado é aplicável aos investimentos e reinvestimentos realizados, em território nacional, por investidores nacionais ou estrangeiros que sejam pessoas singulares ou colectivas privadas, que pretendam beneficiar das garantias e dos incentivos nela previstos e sejam susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do país.

¹ O regime transitório aplicável a investimentos anteriores previsto na Lei do Investimento Privado de 2017 determina que os Certificados de Investidor em vigor e que tenham sido concedidos ao abrigo da anterior Lei do Investimento Privado de 2011, da Lei do Investimento Nacional ou da Lei do Investimento Externo, ambas de 2005, e todas já revogadas, cessam por caducidade, decorrido o prazo da sua validade, ou por revogação nas situações previstas no Regulamento de Procedimentos do Investimento Privado. A Lei de Investimento Privado de 2011, revogada, previa designadamente isenções de 100% nos impostos sobre o rendimento, sobre vendas e sobre serviços e sobre direitos aduaneiros para titulares de Certificados de Investidor, entre outros incentivos.

Investidor Privado ou Investidor

é qualquer pessoa singular ou colectiva privada, nacional ou estrangeira, residente ou não residente que pretenda investir ou invista em Timor-Leste.

Investimento

é qualquer forma de investimento directo no País realizado por conta e risco do investidor privado com moeda, propriedade ou outros bens susceptíveis de avaliação pecuniária.

Reinvestimento

é qualquer investimento realizado no mesmo empreendimento com recurso aos lucros e dividendos resultantes da actividade económica da mesma empresa que realizou esse empreendimento.

A Lei do Investimento Privado prevê o princípio da livre iniciativa e livre concorrência, excepto nas áreas definidas como reserva do Estado, estabelecendo que a realização de investimentos ou reinvestimentos em Timor-Leste em qualquer actividade económica, desde que permitida por lei, é livre e não carece de qualquer autorização prévia.

Formas de investimento ou reinvestimento:

- Criação ou ampliação de uma empresa, singular ou colectiva;
- Aquisição de parte ou totalidade das participações sociais de sociedade comercial, participação no aumento do seu capital ou realização de prestações suplementares de capital;
- Celebração e alteração de contratos de consórcio, associações em participação, *joint ventures* e qualquer outra forma de contrato de associação;
- Celebração e alteração de contratos envolvendo a propriedade ou a gestão de empresas, estabelecimentos de natureza agrícola, industrial e comercial, complexos imobiliários e outras instalações ou equipamentos destinados ao desenvolvimento de actividades económicas;

- Recursos financeiros provenientes de suprimentos feitos por um investidor a uma sociedade comercial onde participe ou quaisquer outros recursos financeiros relacionados com reinvestimento de lucros e dividendos no mesmo empreendimento;
- Compra, arrendamento ou aquisição de quaisquer outros direitos reais sobre bens imóveis em território nacional, quando essa aquisição se integre em projectos de investimento privado, em conformidade com a legislação vigente no País;
- Aquisição ou importação a favor da empresa de bem ou equipamento de capital alocado ao empreendimento, incluindo a contratação dos respectivos seguros e frete;
- Aquisição ou importação a favor da empresa de matéria prima ou bens semi-processados para exclusiva realização do investimento ou reinvestimento;
- Transmissão gratuita a favor da empresa de segredos industriais, direitos de autor, direitos de propriedade industrial, sinais distintivos do comércio, ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual que sejam reconhecidos por lei;
- Todos os direitos reconhecidos por lei ou contrato e todas as licenças ou autorizações emitidas de acordo com a lei;
- Disponibilização de quaisquer outros valores em dinheiro ou equivalente para exclusiva realização do investimento ou reinvestimento.

A Lei do Investimento Privado prevê a concessão dos seguintes benefícios especiais a todos os investidores:

- Contratação de trabalhadores e colaboradores estrangeiros;
- Contrato de arrendamento de imóvel do Estado para implementação do projecto de investimento com tratamento acelerado do processo, pelo prazo máximo de 50 anos, renovável por períodos de 25 anos até um total de 100 anos, podendo no caso de investimento objecto de acordo especial de investimento, o Estado negociar condições mais favoráveis com o investidor de forma a potenciar o investimento.

A concessão destes benefícios especiais, através da atribuição de uma Declaração de Benefícios ou da celebração de um Acordo Especial de Investimento, está dependente do cumprimento dos seguintes valores mínimos de investimento ou reinvestimento:

Valores mínimos para o investimento ou reinvestimento	Valores em USD
<p>Investidor nacional</p> <p>Pessoa singular de nacionalidade timorense ou pessoa colectiva de direito timorense detida em mais de 75% por cidadãos nacionais, que desenvolva uma actividade económica.</p>	<p>50 000</p>
<p>Investidor estrangeiro</p> <p>Pessoa singular de nacionalidade estrangeira ou pessoa colectiva de direito estrangeiro detida em mais de 25% por cidadãos estrangeiros, que desenvolva uma actividade económica.</p>	<p>500 000</p>
<p>Contratos de associação <i>joint venture</i></p> <p>ou parcerias legalmente admissíveis entre investidor estrangeiro e nacional residente, em que estes controlem, pelo menos 75% das participações sociais das sociedades envolvidas.</p>	<p>250 000</p>

a) Procedimentos para obtenção da Declaração de Benefícios

A **Declaração de Benefícios** é um documento emitido a pedido e a favor do investidor no qual se atesta a concessão dos benefícios especiais acima indicados, discriminando os benefícios fiscais (analisados na Secção 1.2) atribuídos ao investidor no âmbito do projecto de investimento aprovado, bem como o respectivo período de concessão.

O investidor deve submeter o pedido de concessão da Declaração de Benefícios, por escrito, ao Director Executivo da **Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste (TradeInvest)**², acompanhado dos seguintes documentos previstos no Regulamento:

- Formulário, devidamente preenchido, segundo o **Modelo de Pedido de concessão da declaração de benefícios ou de celebração de acordo especial de investimento**³;
- Fotocópia do passaporte ou documento de identificação de todas as pessoas singulares que por si ou integradas em sociedade comercial, participem no investimento, no caso de investidor nacional;
- Procuração, no caso de que o pedido de concessão da Declaração de Benefícios seja submetido através de representante legal;
- Fotocópia da certidão de registo comercial actualizada no caso de o investidor ser pessoa colectiva já constituída;
- Pedido de concessão de no máximo 5 vistos de trabalho e junção dos documentos requeridos por lei para a sua concessão;
- Plano de negócio que comprove o montante do investimento planeado ou em fase de execução.

Ao investidor é concedido comprovativo de entrega do pedido com o respectivo número de registo de entrada.

Recebido o pedido de concessão da Declaração de Benefícios, o Director Executivo da TradeInvest reencaminha o processo para o departamento competente para análise preliminar do pedido, o qual num prazo de 6 dias úteis envia cópia da documentação para o **Departamento de Arrendamento de Bens Imóveis do Estado da Direcção Nacional de Terras e Propriedades (DNTP)** do **Ministério da Justiça (MJ)** e para o **Departamento de Concessão de Vistos da Direcção Nacional de Assuntos Consulares e das Comunidades Timorenses do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MNEC)** (consultar a [Secção 1.9](#)) responsável pela concessão de vistos, os quais remetem os respectivos pareceres à TradeInvest num prazo de 6 dias úteis findo o qual se considera haver parecer tácito favorável.

² A TradeInvest substituiu em 2015 a extinta Agência Especializada de Investimento que emitia os Certificados de Investidor.

³ Modelo constante do Anexo I Regulamento de Procedimentos do Investimento Privado.

Cumprida a fase de pareceres, o Director Executivo da TradeInvest remete um relatório informativo àquela Direcção Nacional do MNEC, recomendando a emissão da Declaração de Benefícios a favor do investidor⁴, o qual dispõe de um prazo de 6 dias úteis para assinar a Declaração de Benefícios e devolvê-la à TradeInvest, a qual por sua vez procede à sua entrega ao investidor e remete cópia da mesma ao Departamento de Arrendamento da DNTP e à Direcção Nacional do MNEC. A decisão de recusa de emissão de Declaração de Benefícios é susceptível de impugnação judicial.

Havendo fundadas suspeitas de que o valor do investimento apresentado pelo investidor não corresponde ao montante investido, a TradeInvest pode promover a revogação da Declaração de Benefícios, que após auditoria que confirme a discrepância é revogada através de Modelo de Revogação da Declaração de Benefícios⁵ emitida pelo **Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos (MCAE)**⁶.

b) Procedimentos para obtenção do Acordo Especial de Investimento

Em alternativa à Declaração de Benefícios, o Estado pode, excepcionalmente, celebrar com um investidor um **Acordo Especial de Investimento**, definindo condições especiais para projectos de investimento que, pela sua dimensão ou natureza, ou pelo respectivo impacto económico, social, ambiental ou tecnológico, possam ser de grande interesse nacional, no quadro do **Plano Estratégico de Desenvolvimento (PED) 2011-2030**⁷, o que justifica a adopção dos benefícios especiais de contratação de trabalhadores e colaboradores estrangeiros ou de arrendamento de imóvel do Estado acrescidos de outros benefícios específicos, de natureza não fiscal, a negociar com o investidor.

⁴ Modelo de Declaração de Benefícios constante do Anexo II do Regulamento de Procedimentos do Investimento Privado.

⁵ Modelo Constante do Anexo III do Regulamento de Procedimentos do Investimento Privado.

⁶ Ao abrigo dos Artigo 8.º e 14.º da Orgânica do VIII Governo Constitucional aprovada por Decreto-Lei de Agosto de 2018, o MCAE coordena a actividade política dos membros do Governo com competência em matérias de cariz económico, de desenvolvimento do sector privado e cooperativo, do trabalho, da formação profissional e do ambiente colocando-se, em termos de precedência institucional e protocolar, imediatamente a seguir ao Ministro de Estado e acima dos restantes ministros e demais membros do Governo, exercendo ainda cumulativamente as funções de Ministro do Turismo, Comércio e Indústria e competindo-lhe propor políticas, legislação e estabelecer mecanismos relacionados com a promoção do investimento público e privado, nacional e internacional, em articulação com entidades relevantes.

⁷ O PED definindo as prioridades nacionais para 2011-2030 está disponível na página do Governo de Timor-Leste em http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2012/02/Plano-Estrategico-de-Desenvolvimento_PT1.pdf.

O pedido de celebração de acordo especial de investimento deve ser submetido ao Director Executivo da TradeInvest, instruído com os mesmos documentos exigidos para a Declaração de Benefícios acima indicados, acrescidos do seguinte:

- Documento que identifique os motivos pelos quais o investidor pretende celebrar acordo especial de investimento e que elenque o impacto económico, social, ambiental ou tecnológico que possa ser considerado de grande interesse nacional no quadro do PED 2011-2030.

Destacam-se ainda os seguintes procedimentos:

- Ao investidor é concedido comprovativo de entrega do pedido com o respectivo número de registo de entrada;
- Recebido o pedido para a celebração de acordo especial de investimento, o Director Executivo da TradeInvest, reencaminha o processo para o departamento competente para análise preliminar do pedido;
- Este departamento deve no prazo de 5 dias úteis identificar as principais entidades governamentais e os respectivos departamentos que devem ser consultados e remeter cópia da respectiva documentação ao MCAE;
- O MCAE deve, no prazo de 10 dias úteis, organizar uma reunião com a TradeInvest para discussão preliminar da proposta de investimento;
- Finda a reunião o departamento competente da TradeInvest remete cópia da documentação relevante às principais entidades governamentais e os respectivos departamentos que devem ser consultados;
- Estas entidades e departamentos dispõem de 20 dias úteis para, no âmbito das suas competências, emitirem parecer sobre a proposta de investimento;
- A negociação do Acordo Especial de Investimento com o investidor é da responsabilidade de uma equipa técnica constituída por despacho do MCAE, chefiada pelo Director Executivo da TradeInvest, composta por funcionários e técnicos desta entidade bem como do gabinete desse Ministério, e ainda por representantes de outras entidades governamentais, cuja participação seja necessária para assegurar a boa negociação do acordo especial de investimento, mediante nomeação do membro do Governo responsável pela respectiva área de intervenção, a pedido do mesmo Ministério;
- Esta equipa técnica deve apresentar a minuta do Acordo Especial de Investimento para aprovação, redigida em Português ou Tétum, podendo ser feita, a pedido do investidor, a sua tradução para inglês, prevalecendo, em caso de dúvida de interpretação, a versão redigida numa dessas línguas oficiais;

- A minuta do acordo especial de investimento é submetida ao Governo para análise, sendo aprovada por Resolução do Governo, com indicação expressa das causas justificativas do acordo e do regime especial pelo qual se rege.

O acordo especial de investimento pode cessar por acordo das partes, por incumprimento definitivo de uma das partes ou por qualquer outra causa prevista no respectivo acordo.

De salientar que ao longo do presente documento, é tida em consideração toda a legislação vigente em Timor-Leste a partir de 20 de Maio de 2002, data da Proclamação da Independência, que se mantenha em vigor bem como a regulamentação da **Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste** (UNTAET - Sigla em língua inglesa que significa *United Nations Transitional Administration in East Timor*) produzida durante o período entre 1999 e 2002.

As línguas oficiais em Timor-Leste são o **Português** e o **Tétum**, sendo o **Inglês** considerado como uma das línguas de trabalho.

Garantias dos investidores, transferências para o exterior e incentivos

1.2

Todos os investidores, independentemente da nacionalidade, gozam dos mesmos direitos e possuem iguais oportunidades de acesso aos benefícios da **Lei do Investimento Privado**, estando sujeitos aos mesmos deveres e obrigações, excepto quanto à propriedade privada da terra a que apenas têm direito os cidadãos nacionais, garantindo-se o direito à propriedade privada e à utilização da terra para fins de desenvolvimento de projectos de investimento ou reinvestimento.

A todos os investidores é garantido o direito de livre transferência de fundos provenientes de qualquer investimento ou reinvestimento em Timor-Leste para o estrangeiro, nomeadamente:

- Lucros e dividendos distribuídos em resultado da realização de um investimento;

- Capitais provenientes da alienação, liquidação e extinção de participações sociais em sociedade comercial que constitua investimento, bem como a alienação de activos de empresas que constituam propriedade do investidor;
- Capitais resultantes da redução de capital social de sociedade comercial que constitua investimento;
- Montantes devidos em função de contratos que constituam investimento;
- Prestações devidas em função de amortizações ou pagamento de juros financeiros que constituam investimento;
- Rendimentos pessoais obtidos no âmbito do exercício de funções de gestão e administração face a actividades económicas em que participe como investidor;
- Rendimentos provenientes da cedência de direitos de propriedade intelectual que constituam investimento;
- Indemnizações devidas no caso de expropriação;
- Pagamentos resultantes de disputas sobre o investimento.

Todos os investidores podem requerer a conversão de valores para moeda estrangeira através do sistema bancário, bem como transferir esses valores para o estrangeiro para cumprimento de obrigações financeiras assumidas face a investimentos realizados, tais como:

- Pagamento de importações;
- Pagamento de capital ou juros de empréstimos contraídos no estrangeiro;
- Pagamento de direitos e serviços de gestão.

Todos os investidores podem proceder à importação de bens e equipamentos e à exportação dos produtos e serviços produzidos.

Áreas de actividade económica, zonas de desenvolvimento, benefícios fiscais e incentivos aduaneiros:

Para além dos benefícios especiais (consultar a [Secção 1.1](#)), os investidores que apresentem projectos de investimento nas seguintes áreas de actividade, terão benefícios fiscais e incentivos aduaneiros:



Os projectos de investimento apresentados nas áreas de actividade indicadas no esquema acima podem solicitar uma Declaração de Benefícios que reconheça os seguintes benefícios fiscais e incentivos aduaneiros:

Benefícios fiscais

- Isenção de imposto sobre o rendimento, no valor de 100% para as empresas associadas a projectos de investimento ou reinvestimento;
- Consideração como custos, para efeitos de determinação de matéria colectável, até 100% de todas as despesas realizadas com a construção e reparação de infraestruturas de acesso viário não associadas ao exercício de actividades empresariais tributáveis que beneficiem trabalhadores e populações das respectivas áreas;
- Isenção de imposto sobre vendas no valor de 100% face a todos os bens e equipamentos de capital utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento;
- Isenção de imposto sobre serviços no valor de 100% face a empreendimentos vocacionados para a prestação de serviços especificados.

Incentivos aduaneiros

- Isenção de direitos aduaneiros de importação no valor de 100% sobre todos os bens e equipamentos de capital utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento.

De modo a fomentar o investimento privado em determinadas zonas do País, o mesmo é dividido nas seguintes zonas de desenvolvimento às quais correspondem diferentes períodos de concessão dos benefícios fiscais e incentivos aduaneiros:

Área abrangida	Período de concessão de benefícios fiscais e de incentivos aduaneiros indicados na tabela acima é o seguinte, a contar da data de início do projeto constante da declaração de benefícios
Zona A Área urbana do município de Díli, correspondente aos postos administrativos de Cristo-Rei, Dom Aleixo, Na'i- Feto e Vera Cruz	5 anos
Zona B Zonas correspondentes àquelas localizadas fora dos limites da zona urbana do município de Díli	8 anos
Zona C Zonas periféricas correspondentes à área geográfica de Oé-Cusse Ambeno e de Ataúro	10 anos

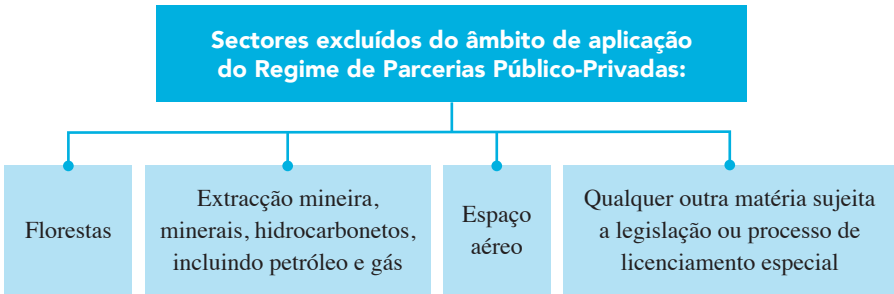
Regime transitório da admissão, tramitação e decisão dos processos de emissão dos certificados de investidor ainda pendentes após Maio de 2019:

O regime transitório do Regulamento foi revisto em Maio de 2019⁸, passando os processos administrativos relativos a pedidos de autorização de investimento externo ou de emissão de certificados de investidor submetidos durante a vigência da Lei do Investimento Privado de 2011 e ainda pendentes, a ser decididos pelo MCAE, excepto aqueles que não tenham sido objecto de parecer-relatório da Comissão de Avaliação do Investimento Privado e de Exportação (CAIPE), por causa imputável ao investidor, competindo ao Director Executivo da TradeInvest apresentá-los ao MCAE, devidamente informados.

⁸ A versão original do Artigo 28.º do Regulamento previa a aplicação transitória do regime anteriormente vigente (resultante da Lei do Investimento Privado de 2011 e do Regulamento de Procedimentos de 2005) apenas aos pedidos de Certificado de Investidor que até 31 de dezembro de 2017 já tivessem sido submetidos na TradeInvest e que já tivessem obtido parecer favorável por parte CAIPE.

Contratação pública e Parcerias Público-Privadas:

O **Regime Jurídico das Parcerias Público-Privadas** de 2012 actualizado em 2014 estabelece os princípios e os instrumentos para o estabelecimento de parcerias entre o Governo e entidades privadas, em infra-estruturas públicas, bem como as competências e os processos para a identificação, avaliação, aprovisionamento, construção e/ou operação e/ou manutenção dessas infra-estruturas.



Os **Acordos de Parceria Público-Privada** são aprovados pelo **Conselho de Ministros**. Compete ao ministro do órgão do sector público da tutela do projecto assinar o respectivo contrato de parceria público-privada, bem como acordos directos, após autorização do Conselho de Ministros, o qual pode aprovar outros signatários adicionais, em representação do Estado.

O **Ministério das Finanças (MF)** é responsável pela avaliação dos riscos orçamentais de qualquer acordo de parceria público-privada.

Parceria público-privada significa o acordo, por via do qual entidades privadas, designados por parceiros privados, se obrigam perante o Governo⁹, a assegurar o desenho e/ou a construção e/ou a operação e/ou a manutenção de uma ou mais infra-estruturas e em que o financiamento e a responsabilidade pelo investimento e pela exploração incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado.

⁹ Da definição legal não consta qual o âmbito de obrigação do Governo perante o parceiro privado.

A lista dos projectos de infra-estruturas susceptíveis de serem aprovados através da modalidade de parceria público-privada são submetidos ao **Secretariado dos Grandes Projectos (SGP)**, para registo, o qual envia à **Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPP)** para parecer e recomendação.

A UPP elabora um parecer sobre a viabilidade de entrada do projecto no ciclo de projectos das parcerias público-privadas.

De acordo com a última versão de Dezembro de 2019 do Regime Jurídico do Aprovisionamento, os procedimentos de aprovisionamento são autorizados pelas seguintes **entidades competentes antes da assinatura do contrato pelo ministro da tutela**:

- Em procedimentos de valor superior a USD 5 000 000, o Conselho de Ministros;
- Em procedimentos de valor até USD 5 000 000, incluídos no âmbito do FI, o **respectivo Conselho de Administração do Fundo das Infraestruturas (CAFI)**;
- Em procedimentos de valor até USD 5 000 000, incluídos no âmbito do **Fundo do Desenvolvimento Capital Humano (FDCH)**, o respectivo Conselho de Administração;
- Relativamente aos restantes procedimentos de aprovisionamento de valor entre USD 1 000 000 e USD 5 000 000, o Primeiro-Ministro com faculdade de delegação.

Desde Dezembro de 2019 é obrigatória a publicação dos anúncios dos procedimentos aplicáveis a concursos públicos internacionais em pelo menos 2 plataformas electrónicas internacionalmente utilizadas para o efeito, no idioma inglês ou noutra das línguas do comércio internacional, assim como num jornal com circulação nacional, em português ou tétum.

Acordo directo significa o acordo entre o Governo e os mutuantes numa parceria público-privada que estabelece as condições a seguir no caso em que aconteça um potencial cancelamento do acordo e no qual se estabeleçam os direitos do Governo e do mutuante em relação à parceria público-privada.

Aprovisionamento significa a aquisição de bens, a execução de obras e a prestação de serviços destinadas a fins públicos.

Forma legal exigida para a constituição de sociedades

1.3

1.3.1 Forma e documentação exigida

Nos termos da **Lei das Sociedades Comerciais** de 2017 estas devem constituir-se por documento particular, salvo se for exigida forma mais solene pela natureza dos bens com que os sócios entram para a sociedade.

O acto constitutivo deve ser elaborado em originais em número bastante para os sócios, a sociedade e o registo, indicando-se no quadro seguinte os elementos obrigatórios do acto constitutivo e dos estatutos das sociedades.

Forma e conteúdo mínimo do acto constitutivo das sociedades comerciais

<p>Acto constitutivo</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Data de celebração; • Identificação dos sócios e dos que em sua representação outorguem no acto; • Declaração de vontade dos sócios de constituir uma sociedade de um dos tipos previstos na lei; • Participações de capital subscritas por cada sócio; • Estatutos que devem regular o funcionamento da sociedade; • Anexo com designação dos administradores, do representante legal da sociedade e, quando existam, do fiscal único ou dos membros do conselho fiscal e do secretário da sociedade.
<p>Estatutos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo e firma da sociedade; • Objecto social; • Sede da sociedade; • Capital social, com indicação do modo e do prazo da sua realização; • Composição dos órgãos da sociedade.

1.3.2 Capital social

O regime legal do Investimento Privado não prevê limites mínimos para o capital das sociedades comerciais.

Na Lei das Sociedades Comerciais não estão previstos limites mínimos nem máximos para o capital social nomeadamente no caso de sociedades de responsabilidade limitada¹⁰.

A Lei das Sociedades Comerciais exige o seguinte:

- O registo depende da produção de prova da realização do montante do capital social que, nos termos do acto constitutivo, deva encontrar-se realizado;
- Relativamente às participações de capital em dinheiro, tal prova consiste em comprovativo de que as mesmas se encontram depositadas em instituição de crédito à ordem da administração da sociedade ou em declarações de realização do capital pelos sócios, podendo tal depósito ser levantado somente após o registo e por quem obrigue a sociedade.
- Decorridos 3 meses sobre a data do depósito sem que a sociedade esteja registada, pode aquele ser levantado por quem o tenha efectuado.

1.4

Requisitos de registo e licenciamento

O registo das sociedades comerciais deve ser requerido no prazo de 15 dias a contar da data do acto constitutivo, pelos membros do órgão de administração, o representante legal, o secretário da sociedade ou qualquer sócio.

Entre 2012 e 2017 o regime do registo comercial em Timor-Leste foi regulado simultaneamente pelos seguintes dois diplomas, sem carácter de complementaridade e com diversas incompatibilidades: o Código de Registo Comercial de 2006 e o Diploma que criou o **Serviço de Registo e Verificação Empresarial (SERVE)**.

¹⁰ No âmbito da anterior Lei das Sociedades Comerciais de 2004 revogada pela Lei de 2017 considerava-se que o requisito de capital mínimo de USD 5 000 para companhias de responsabilidade limitada, implementado através do Código de Registo Comercial, constituía um obstáculo considerável à criação de empresas. <http://documents.worldbank.org/curated/en/342371468131983423/696070ESW0P0930tuguese023August2006.doc>

O **SERVE** é a entidade com competência exclusiva para o registo comercial inicial tendo substituído, desde 2012, a Direcção Nacional de Registos e Notariado, tendo o balcão único do SERVE tem as seguintes competências, nos termos do respectivo regime actualizado em 2017:

- Receber os documentos necessários à prática de actos de registo comercial;
- Verificar a situação jurídica das sociedades comerciais, dos sócios e administradores e do empresário em nome individual;
- Promover a tramitação do licenciamento das actividades económicas junto das entidades competentes e entregar a respectiva licença ao beneficiário;
- Gerir e manter actualizada uma base dados em formato electrónico dos arquivos relativos ao registo comercial e ao licenciamento de actividades económicas;
- Promover a tramitação do pedido para a obtenção de visto adequado para o sócio, administrador ou empresário em nome individual junto das entidades competentes;
- Certificar, unicamente para efeitos de promoção de actos de registo, de pedidos de licenciamento ou de obtenção de vistos, as fotocópias de documentos originais que lhes sejam apresentados;
- Fornecer informações sobre os conteúdos dos registos lavrados junto do SERVE;
- Fornecer informação sobre os beneficiários efectivos às entidades competentes e com legitimidade para tal.

Em 2017 o **regime do Registo Comercial** veio revogar parcialmente as disposições do Código de Registo Comercial que se mantém em vigor apenas no que respeita às Cooperativas; do regime do SERVE que se manteve em vigor apenas no que respeita ao licenciamento comercial, tendo sido revogado totalmente em 2017 pelo regime jurídico aplicável ao Licenciamento de Actividades Económicas, mas mantendo-se o SERVE como a autoridade competente para o registo comercial bem como para a emissão de autorização para o exercício de actividade económica de baixo, médio e alto risco.

Este regime de **Licenciamento das Actividades Económicas** de 2017 revoga o anterior regime de Classificação das Actividades Económicas de 2011 simplificando o procedimento de licenciamento, tornando-o menos oneroso e burocrático e canalizando para uma única entidade, o SERVE, que funciona como janela única, todo o atendimento necessário para a criação de um negócio.

Por via deste quadro regulatório de 2017, as actividades económicas são classificadas segundo uma análise feita com base no risco para os consumidores e para o ambiente, em actividades económicas de baixo, médio e alto risco, podendo ser exercidas por pessoas singulares ou colectivas nacionais ou estrangeiras, ainda que não estejam sujeitas a registo comercial:

- Às actividades de baixo risco é aplicável o regime geral de autorização, ou seja, simples emissão de autorização para o exercício de actividade económica, a que estão sujeitas designadamente:
 - As indústrias de têxteis e vestuário e algumas outras actividades da indústria transformadora;
 - Algumas actividades de comércio por grosso e a retalho;
 - Algumas actividades dos sectores da armazenagem, da informação, do imobiliário, da actividade administrativa e dos serviços de apoio, da actividade artística, desportiva e recreativa e outras actividades de serviços;
 - Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das famílias para uso próprio;
 - Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais.

- Às actividades de médio e alto risco é aplicável o regime de emissão de licença sectorial, como é o caso das seguintes:
 - Actividades nos sectores da agricultura, produção animal, caça, floresta, pesca e aquacultura, indústrias extractivas, e a maioria das restantes actividades da indústria transformadora;
 - Os sectores da electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio;
 - As actividades de Despoluição;
 - A maioria do sector da construção;
 - O sector da reparação de veículos automóveis e motociclos e outras actividades de comércio por grosso e a retalho;
 - Os sectores dos transportes (incluindo os transportes marítimos e aéreos de passageiros e de mercadorias), alojamento, restauração e similares,
 - O sector da comunicação,
 - As actividades financeiras e de seguros;
 - As actividades de consultoria científica, técnicas e similares;
 - Os sectores das agências de viagens e de segurança privada;
 - O sector da Administração Pública e Defesa e de Segurança Social Obrigatória;
 - Os sectores da educação, das actividades de saúde humana e apoio social,
 - Lotarias e outros jogos de aposta; e
 - As actividades de organizações políticas.

Os aspectos práticos de cada regime são resumidos nos parágrafos seguintes.

Regime geral de autorização de actividades de baixo risco:

O exercício de actividade económica de baixo risco está sujeito à emissão de autorização habilitante emitida pelo SERVE, devendo o seu titular comunicar a esta entidade, nos prazos indicados mediante o sector de actividade em que se insere:

- Qualquer alteração da sua actividade económica que implique a emissão de nova autorização ou licença sectorial;
- Alteração da localização do estabelecimento destinado ao exercício de actividade económica;
- Encerramento do exercício de actividade.

Para efeitos de inspecção e fiscalização, o SERVE comunica semanal e oficiosamente à Agência de Investigação e Fiscalização da Actividade Económica, Sanitária e Alimentar (AIFAESA) a lista dos titulares beneficiários de autorização para o exercício de actividade económica.

A **AIFAESA** é um instituto público, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, funcionando na dependência do MCAE¹¹ tendo por missão:

- Realizar actividades de controlo da qualidade dos géneros alimentares, das suas condições de transporte e das condições de salubridade dos locais de produção e comercialização dos mesmos, bem como de estabelecimentos e de locais de utilização pública;
- Realizar actividades de inspecção e de fiscalização visando eliminar, diminuir ou prevenir riscos para a saúde pública, disciplinar o exercício das actividades económicas nos sectores alimentar e não alimentar e controlar a metrologia e padronização;
- Comunicar às entidades responsáveis pelo licenciamento, através do SERVE, as infracções cometidas pelos agentes económicos.

¹¹ Nos termos do Artigo 14.º n.º 4 da Orgânica do VIII Governo Constitucional actualizada em Junho de 2020.

Procedimento destinado à emissão de autorização para o exercício de actividade económica de baixo risco

Emissão da autorização

Autorização emitida automaticamente pelo SERVE aquando da emissão do Certidão de Registo Comercial ou em momento posterior ou para entidade não sujeita a registo a todo o tempo, por solicitação do requerente ou seu representante.

Prazo e validade

A autorização para o exercício de actividade económica é emitida no prazo de 5 dias úteis, sendo válida por tempo indeterminado.

Custos de emissão

Gratuito.

Regimes de licenciamento sectorial de actividades económicas de médio e alto risco:

A aprovação, alteração ou revogação de regime jurídico que estabeleça o procedimento para o licenciamento sectorial de actividade económica de médio e alto risco deve ser comunicada oficiosamente ao SERVE pela entidade proponente no prazo de 10 dias úteis a contar da sua publicação, ficando sujeita a parecer prévio não vinculativo do SERVE.

A entidade proponente do projecto remete ao SERVE nota justificativa que elenque os

Licenciamento sectorial é o licenciamento de actividades de médio e alto risco destinado a avaliar questões de carácter técnico, de segurança, de saúde, de salubridade, entre outras e cuja emissão de licença sectorial ou autorização prévia é obrigatória para o exercício da respectiva actividade económica.

motivos que justificam a sua criação e fundamenta a necessidade de instituição de regime de licenciamento à luz dos princípios gerais da necessidade, da coordenação, da protecção, da celeridade e da simplicidade, das boas práticas internacionais sobre a matéria e que avalie os impactos do mesmo. O parecer prévio do SERVE é emitido no prazo máximo de 15 dias úteis contados da data da recepção do pedido e destina-se a apreciar o projecto de procedimento à luz dos princípios gerais.

O quadro seguinte sumariza o procedimento de licenciamento sectorial de actividades de médio e alto risco.

Procedimento de facilitação e emissão de licença sectorial de actividades de médio e alto risco

Pedido de autorização para o exercício de actividade económica	<ul style="list-style-type: none"> • Pode ser feito a todo tempo ao SERVE que, oficiosamente, procede ao seu envio imediato à entidade governamental responsável pelo licenciamento sectorial que haja lugar, a qual comunica ao SERVE a data para envio da respectiva licença sectorial.
Emissão da autorização	<p>Autorização para o exercício de actividade económica é emitida pelo SERVE em 5 dias úteis e após:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A realização de vistoria prévia prevista destinada a assegurar que os requisitos técnicos, de segurança, de salubridade, de saúde ou outros necessários ao exercício da actividade são cumpridos; • A respectiva licença sectorial ter sido emitida pela entidade competente e remetida ao SERVE.
Vistoria prévia	<ul style="list-style-type: none"> • Feita pela entidade competente pelo licenciamento sectorial sem prejuízo das competências próprias da AIFAESA; • A entidade governamental responsável pelo licenciamento sectorial informa o SERVE de eventual atraso que possa haver na realização da vistoria prévia, dando indicação da data da sua realização e da data da emissão da respectiva licença sectorial.

Validade da autorização	<ul style="list-style-type: none"> • Tem o mesmo período de validade da licença sectorial pela entidade competente, considerando-se automaticamente suspensa nos casos em que a licença sectorial também o seja.
Custos	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão gratuita; • Pagamento dos emolumentos previstos para efeitos de licenciamento sectorial.

Regime sancionatório da actividade comercial:

O Regime do Registo Comercial prevê coimas entre USD 50 e USD 500 no caso de pessoas singulares e entre USD 500 e USD 5 mil no caso de pessoas colectivas aplicáveis às sociedades com sede estatutária e administração principal no estrangeiro que exerçam actividade permanente em Timor-Leste se não cumprirem as seguintes obrigações de registo, excepto tratando-se de sucursais, agências ou outras formas de representação estabelecidas em território de Timor-Leste por sociedade comerciais por sede no estrangeiro:

- Criação e extinção de representação permanente;
- Designação e cessação de funções do representante legal;
- Deliberação de afectação de capital à actividade da representação permanente;
- Nomeação do representante legal como gerente ou procurador, quando aplicável.

Tal regime estabelece ainda regras sancionatórias gerais prevendo que as sociedades comerciais e sociedades civis sob forma comercial estão sujeitas a coimas com valores idênticos caso não procedam ao registo dos factos relativos à constituição da sociedade, à fusão ou dissolução de sociedades, à alteração de firma, à criação de sucursais, entre outros factos de registo comercial obrigatório. Para os empresários comerciais em nome individual caso não registem o início, a alteração e a cessação da actividade, a firma e a alteração da firma, as alterações do seu estado civil e regime de bens e a alteração de residência ou do estabelecimento principal, estão fixadas coimas com valores entre USD 50 e USD 500.

O quadro seguinte sumariza o regime sancionatório estabelecido pelo regime de **Licenciamento de Actividades Económicas** de 2017, prevendo-se que as infracções sejam punidas através dos regimes de licenciamento sectoriais ou supletivamente nos termos do Regime Jurídico das Contra-ordenações¹² e cabendo a competência de instauração do respectivo processo e aplicação das respectivas sanções à AIFAESA.

¹² Até à data da presente edição não se encontra aprovado ou publicado no jornal oficial de Timor-Leste diploma legal aprovando tal regime.

Contra-ordenações do regime de Licenciamento de Actividades Económicas

Sanções acessórias no caso de reincidência

Graves

- Exercício de actividade económica de baixo risco sem a respectiva autorização;
- Não comunicação ao SERVE de alteração de actividade;
- Não entrega voluntária da autorização para o exercício de actividade económica de baixo risco que tenha sido revogada.

Muito graves

- Exercício de actividade económica de médio e alto risco sem a respectiva autorização ou nos casos em que a mesma se encontre suspensa;
- Prática de actos ou omissões que visem impedir ou dificultar a realização de vistoria prévia ou de qualquer actividade de inspecção ou fiscalização;
- Não entrega voluntária da autorização para o exercício de actividade económica de médio e alto risco que tenha sido revogada.

- Suspensão até três anos do direito de participar em concurso público;
- Suspensão ou cancelamento de licença para o exercício de actividade económica e encerramento temporário ou definitivo de estabelecimento.

1.5

Regras e procedimentos para operações cambiais

A Lei do Investimento Privado prevê que o direito de livre transferência de fundos para o estrangeiro deve ser exercido nos termos da regulamentação aplicável do BCTL (Banco Central de Timor-Leste), sendo apenas limitado pela aplicação de legislação de carácter geral, tal como legislação fiscal. OBCTL é a entidade com funções de definir e adoptar o regime cambial e conduzir operações de câmbios externos, nos termos da respectiva Lei Orgânica de 2011.

As restrições à importação de moedas estrangeiras em vigor em Timor-Leste desde 2001 determinam a proibição da importação durante cada mês civil de uma moeda afectada acima do equivalente de 500, ou qualquer moeda estrangeira, que não seja uma moeda afectada, acima do equivalente de 2000, excepto mediante a obtenção de uma licença (actualmente junto do BCTL), resumindo-se no quadro seguinte os limites estabelecidos em 2009 através de **Resolução sobre Importação e Exportação de Numerário**.

Condições e Limites de Importação e Exportação de Numerário

	MONTANTE TOTAL
Autorização para transporte de numerário para Timor-Leste, sob a forma de moeda oficial de Timor-Leste ou de moeda estrangeira.	superior a USD 10 000
Declaração em formulário alfandegário do montante transportado para Timor-Leste, sob a forma de moeda oficial de Timor-Leste ou de moeda estrangeira.	superior a USD 5000
Autorização de transporte de numerário para fora de Timor-Leste, sob a forma de moeda oficial de Timor-Leste ou de moeda estrangeira.	superior a USD 10 000
Declaração junto dos serviços alfandegários no porto de embarque antes da partida do montante transportado para fora de Timor-Leste, sob a forma de moeda oficial de Timor-Leste ou de moeda estrangeira	superior a USD 5000

Restrições ao investimento

1.6

Os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da igualdade de tratamento previstos na Lei do Investimento Privado analisada acima têm como exceções respectivamente as áreas definidas como reserva do Estado e os casos de investimentos que, pela sua natureza ou dimensão, sejam objecto de acordos especiais, os investimentos de cidadãos nacionais que possam merecer do Estado apoio e tratamento mais favorável e o favorecimento dos investimentos que contribuam para as prioridades do desenvolvimento nacional, em particular nas zonas económicas especiais e nas zonas industriais especiais.

Desde 2008 a importação de aves e produtos avícolas (carne/ovos) não processados (cruas) está sujeita a prévia autorização dependente do cumprimento das medidas sanitárias e fitosanitárias aplicáveis, nos termos do **Regime Jurídico de Quarentena na Importação e Exportação** de 2003 e das normas internacionais aprovadas pela Organização Mundial de Saúde Animal.

Offshores, Zonas Económicas Especiais e Zonas Francas

1.7

A Lei do Investimento Privado prevê a criação de **Zonas Económicas Especiais e Zonas Industriais Especiais**, enquanto áreas geograficamente delimitadas para implantação e operação de actividades económicas específicas conforme a sua natureza.

Nas zonas económicas especiais e nas zonas industriais especiais podem ser objecto de acordos especiais os investimentos de cidadãos nacionais que possam merecer do Estado apoio e tratamento mais favorável e de favorecimento dos investimentos que contribuam para as prioridades do desenvolvimento nacional.

Zonas Industriais Especiais são espaços económicos delimitados geograficamente e reservados pelo Estado para a implantação de unidades industriais, agrícolas, mineiras e outras.

Nas Zonas Económicas Especiais podem ser criados organismos próprios de promoção e facilitação do investimento privado e da exportação, bem como infra-estruturas estruturantes de apoio ao investimento e à exportação, designadamente parques industriais e zonas de processamento para exportação, podendo estes gozar de regimes jurídicos especiais.

Nos termos da **Lei de Bases da RAEOA e da Zona Especial de Economia Social de Mercado (ZEESM)** de 2014, actualizadas em 2019, e do respectivo **Estatuto da RAEOA** de 2015, a ZEESM de Oé-Cusse Ambeno e Ataúro abrange os territórios de Oé-Cusse Ambeno e da Ilha de Ataúro, salientando-se o seguinte:

- A ZEESM funciona como pólo complementar de desenvolvimento;
- Destina-se à delimitação do espaço territorial que lhe corresponde para a captação de investimento privado;
- A aplicação de políticas de desenvolvimento económico e social é orientada pelo princípio da economia social de mercado, isto é, o modelo inclusivo e participativo que consiste no desenvolvimento económico-social e ambiental sustentado e sustentável da respectiva área geográfica e demais zonas adjacentes, diversificado pelas áreas económicas a desenvolver.

A importação de mercadorias destinadas a dar execução a projectos e programas de desenvolvimento económico e social no espaço abrangido pela ZEESM está isenta de pagamento de quaisquer direitos aduaneiros.

A RAEOA detém poderes de administração regional relativamente a Oé-Cusse Ambeno, bem como de administração da Ilha de Ataúro, pólo complementar de desenvolvimento, integrada na ZEESM, abrangendo também as águas interiores, o mar territorial e a plataforma continental contíguas ao enclave de Oé-Cusse Ambeno, tendo como objetivo em matéria económica o desenvolvimento inclusivo da região, dando prioridade às actividades de cariz sócio-económico de promoção da qualidade de vida e bem-estar da comunidade que se destacam no quadro seguinte.

Actividades prioritárias na ZEESM de Oé-Cusse Ambeno e Ataúro

- Desenvolvimento de uma agricultura comercial;
- Criação de uma praça financeira ética;
- Criação de uma zona franca;
- Incremento do turismo;
- Criação de um centro de estudos internacionais e de investigação sobre alterações climáticas;
- Criação de um centro de investigação verde;
- Implementação e desenvolvimento de atividades industriais, de exportação e de importação;
- Outras actividades económicas que criem valor acrescentado para a Região, bem como o reforço da sua competitividade internacional.

Operações petrolíferas relativas a recursos *offshore*

Destacam-se as seguintes obrigações previstas no **Regulamento das Operações Petrolíferas *Offshore*** de 2016:

- A pessoa autorizada nos termos de um contrato petrolífero deve constituir uma sociedade ou entidade de responsabilidade limitada em Timor-Leste com o objectivo único de participar em operações petrolíferas;
- Todas as operações petrolíferas relativas a recursos petrolíferos *offshore* que sejam realizadas nos termos da Lei das Actividades Petrolíferas, incluindo o transporte e armazenamento de petróleo bruto e gás natural, com impacto directo em quaisquer jazidas cumprir tal regulamentação cuja republicação entrou em vigor em Novembro de 2016;
- Os contratantes dos contratos petrolíferos observar as melhores técnicas e práticas da indústria petrolífera na realização de operações petrolíferas, as quais prevalecem em caso de conflito da legislação aplicável em Timor-Leste menos rigorosa.

O quadro seguinte apresenta um resumo das taxas aplicáveis.

Taxas das Operações Petrolíferas relativas a Recursos Petrolíferos Offshore

	VALORES EM USD
Requerimento de autorização de acesso	2500
Requerimento de autorização de prospecção	5000
Requerimento de autorização de uso de percolação	7500
Requerimento de contrato de partilha de produção	15 000
Taxa de uso de percolação por titular de contrato petrolífero ao abrigo de autorização de uso de percolação	5000
Prestação única de declaração de descoberta comercial e taxa de requerimento do plano de desenvolvimento do campo	50 000
Percentagens da taxa de transferência para cessões de posição contratual	Por cada dólar dos primeiros 100 milhões: 1% Por cada dólar dos seguintes 100 milhões: 1,5% Por cada dólar posterior: 2%

Tratado das Fronteiras Marítimas é o Tratado entre a República Democrática de Timor-Leste e a Austrália que Estabelece as Respectivas Fronteiras Marítimas no Mar de Timor assinado em Nova Iorque, no dia 6 de Março de 2018, incluindo os respectivos Anexos, que entrou em vigor no dia 30 de Agosto de 2019¹³.

Tratado do Mar de Timor é o Tratado do Mar de Timor assinado em 20 de Maio de 2002, celebrado entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália, e vigente até à data de entrada em vigor do Tratado das Fronteiras Marítimas.

Antiga Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero é a Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (ACDP¹⁴) estabelecida pelo Artigo 3.º do Tratado do Mar de Timor, delimitada pelas linhas descritas no Anexo A do Tratado do Mar de Timor, que deixou de vigorar com a entrada em vigor do Tratado das Fronteiras Marítimas. As referências à Antiga ACDP devem ser interpretadas como referências às áreas dos contratos, situadas dentro dos limites da Antiga ACDP, nas quais estavam a ser desenvolvidas actividades petrolíferas ao abrigo do Tratado do Mar de Timor e que continuam a ser desenvolvidas ao abrigo do Tratado das Fronteiras Marítimas.

Campos do Greater Sunrise significa a parte da formação rochosa denominada por Formação Plover (Superior e Inferior) que está subjacente à Área do Regime Especial e que contém os jazigos de Petróleo *Sunrise* e *Troubadour*, juntamente com qualquer extensão desses jazigos que esteja em comunicação directa de fluidos de hidrocarbonetos com qualquer um dos referidos jazigos.

Área do Regime Especial consiste na área da plataforma continental dentro das linhas de rumo que unem os pontos geográficos indicados no Anexo C do Tratado das Fronteiras Marítimas.

Acordo de Unitização Internacional é o Acordo entre o Governo da Austrália e o Governo da República Democrática de Timor-Leste relativo à Unitização dos Campos do *Sunrise* e *Troubadour*¹⁵, assinado em Díli no dia 6 de Março de 2003.

Até à data em que o Tratado das Fronteiras Marítimas entrou em vigor, a Antiga ACDP e o Campo do *Bayu-Undan* estiveram sujeitos ao exercício da gestão conjunta de Timor-Leste e da Austrália nos termos do Tratado do Mar de Timor.

¹³ Entrada em vigor formalizada através de simbólica Troca de Notas Diplomáticas para ratificação do Tratado das Fronteiras Marítimas em frente ao Palácio do Governo em Díli, entre Taur Matan Ruak, primeiro-ministro de Timor-Leste, e Scott Morrison, primeiro-ministro da Austrália, no dia 30 de Agosto de 2019 <http://timor-leste.gov.tl/?p=22814&n=1>, precedida da assinatura de Contratos de Partilha de Produção e Acordos com a Austrália no dia 28 de Agosto de 2019 <http://timor-leste.gov.tl/?p=22786&n=1>

¹⁴ *Australia & Timor Sea Joint Petroleum Development Area – JPDA*.

¹⁵ As designações *Sunrise* e *Troubadour* equivalem a Sol Nascente e Trovador para efeitos do Acordo entre o Governo da Austrália e o Governo da República Democrática de Timor-Leste relativo à “Unitização dos Campos do Sol Nascente e do Trovador” assinado em Díli, em 6 de Março de 2003 ratificado pela Resolução do Parlamento Nacional n.º 5/2007 <http://www.gfm.tl/wp-content/uploads/2016/02/IUA-and-CMATS-PT.pdf> disponibilizado na página do Gabinete das Fronteiras Marítimas <http://www.gfm.tl/?lang=pt>.

Ao longo desse tempo foram sendo celebrados contratos de partilha de produção (CPP)¹⁶entre as sociedades anónimas de responsabilidade limitada membros da *joint-venture* do *Bayu-Undan* e a Autoridade Designada nos termos do Tratado do Mar de Timor (que é a Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais - ANPM em matérias exclusivamente relacionadas com a Área do Regime Especial do *Greater Sunrise*¹⁷).

A área conhecida como Campo Petrolífero *Buffalo* estava incluída numa área da plataforma continental sob jurisdição da Austrália.

Foram estabelecidos em Agosto de 2019 três regimes especiais adicionalmente ao regime especial do *Greater Sunrise* regulado no Anexo B do Tratado das Fronteiras Marítimas, cujos principais aspectos se resumem a seguir.

Regime Especial do *Greater Sunrise* estabelecido no Tratado das Fronteiras do Mar de Timor:

O objectivo do Regime Especial do *Greater Sunrise* é o desenvolvimento, exploração e gestão conjuntos do Petróleo nos Campos do *Greater Sunrise*, em benefício de ambas as Partes no Tratado das Fronteiras do Mar de Timor que determina que todo o petróleo produzido nos Campos do *Greater Sunrise* é propriedade de Timor-Leste e da Austrália, devendo estes partilhar as receitas directamente resultantes da exploração *upstream* do petróleo produzido nos Campos do *Greater Sunrise* nas seguintes proporções:

- 70% para Timor-Leste e de 30 % para a Austrália, no caso dos Campos do *Greater Sunrise* serem desenvolvidos através de um Gasoduto para Timor-Leste; ou
- 80% para Timor-Leste e de 20 % para a Austrália, no caso dos Campos do *Greater Sunrise* serem desenvolvidos através de um gasoduto para a Austrália.

¹⁶ Através de uma Resolução de 2010 relativa ao Plano de Acção da *Supply Base* de Suai, o Governo de Timor-Leste assumiu entender que o país pode ser utilizado como plataforma de suporte às operações petrolíferas que no mar têm lugar (*offshore*), designadamente, as operações que estarão justificadas pelos projectos do *Greater Sunrise* ou do projecto *Kitan*, este último um projecto também localizado na zona conjunta gerida por Timor-Leste e pela Austrália no Mar de Timor tendo entrado em fase de produção em 2011 sendo objecto de dois Contratos de Partilha de Produção (CPP ou *PSC*, na sigla em inglês) nas negociações que se seguiram à assinatura do Tratado de Timor. Em 2014 através de Resolução relativa à recalendarização do Plano de Acção da Base Logística do Suai o Governo havia indicado que o Projecto Tasi Mane previa a criação de três pólos industriais na costa Sul do país, desde o Suai a Beaço, abrangendo o agrupamento da Plataforma de Abastecimento do Suai, o agrupamento da Refinaria e Indústria Petroquímica de Betano e o agrupamento da Instalação de Gás Natural Liquefeito (GNL) de Beaço, os quais iriam formar a espinha dorsal da indústria petrolífera de Timor-Leste, tendo-se então autorizado o MPM e a TIMOR GAP a promoverem as Diligências necessárias tendo em vista a recalendarização do programa de implementação do *Master Plan* para a Base Logística do Suai que incluía a adaptação e antecipação da conclusão da construção do quebra-mar e a construção de instalações marítimas de apoio à trasfega de Petróleo e produtos derivados.

¹⁷ De acordo com a redacção dada em Agosto de 2019 ao Artigo 3.º n.º 9 do Decreto-Lei que cria a ANPM.

O Tratado das Fronteiras Marítimas prevê que a **Autoridade Designada** (a ANPM) deverá celebrar, o mais brevemente possível, o Contrato de Partilha de Produção do *Greater Sunrise* em condições equivalentes às dos Contratos de Partilha de Produção JPDA 03-19 e JPDA 03-20, e aos direitos legais detidos ao abrigo dos *Retention Leases* NT/RL2 e NT/ RL4, de acordo com o previsto no Tratado do Mar de Timor e no Acordo de Unitização Internacional.

Em declarações prestadas durante a primeira **Cimeira do Petróleo e Gás de Timor-Leste** pelo primeiro-ministro Taur Matan Ruak em Outubro de 2019, em Díli, no contexto da assinatura do novo Tratado de Fronteiras Marítimas com a Austrália e do desenvolvimento conjunto entre os dois países dos campos de gás do *Greater Sunrise*, Timor-Leste assegurou a protecção dos direitos de petrolíferas *offshore*¹⁸, tendo garantido que os direitos das empresas em actividade serão protegidos e respeitados com a transição da zona de desenvolvimento petrolífero para jurisdição exclusiva de Timor-Leste.

Cabe ao **Ministério do Petróleo e Minerais (MPM)**, ao abrigo da Orgânica do VIII Governo Constitucional, conduzir o processo negocial relativo ao modelo de desenvolvimento do campo do *Greater Sunrise* ou a outras matérias relacionadas com o exercício de jurisdição no Mar de Timor, bem como na área do Regime Especial do *Greater Sunrise* nos termos do Tratado das Fronteiras Marítimas.

Regime Especial da Antiga ACDP:

Os contratantes do CPP JPDA 06-105 e do CPP JPDA 11-106 apenas podem realizar operações petrolíferas nos termos dos novos CPP celebrados com o MPM.

Regime Transitório do *Bayu-Undan* e *Kitan*:

É o regime aplicável ao Campo de Gás do *Bayu-Undan* e ao Campo Petrolífero do *Kitan* mantendo o respectivo regime fiscal relativo aos componentes *upstream* e *downstream* previsto no Tratado do Mar de Timor.

¹⁸ <https://www.plataformamedia.com/pt-pt/noticias/politica/timor-leste-garante-protacao-de-direitos-de-petroliferas-offshore-11367382.html>

Segundo o regime de Transição dos Títulos Petrolíferos e Regulamentação das Actividades Petrolíferas no Campo do *Bayu-Undan* de Agosto de 2019 o operador do contrato deve registar uma representação permanente em Timor-Leste nos termos da legislação de registo comercial aplicável, até 30 de Fevereiro de 2020¹⁹. Todos os membros não-operadores do Contratante do *Bayu-Undan* devem registar-se junto das autoridades fiscais de Timor-Leste, mas estão isentos de registo comercial contanto não estabeleçam qualquer presença material em Timor-Leste por via, designadamente, da abertura de escritórios ou da contratação de pessoal.

Regime Especial das Actividades Petrolíferas no Campo Petrolífero *Buffalo*:

Prevê um período de pesquisa de 6 anos a contar de Maio de 2016 (até Maio de 2021) quando foi emitida a autorização de pesquisa cobrindo a área do Campo Petrolífero *Buffalo*²⁰, tendo em conta que a delimitação definitiva das fronteiras marítimas entre os dois Estados através do Tratado teve implicações ao nível da propriedade, jurisdição e gestão dos recursos petrolíferos numa parcela desse Campo, que transitou para a jurisdição exclusiva de Timor-Leste.

Segundo informação da ANPM, através do lançamento da segunda ronda de licenciamento o Governo lançou no final de Outubro de 2019 um total de 18 blocos para concurso público dos CPP. Estes 18 blocos em oferta consistem em 7 novos blocos na área *onshore* e os restantes 11 blocos na área *offshore*²¹.

Transporte Público de Passageiros na RAEOA:

A **Actividade de Transporte Público de Passageiros na Modalidade de Moto-Taxi na RAEOA** foi regulada em Julho de 2019 enquanto serviço de utilidade pública, que somente poderá ser explorado mediante prévia concessão de licença para Transporte Público emitida pela Direcção Regional dos Transportes Terrestres, mediante o pagamento de taxas e emissão de documentação oficialmente aprovadas, prevendo-se que o modelo da licença será aprovado por despacho da Secretaria Regional para o Turismo Comunitário²².

¹⁹ Prazo para o registo comercial é de 6 meses após a entrada em vigor do Decreto-Lei de Agosto de 2019 que aprova o regime jurídico especial de Transição dos Títulos Petrolíferos e Regulamentação das Actividades Petrolíferas no Campo do *Bayu-Undan*.

²⁰ Autorização a favor da *Carnarvon Petroleum Limited*.

²¹ Os detalhes do mapa de localização dos 18 blocos em oferta e outra informação relevante podem ser consultados em <http://licensinground.anpm.tl/>

²² Ainda não aprovado até à data da presente Edição deste Guia.

Constituição de empresa com capital estrangeiro

1.8

O capital social das sociedades comerciais em Timor-Leste deve ser sempre e apenas expresso em moeda com curso legal no país, o Dólar dos Estados Unidos (USD)²³.

Principais entidades competentes

1.9

A Lei do Investimento Privado prevê genericamente que as entidades, organismos e infra-estruturas para a promoção e facilitação do investimento são criadas pelo Governo.

O **Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos (MCAE)** tutela a **Agência de Promoção de Investimento e Exportação de Timor-Leste (TradeInvest)**, competente para manter um registo actualizado em versão electrónica e física de todos os investimentos existentes e um registo actualizado em versão electrónica e física de todos os procedimentos de negociação de acordo especial de investimento.

A TradeInvest é ainda responsável por garantir, a pedido do investidor, a necessária articulação com os serviços e organismos da Administração Pública, devendo nomear um técnico facilitador que represente o investidor²⁴ visando apoiar a obtenção das autorizações, vistos, licenças e registos legalmente exigíveis para a realização do investimento ou reinvestimento, devendo apoiar os respectivos serviços e zelar pela tramitação integral de todos os procedimentos administrativos conexos com o projecto de investimento ou reinvestimento, designadamente:

²³ A moeda oficial de Timor-Leste é o US Dólar (USD) nos termos do Artigo 2.º do Decreto-Lei de 2003 que regula a moeda legal em Timor-Leste. Consultar o Capítulo IV relativo a sociedades comerciais.

²⁴ Modelo de Procuração constante do Anexo IV do Regulamento de Procedimentos do Investimento Privado.

- Realização de todos os actos de registo comercial, caso necessário;
- Obtenção de autorização ou licenciamento para o exercício de actividade económica;
- Concessão de autorizações ou vistos para o investidor estrangeiro e respectivo pessoal contratado para o projecto de investimento;
- Celebração de contrato de arrendamento de imóvel do Estado;
- Demais autorizações, vistos, licenças e registos que a natureza do projecto de investimento ou reinvestimento imponha.

O **Departamento de Arrendamento de Bens Imóveis do Estado** é o serviço da Direcção Nacional de Terras e Propriedades (DNTP) da Direcção-Geral das Terras e Propriedades (DGTP) do Ministério da Justiça (MJ) responsável por:

- Gestão de bens imóveis do Estado e sob administração do Estado para fins de arrendamento;
- Exercer as funções conferidas pelo Regulamento da Lei do Investimento Privado em articulação com a TradeInvest²⁵.

Em matéria de investimento privado, também o **Ministério das Finanças (MF)**²⁶ tem as seguintes competências:

- Através da **Direcção Nacional de Parcerias Público-Privadas (DNPPP)**, serviço da **Direcção-Geral de Gestão e Mobilização dos Recursos Externos (DGMRE)**, negociar com os investidores privados o estabelecimento de parcerias que visem a realização de investimentos;
- Através da **Unidade de Gestão de Participações Públicas (UGPP)**, serviço da **Direcção-Geral do Tesouro (DGT)**, realizar as análises e os estudos necessários para a aquisição de participações em sociedades comerciais ou em projectos do sector privado com vista à realização de investimentos de elevado retorno financeiro e económico para o Estado, em colaboração com as demais entidades públicas competentes;
- Através da **Direcção Nacional do Orçamento (DNO)**, serviço da **Direcção-Geral de Planeamento e Orçamento (DGPO)**, implementar as prioridades e os objectivos do OGE, definidos pelo Governo,

²⁵ Nos termos conjugados do Art. 19.º da Orgânica do VIII Governo Constitucional, dos Art. 5.º alínea c) e Arts. 18.º a 21.º da Orgânica do Ministério da Justiça aprovada por Decreto-Lei de Junho de 2019, dos Artigo 11.º, 13.º e 14.º da Orgânica da DGTP de Setembro de 2019, contendo o respectivo Organograma, e do n.º 2 do Artigo 9.º, n.º 3 do Artigo 10.º e n.º 2 do Artigo 12.º do Regulamento da Lei do Investimento Privado.

²⁶ Orgânica do MF actualizada em Dezembro de 2020.

nomeadamente os objectivos dos documentos estratégicos e os planos para o ano financeiro, e ainda emitir anualmente a circular de preparação do OGE que inclui informação sobre novos investimentos;

- Através da **Direcção Nacional de Gestão da Eficácia e Mobilização da Ajuda Externa (DNGEMAE)**, serviço da **DGGMRE**:
 - Identificar e mobilizar fundos da ajuda externa de acordo com os programas e prioridades do Governo;
 - Apoiar os diferentes Ministérios no processo de tomada de decisão face à utilização eficaz das parcerias para o desenvolvimento;
 - Monitorizar e avaliar os projectos financiados pelos parceiros de desenvolvimento;
 - Disponibilizar assessorias ao Governo e aos parceiros de desenvolvimento.

A **Direcção Nacional de Assuntos Consulares e das Comunidades Timorenses** é o serviço da Direcção-Geral para os Assuntos Consulares e Protocolares do **Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (MNEC)** responsável por²⁷:

- Assegurar a gestão e coordenação de assuntos consulares e a implementação eficaz da política externa na rede de postos consulares,
- Executar a política de apoio às comunidades timorenses no estrangeiro
- Assegurar a emissão de vistos, autorizações de residência e documentos de viagem nos termos da Lei de Imigração e Asilo.

Desde 2012 o **Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial (IADE)** actua com o objectivo de promover, capacitar, coordenar, acompanhar e desenvolver, através dos **Centros de Desenvolvimento Empresarial (CDEs)**, o sector privado e cooperativo, contribuindo para a promoção e o fortalecimento das actividades económicas do país e para o desenvolvimento económico de Timor-Leste.

A **Direcção Nacional de Apoio e Desenvolvimento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (DNADMPME)**, serviço integrado na **Direcção-Geral da Indústria (DGI)** do **Ministério do Turismo, Comércio e Indústria (MTCI)** é responsável por:

- Realizar o acompanhamento e o aconselhamento técnico das MPME;
- Elaborar os manuais de procedimentos e apoiar a criação e organização de MPME;

²⁷ Ao abrigo do Artigo 29.º n.º 2 alínea b) da orgânica do MNEC actualizada em Outubro de 2020.

- Promover o empreendedorismo, a competitividade e a inovação empresarial para o seu desenvolvimento sustentável; e
- Definir as respectivas políticas cadastrais;
- Pesquisa e desenvolvimento da política nacional do sector das MPME.

Salientam-se ainda os principais departamentos governamentais, serviços públicos, organismos autónomos e órgãos independentes identificados pela Resolução do Governo de Fevereiro de 2019 que reforça a coordenação e recursos no processo de adesão de Timor-Leste à **Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN)**, em razão de cada um respectivos pilares:

- Para o pilar da política e segurança o MJ;
- Para o pilar da economia os Ministérios do Turismo, Comércio e Indústria, da Reforma Legislativa e Assuntos Parlamentares, da Agricultura e Pescas, do Petróleo e Minerais e das Obras Públicas, a par da **Secretaria de Estado do Ambiente (SEA)** e de outros organismos autónomos e serviços públicos relevantes como o BCTL, SERVE e TradeInvest, bem como a **Comissão Anti Corrupção (CAC)**, a **Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ)**, o **Secretariado do Fundo do Desenvolvimento Capital Humano (FDCH)** e a **Câmara de Comércio e Indústria de Timor- Leste (CCI-TL)**.

Criada em 2016, a **Agência de Investigação e Fiscalização da Actividade Económica, Sanitária e Alimentar (AIFAESA)** tem designadamente as seguintes atribuições e competências no âmbito das suas responsabilidades no exercício das actividades económicas:

- Zelar pelo cumprimento do quadro legislativo sobre o exercício das actividades económicas;
- Assegurar a existência de um sistema de prevenção e repressão de infracções à legislação nas áreas da sua competência;
- Promover:
 - A divulgação de informação sobre condições de exercício das actividades económicas juntos dos agentes económicos;
 - O trabalho em rede com as autoridades estrangeiras nas áreas da sua competência;
- Fiscalizar:
 - As actividades económicas;
 - Os locais onde se proceda a qualquer actividade industrial, comercial, agrícola ou de prestação de serviços;

- A cadeia de comercialização dos produtos de origem vegetal e dos produtos de origem animal, incluindo os produtos da pesca e da aquicultura;
- Portos e aeroportos;
- Empreendimentos e estabelecimentos turísticos qualquer que seja a sua natureza, agências de viagens, escritórios e locais públicos de diversão e de espectáculos;
- Ordenar a suspensão das actividades ou ao encerramento de locais de prestação de serviços, bem como o encerramento de estabelecimentos e de locais de utilização pública;
- Instruir os processos de contra-ordenação da sua competência e aplicar sanções;
- Comunicar às entidades responsáveis pelo licenciamento, através do SERVE, as infracções cometidas pelos agentes económicos.

De notar que estão expressamente excluídas do âmbito de competências da AIFAESA:

- Inspeções e fiscalizações das actividades levadas a cabo, tanto no *upstream* como no *downstream* do sector petrolífero e no sector dos recursos minerais;
- Inspeções e fiscalizações dos jogos e de diversão, máquinas de jogo e jogos tradicionais.

Também criada em 2016, a **Comissão Nacional para Facilitação do Comércio (CONFAC)**, um fórum consultivo de promoção do diálogo entre o Governo, o sector privado e outras partes interessadas em matéria de facilitação do comércio, com o objectivo de aconselhar e fazer recomendações ao Governo destinadas a promover a facilitação da importação e exportação e a coordenar todo o trabalho governamental que envolva a facilitação deste processo.

Nos termos da Orgânica do VIII Governo Constitucional actualizada em Outubro de 2020, o **Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico** é o departamento governamental responsável por:

- Concepção, coordenação e avaliação da política, definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas de promoção do desenvolvimento económico e social do país,
- Planeamento estratégico e integrado e a racionalização dos recursos financeiros disponíveis, assumindo responsabilidades específicas sobre a implementação do PED.

O **Ministério do Petróleo e Minerais (MPM)** tem sob sua tutela²⁸ a **Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM)**²⁹, instituição pública criada em 2016³⁰ que passou desde 2019 a actuar como instituição reguladora dos sectores e indústrias do petróleo e gás natural e seus derivados e mineiro, sendo por sua vez responsável pela gestão e regulação das actividades petrolífera e de exploração mineira na área de Timor-Leste, tanto *offshore* como *onshore*, no escrupuloso cumprimento das disposições previstas na Lei das Actividades Petrolíferas e no Tratado das Fronteiras Marítimas que inclui o Regime Especial do *Greater Sunrise* previsto no seu Anexo B e no Código Mineiro³¹.

A TIMOR GAP - Timor Gás & Petróleo, E.P. (TIMOR GAP, E.P.) empresa pública criada em 2011 que tem por objecto a participação em quaisquer operações petrolíferas, tal como estas são definidas pela Lei das Actividades Petrolíferas bem como em operações da mesma ou idêntica natureza, exercidas na Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero (ACDP), também chamada de Área de Desenvolvimento Petrolífero Conjunto (ADPC), estabelecida no Tratado do Mar de Timor, e ainda dentro e fora do território nacional, a realizar em terra ou no mar.

Tendo por missão coordenar, organizar e supervisionar o processo de planeamento, monitorização e avaliação das políticas e programas de todo o Governo e do OGE, em articulação com todos os órgãos governamentais, incluindo a RAEOA, a **Unidade de Planeamento, Monitorização e Avaliação (UPMA)** criada em 2015 funciona na dependência directa do Primeiro-Ministro, cabendo-lhe designadamente:

- Trabalhar em coordenação com o Ministério do Planeamento e Investimento Estratégico interino no sentido de assegurar que os fundos especiais e outros projectos de capital de desenvolvimento têm um plano, orçamento e resultados integrados que permitam a sua monitorização e avaliação;
- Garantir que os programas e as metas estabelecidos nos documentos estratégicos do Governo, incluindo o **PED 2011-2030**, o Programa do Governo e os planos quinquenais dos órgãos, são orçamentados e implementados anualmente de acordo com as prioridades estabelecidas.

²⁸ Ao abrigo do Artigo 2.º do Decreto-Lei de 2008 revisto em 2019 que regula a ANPM e da Orgânica do MPM aprovada por Decreto-Lei de 2018.

²⁹ <http://pt.anpm.tl/>

³⁰ Ao abrigo de Decreto-Lei de 2016 que reviu o Decreto-Lei de 2008 que tinha criado a Autoridade Nacional do Petróleo.

³¹ O diploma que cria a ANPM designa o Código Mineiro como “Código de Exploração Mineira do Petróleo”.

A Orgânica do VIII Governo Constitucional prevê ainda, na dependência do Ministro do Plano e Ordenamento, o **Secretariado dos Grandes Projectos (SGP)**³² que é o órgão de apoio técnico e administrativo do **Fundo das Infraestruturas (FI)** responsável por gerir e facilitar as reuniões do seu **Conselho de Administração (CAFI)**.

Regulada em 2011 através de Decreto-Lei, cabe à **Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN)** designadamente:

- Promover o desenvolvimento nacional e a actividade económica, em particular nos distritos, sub-distritos e sucos;
- Avaliar o mérito e a viabilidade dos projectos de capital de desenvolvimento.

A actividade de banco central é exercida desde 2011 pelo **Banco Central de Timor-Leste (BCTL)**³³ tendo sucedido para todos os efeitos legais à Autoridade Bancária e de Pagamentos (ABP), entidade que por sua vez sucedeu em 2001 ao Gabinete Central de Pagamentos criado em 2000.

Destacam-se as seguintes competências do **sector dos seguros** desde 2011 da responsabilidade do BCTL na qualidade de autoridade bancária de pagamentos:

- Efectuar o licenciamento, a supervisão e a regulação de companhias de seguros e de intermediários de seguros, em especial:
 - Conceder Licenças, ou seja, autorizações emitidas por escrito a uma companhia de seguros ou a um intermediário de seguros, concedendo-lhe o direito de exercer a actividade de seguros;
- Definir, através da emissão de Instruções³⁴:

³² <http://www.sgp.tl/>.

³³ Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste de 2011.

³⁴ Nos termos do Artigo 1.º da Lei Orgânica do BCTL, o BCTL emite Ordens, Circulares e Instruções, instrumentos regulamentares vinculativos emitidos pelo Banco na prossecução das suas atribuições. Ao contrário das Circulares e Instruções que são aplicáveis a mais do que uma instituição e publicadas no Jornal da República, as Ordens são instrumentos especialmente destinados a uma pessoa ou grupo de pessoas. Nos termos da Lei dos Seguros de 2005: Ordens são comandos (até 2011 emitidos pela ABP), especialmente destinados a uma pessoa ou grupo de pessoas, no exercício dos poderes conferidos pela Lei dos Seguros e com vista ao cumprimento das regras e dos princípios nela constantes; as Instruções são regulamentos (até 2011 emitidas pelo Conselho de Administração da ABP) com carácter geral dirigidos às companhias de seguros e/ou intermediários de seguros ou ao público em geral e de aplicação ou cumprimento obrigatório. Nos termos da Lei dos Seguros as Instruções podem ter por objecto: fixar os tipos de activos das companhias de seguros e intermediários de seguros; determinar quem são as pessoas relacionadas com a companhia de seguros ou com o intermediário de seguros; especificar o volume de provisões técnicas, bem como das outras obrigações ou valores, devidos aos credores da companhia de seguros; determinar os tipos de seguros, incluindo seguro de saúde, excepto seguro de vida e as demais classes de actividades.

- As classes de seguro autorizadas para os ramos de seguro geral e de seguro de vida;
 - As condições gerais para as apólices, os requisitos para o cálculo e a modalidade dos prémios, bem como os requisitos para as reclamações resultantes de apólices de seguros obrigatórios;
 - O montante dos prémios e os custos de reclamações para certas classes de actividades ou ramos de seguros;
 - Fixar as condições mínimas das apólices de seguro; e
 - Os padrões de conduta das companhias de seguros e dos intermediários de seguros;
- Cobrar às companhias de seguros uma taxa calculada em função do valor dos prémios líquidos subscritos ou baseada no montante das despesas extraordinárias incorridas pelo BCTL, ou pelos seus representantes, se for o caso;
 - Assegurar a protecção dos legítimos interesses de tomadores do seguro e de segurados em relação a qualquer matéria não restrita à estabilidade e segurança financeira das companhias de seguros ou de intermediários de seguro;
 - Manter um registo público identificando todas as companhias de seguros e todos os intermediários de seguros licenciados;
 - Cooperar com outras autoridades de supervisão e regulação.

Compete ao **MTCI** nos termos da sua Orgânica aprovada em Junho de 2019:

- Supervisionar, entre outras, as prestadoras de serviços que exercem actividades publicitárias, aluguer de automóveis sem condutor, agências de viagem ou de documentação, os spas e os cabeleireiros, sem prejuízo das atribuições da AIFAESA;
- Superintender, inspeccionar e fiscalizar os jogos sociais e de diversão, máquinas de jogo e jogos tradicionais.

Resolução de conflitos

1.10

A Lei do Investimento Privado estipula que as disputas podem ser resolvidas por via de resolução amigável ou litigiosa, estabelecendo ainda a regra da vinculação à arbitragem, resumindo-se no quadro seguinte.

Formas de resolução de disputas no âmbito da Lei de Investimento Privado

<p>Resolução amigável</p>	<p>As disputas entre o Estado e um investidor resultantes da interpretação ou aplicação da Lei do Investimento Privado e respectiva regulamentação ou dos termos e condições estabelecidos em acordo especial de investimento devem ser resolvidas preferencialmente por via amigável, devendo a parte interessada notificar, por escrito, a contraparte dos fundamentos da disputa e apresentar uma proposta para a sua resolução.</p>
<p>Resolução litigiosa</p>	<p>Todos os diferendos ou litígios entre o Estado e investidores nacionais que não puderem ser resolvidos, no prazo de 60 dias por via de resolução amigável, serão submetidos às entidades judiciais competentes.</p>

Arbitragem

- As disputas entre o Estado e um investidor privado nacional podem ser submetidas a arbitragem, nos termos a celebrar em acordo de arbitragem, sem prejuízo do recurso prévio às entidades judiciais competentes;
- Todos os diferendos ou litígios entre o Estado e investidores estrangeiros, titulares de declaração de benefícios ou de acordo especial de investimento, que não puderem ser resolvidos, no prazo de 60 dias por via de resolução amigável podem ser resolvidos definitivamente, por arbitragem, sem a possibilidade de recurso, nos termos da Convenção Internacional de Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos entre Estados e Cidadãos de outros Estados (CIRDI) e das regras fixadas no Regulamento do Mecanismo Suplementar aprovado a 27 de Setembro de 1978, no respectivo Centro Internacional para a Resolução de Disputas entre Estados e Nacionais de Outros Estados (ICSID);
- Os acordos especiais de investimento poderão incluir, expressamente, regras de outras instâncias internacionais de reconhecida reputação, desde que as partes tenham expressamente especificado as condições para a sua implementação, incluindo a forma de designação dos árbitros e o prazo para a tomada de decisão.

A Proposta de Lei de Código Mineiro prevê regras ainda não oficialmente vigentes relativas a resolução de litígios relativos às actividades mineiras, dispondo que os mesmos serão resolvidos por recurso a tribunais judiciais de Timor-Leste ou à arbitragem, conforme previsto no Contrato Mineiro e que os litígios entre o Estado de Timor-Leste e Investidores estrangeiros são resolvidos de acordo com as regras do ICSID, adoptadas em Washington a 15 de Março de 1965, ou nos termos da CIRDI.

Políticas, Programas, Fundos & Estratégias

1.11

De notar que a **Política de Reforma Legislativa**, aprovada por Resolução do Governo de Março de 2019 ao salientar que as actividades de reforma legislativa facilitam o processo de adesão à ASEAN (consultar na Secção 1.9 os Departamentos Governamentais, serviços públicos, organismos autónomos e órgãos independentes indicados pelo Governo em razão de cada um dos pilares da ASEAN, em Fevereiro de 2019), actualmente em curso³⁵, e focando-se nos princípios da boa intervenção legislativa assinala que um ordenamento jurídico funcional, acessível e previsível facilita todo o comércio jurídico dos cidadãos, particulares e empresas, promovendo as condições para investimento nacional e estrangeiro, decisivos para a promoção da diversificação da economia.

A informação sobre o espaço fiscal para novas políticas e investimentos é incluída em **circular de preparação do OGE** emitida anualmente pelo MF através da sua DNO³⁶, após consulta com a UPMA, contendo regras de preparação do **OGE** para o ano financeiro seguinte³⁷, nos termos das regras a observar no respectivo planeamento, orçamentação, monitorização e avaliação fixadas em 2015.

Finalmente, salienta-se ainda a base de dados do MF que inclui o investimento em assistência técnica prestada em Timor-Leste cuja gestão é feita pela DNGEMAE.

Instrumento político para o período de cinco anos 2018-2023, o **Programa do VIII Governo Constitucional**³⁸ ao abrigo do PED 2011-2030 (ver Secção 1.1), incorporando o roteiro nacional para cumprir a “Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas” e visando atingir os “Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”, assume como prioridades do Executivo a diversificação económica e a criação de emprego. A política governamental respeitante à avaliação, gestão, monitorização e fiscalização de projectos de capital de desenvolvimento está atribuída desde 2011 à **Agência de**

³⁵ Está previsto na execução do Plano Estratégico do Parlamento Nacional para o período 2017-2022 a adesão de Timor-Leste à ASEAN, segundo Comunicado do Governo de Março de 2016 <http://timor-leste.gov.tl/?%20p=14835&>, que até à data da presente Edição ainda não foi publicada em Jornal da República.

³⁶ De acordo com o Artigo 13.º da Orgânica do MF, aprovada por Decreto-Lei de Setembro de 2019.

³⁷ Informações sobre preparação do OGE disponível em <https://www.mof.gov.tl/budget-spending/the-budget-process/preparing-for-the-budget/?lang=pt>

³⁸ <http://timor-leste.gov.tl/?cat=39> .

Desenvolvimento Nacional (ADN).

Na dependência do Ministro do Plano e Ordenamento de acordo com a **Orgânica do VIII Governo Constitucional** a ADN actua em articulação com a **Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA)** e o **SGP**.

- A **ADN** é responsável pela gestão, monitorização, administração e supervisão da implementação do PED 2011-2030 tendo sido criada com vista a gerir os projectos grandes e complexos de desenvolvimento nacional enquanto serviço central, de grande importância, dependendo do Primeiro-Ministro e trabalhando em colaboração com a **CNA**³⁹, com competências para avaliar as propostas de infra-estruturas, monitorizar e preparar os relatórios sobre a execução e desenvolvimento de infra-estruturas, de que é exemplo a reunião para analisar o ponto de situação dos projectos de infraestruturas ocorrida em Junho de 2019 em Díli no Palácio do Governo⁴⁰, levar a cabo a coordenação de todas as áreas da sua competência, ao nível do Governo, o planeamento nacional e desenvolvimento de políticas baseadas em resultados, o acompanhamento e avaliação de grande projectos e programas do Governo⁴¹.
- O PED previa a transformação da ADN numa Agência de Planeamento Económico e Investimento que teria responsabilidades de supervisionar os grandes projectos e a realização de planeamento para grandes projectos, programas e estratégias a nível nacional. Tais competências vieram a ser atribuídas ao **SGP**.
- A **CNA** criada em 2011, funcionando actualmente na dependência do MF, tem por missão realizar processos de aprovisionamento para projectos de valor igual ou superior a USD 1 000 000, bem como acompanhar e assistir tecnicamente os restantes procedimentos realizados no âmbito de todas as entidades públicas, sendo responsável também desde 2014 por apoiar a realização de processos de aprovisionamento na **RAEOA** (consultar a [Secção 1.7](#)), independentemente do respectivo valor, quando para tal seja solicitada.

³⁹ <http://www.cna.gov.tl/en/>

⁴⁰ <http://timor-leste.gov.tl/?p=22205&n=1>

⁴¹ Informação constante do PED 2011-2030 <http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2011/07/Plano-Estrategico-Desenvolvimento-TL3.pdf>.

- O SGP organiza reuniões de preparação dos OGE, sendo responsável pelo apoio técnico e administrativo ao CAFI⁴², em coordenação estreita com a ADN, a CNA e linhas ministeriais. Segundo informação veiculada pelo governo⁴³, assume ainda a responsabilidade de efectuar a avaliação e estudos de viabilidade dos projectos, fornecer as recomendações sobre a disponibilidade do orçamento, bem como as opções de financiamento e executar os pagamentos com base nas recomendações da ADN.

Ferramenta principal do governo estabelecida em 2011 e regulamentado em 2016⁴⁴, o **Fundo das Infraestruturas (FI)** tem como objectivo principal apoiar os projectos estratégicos para avançar o crescimento de Timor-Leste através de construção e manutenção de infraestruturas nucleares e produtivas como uns pilares centrais para alcançarem os objectivos de longo prazo do desenvolvimento socioeconómico que possam levar para a melhoria de qualidade de vida, provisionando segundo informação governamental⁴⁵ as fontes financeiras para os projectos de estradas e pontes, aeroportos e portos marítimos, fornecimento de água e de energia, educação e saúde, turismo e outros grandes projectos com orçamento superior a USD 1 000 000. A sustentabilidade do FI está directamente ligada com as prioridades estratégicas de desenvolvimento económico, de impactos sociais e ambientais, alinhadas com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e o PED 2011-2030.

⁴² Organigrama do CAFI/SGP em <http://www.sgp.tl/pt/sobre/>. De acordo com a página do SGP, em cada ano financeiro, as agências executoras e os Ministérios submetem as novas propostas de projectos ao SGP para a avaliação preliminar. O SGP produz os relatórios trimestrais e anuais sobre a execução de orçamento do FI para o Gabinete do Primeiro-Ministro, o Parlamento Nacional e os Ministérios. O SGP gere o orçamento alocado com o objectivo de pagar os projectos do FI com base nas recomendações da Agência de Desenvolvimento Nacional (ADN). O SGP tem um papel signficante para assegurar o apoio ao CAFI com as informações adequadas sobre todos os projectos de baixo das carteiras do FI antes de tomar as decisões. As informações dadas para o CAFI englobam a orçamentação, o estudo de viabilidade, as notas informativas e as demais informações. Para além de facilitar e administrar as reuniões do CAFI com o fim de discutir e deliberar todas as questões e assuntos relativamente aos projectos do FI que vão ser todos registados e as actas tomadas, o SGP colabora igualmente com a ADN, a CNA e os Ministérios e as outras agências para processar os pagamentos dos projectos com base nas recomendações da ADN. O SGP é a equipa dos profissionais que tomam conta a orçamentação e o pagamento dos projectos do FI com base nas recomendações da ADN. Além disso, o SGP, de acordo com as suas carteiras, faz vários esforços para assegurar a implementação de projectos segue o Estudo de Viabilidade.

⁴³ <http://timor-leste.gov.tl/?p=22855&n=1>

⁴⁴ Consultar o Livro 3A sobre “*Fundo Infraestrutru*, documento fundamental para a responsabilização do Governo perante o Parlamento Nacional e o povo de Timor-Leste” disponibilizado pelo Ministério das Finanças https://www.mof.gov.tl/wp-content/uploads/2019/04/BB3A_Port.pdf

⁴⁵ <http://timor-leste.gov.tl/?p=22855&n=1>

A **Estratégia Nacional de Emprego 2017-2030**⁴⁶ identificou como áreas importantes de investimentos públicos o novo aeroporto em Oé-Cussé e a construção do Porto em Suai e Tibar, tendo o Aeroporto do Suai, no município de Covalima, sido inaugurado em 2017⁴⁷.

Alinhado com o PED 2011-2030 está o Quadro de Parceria 2020-2024 do Banco Mundial para Timor-Leste⁴⁸, nova estratégia a 5 anos baseada em análise das oportunidades e desafios com vista a acabar com a pobreza extrema e aumentar a prosperidade partilhada⁴⁹.

A revisão e implementação do **Guia de Reforma e Fomento Económico (GRFE)**⁵⁰, previsto anteriormente como principal estratégia governamental no período 2015-2017, reconhecido no Programa do VIII Governo Constitucional como instrumento que visa facilitar o investimento privado, promover a diversificação económica e criar empregos sustentáveis, faz parte do conjunto de medidas de atração do investimento privado e criação de emprego de forma sustentável, a par do desenvolvimento do **Quadro Nacional de Planeamento** com vista à criação de Pólos de Desenvolvimento e de Zonas Económicas Especiais.

⁴⁶ Disponível em PT <http://timor-leste.gov.tl/wp-content/uploads/2017/07/Estrat%C3%A9gia-Nacional-de-Emprego-2017-2030.pdf>. Disponível em PT, Tétum e Inglês em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---asia/---ro-bangkok/---ilo-jakarta/documents/publication/wcms_565175.pdf

⁴⁷ <http://timor-leste.gov.tl/?p=20598&n=1&lang=pt>

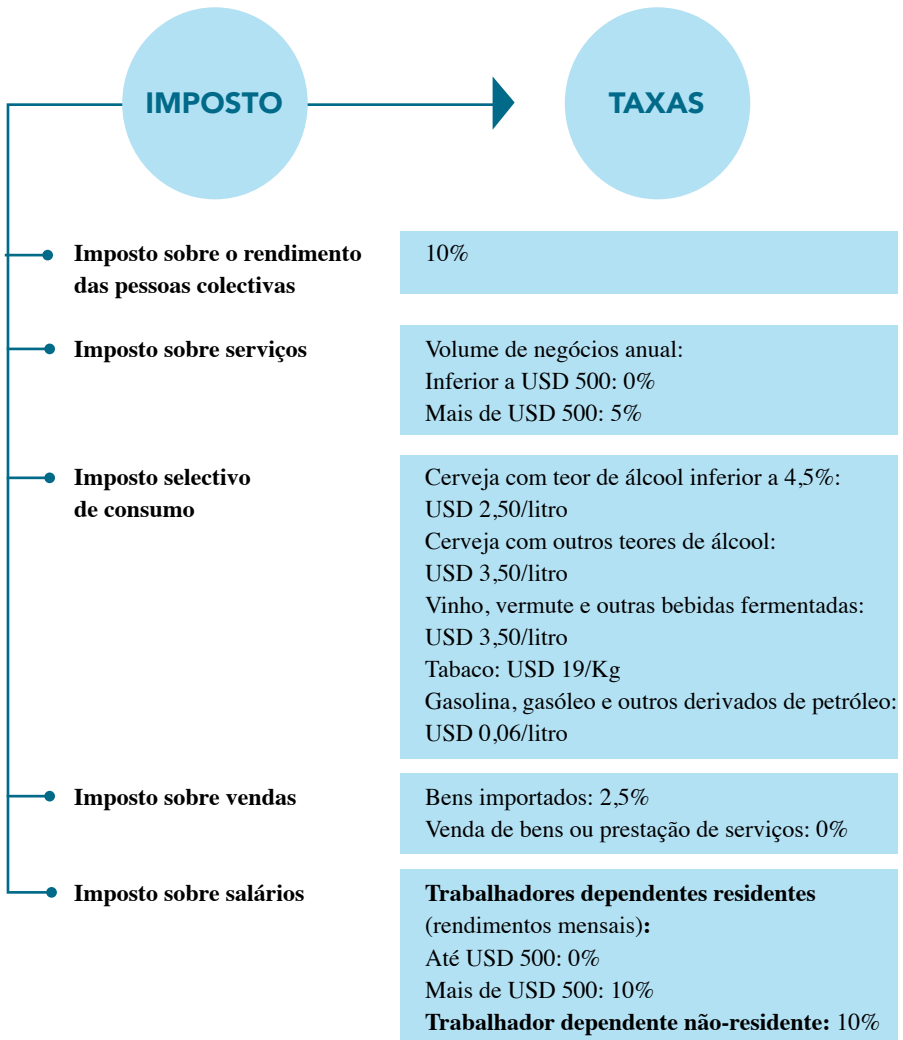
⁴⁸ <http://documents.worldbank.org/curated/en/353111574777310081/pdf/Timor-Leste-Country-Partnership-Framework-for-the-Period-FY2020-FY2024.pdf>

⁴⁹ Informação em Inglês sobre os *Key Focuses of the Country Partnership Framework (CPF) 2020-2024* <https://www.worldbank.org/en/country/timor-leste/brief/country-partnership-framework-2020-2024>. Exemplo de financiamento no âmbito do CPF https://www.rtp.pt/noticias/economia/banco-mundial-aprova-emprestimo-concessionado-de-59-milhoes-de-dolares-a-timor-leste_n1188807

⁵⁰ Disponível apenas em Inglês na página do Ministério das Finanças <https://www.mof.gov.tl/wp-content/uploads/2016/07/03-Economic-Reform.pdf>. Para além de referido no Programa do VIII Governo Constitucional <http://timor-leste.gov.tl/?cat=39>, é referenciado em <http://timor-leste.gov.tl/?p=18433> e em <https://macauhub.com.mo/pt/2015/11/26/timor-leste-government-approves-economic-reform-guide/>

Principais taxas de impostos

1.12



1.13

Fontes adicionais de informação

Os interessados em investir ou constituir uma empresa em Timor-Leste podem consultar dossiers legislativos e informação disponível na Página oficial do Governo de Timor-Leste⁵¹ em Português e Inglês nas seguintes matérias:

- Empresas & Investimento;
- Impostos;
- Imigração;
- Importação/Exportação;
- Petróleo & Gás;
- Transportes & Comunicações;
- Programa do Governo;
- Sistema Político;
- Divisão Administrativa;
- Concursos.

Informações detalhadas sobre as fronteiras marítimas podem ser consultadas na página do Gabinete das Fronteiras Marítimas do Conselho para a Delimitação Definitiva das Fronteiras Marítimas⁵²:

- Perguntas Frequentes;
- Glossário;
- Agenda de eventos;
- Documentação (Recursos, conciliação obrigatória, tratados, recursos adicionais, artigos);
- Discursos.

⁵¹ <http://timor-leste.gov.tl/?lang=pt>

⁵² <http://www.gfm.tl/?lang=pt>

Mais informações na página oficial do MF⁵³ sobre:

- Impostos;
- Alfândegas;
- Orçamento e Despesas;
- Aprovisionamento, incluindo acesso ao Portal *eProcurement* de Timor-Leste⁵⁴ e ao Guia de Boas Práticas para Contratos Públicos⁵⁵;
- Unidade de Gestão de Parcerias para o Desenvolvimento (UGPD)⁵⁶;
- Economia;
- Reforma fiscal;
- Formulários de aprovisionamento, de impostos e de Tesouro;
- Anúncios.

Na página do Portal de Transparência de Timor-Leste⁵⁷, estão ainda acessíveis os seguintes Portais electrónicos:

- Portal de Transparência do Orçamento (*Budget Transparency Portal*)⁵⁸;
- Portal de Transparência da Ajuda (*ATP Public Portal*)⁵⁹;
- Portal de Resultados do Governo (*Government Results Portal*)⁶⁰.

Mais informação sobre contratação pública ou *Procurement* disponibilizada pela Comissão Nacional do Aprovisionamento (CNA)⁶¹.

⁵³ <https://www.mof.gov.tl/?lang=pt>

⁵⁴ <http://www.eprocurement.gov.tl/public/indexeprtl?&lang=pt>. *Procurement* abrange exportações/fornecimento de bens, serviços e obras.

⁵⁵ <https://www.mof.gov.tl/government-procurement/guide-to-government-procurement/?lang=pt>

⁵⁶ <https://www.mof.gov.tl/aid-effectiveness/?lang=pt> Página da UGPD (*Development Partnership Management Unit – DPMU*) <https://www.mof.gov.tl/dpmu-2/?lang=en>

⁵⁷ <http://www.transparency.gov.tl/index.html>

⁵⁸ <http://www.budgettransparency.gov.tl/public/index?&lang=pt>

⁵⁹ O *Aid Transparency Portal (ATP)* é uma base de dados Oficial de Ajuda para o Desenvolvimento (*Official Development Assistance - ODA*) <https://aidtransparency.gov.tl/portal/>

⁶⁰ <http://www.governmentresults.gov.tl/publicResults/index?&lang=pt>

⁶¹ <http://www.cna.gov.tl/en/>

Mais informação sobre cooperação:

- *Asian Development Bank (ADB)*⁶²;
- *Timor-Leste Office Japan international cooperation agency (JICA)*⁶³;
- *Associação de Secretários-Gerais dos Parlamentos de Língua Portuguesa (ASG-PLP)*⁶⁴;
- “*Parceria para a melhoria da prestação de serviços através do reforço da Gestão e Supervisão das Finanças Públicas em Timor-Leste (PFMO)*”⁶⁵;

⁶² <https://www.adb.org/countries/timor-leste/main> ; <https://www.adb.org/countries/timor-leste/strategy>

⁶³ <https://www.jica.go.jp/english/>

⁶⁴ <http://www.asg-plp.org/index.aspx>

⁶⁵ A PFMO é um “projeto cofinanciado pela UE, no valor de 12 milhões de euros e pelo Camões [cooperação portuguesa], no valor de 600 mil euros, conhecido pelo lema ‘Osan Povu Nian, Gere Ho Di’ak’ (Gerir bem o dinheiro público) para reforçar o planeamento, a gestão, a auditoria, a monitorização, a responsabilização e a supervisão do uso das finanças públicas em Timor Leste, para uma melhor prestação de serviços públicos”. <https://www.noticiasaoiminuto.com/mundo/1363327/lancada-imagem-de-programa-ue-camoes-de-apoio-a-governacao-em-timor-leste> . Inserem-se no âmbito da PFMO a realização de Conferências e debates, como a Conferência internacional sobre criminalidade económica e financeira realizada em Díli em Dezembro de 2019 visando debater e trocar experiências sobre os desafios desta matéria em território timorense, contando com análise de diversas vertentes da criminalidade económica e financeira <https://e-global.pt/noticias/lusofonia/timor-leste/timor-leste-Dili-acolhe-conferencia-internacional-sobre-criminalidade-economica-e-financeira/>

Mais informações sobre investimento, economia, petróleo & gás e outras informações úteis podem ser encontradas em fontes de países e regiões onde se fala a língua portuguesa, como por exemplo:

- Portal da AICEP Portugal Global⁶⁶;
- Portal das Comunidades Portuguesas⁶⁷;
- *World Bank - Doing Business*⁶⁸ (Banco Mundial);
- *Business -US Embassy in Timor-Leste*⁶⁹;
- Plataforma Media⁷⁰;
- *Macauhub*⁷¹;
- E-Global⁷².

⁶⁶ <http://www.portugalglobal.pt/PT/Biblioteca/LivrariaDigital/TimorLesteFichaMercado.pdf>

⁶⁷ <https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/conselhos-aos-viajantes/t/timor-leste>

⁶⁸ Página em Português <https://portugues.doingbusiness.org/pt/reforms/overview/economy/timor-leste>. Páginas em Inglês <https://www.doingbusiness.org/>; <https://www.doingbusiness.org/content/dam/doingBusiness/country/t/timor-leste/TMP.pdf>

⁶⁹ <https://tl.usembassy.gov/business/>

⁷⁰ <https://www.plataformamedia.com/pt-pt.html>

⁷¹ <https://macauhub.com.mo/pt/>

⁷² <https://e-global.pt/>

东帝汶常用缩写词与简称 Siglas e Acrónimos de Timor-Leste

ABP	银行业务与支付主管局	Autoridade Bancária e de Pagamentos
ACDP/ADPC	前石油开发共同区/共同开发石油区	Área Conjunta de Desenvolvimento Petrolífero/ Área de Desenvolvimento Petrolífero Conjunto
AEAE	实施经济活动许可证	Autorização para Exercício de Actividade Económica
AIFAESA	经济、卫生与食品活动检查监管局	Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Actividade Económica, Sanitária e Alimentar
ANATL	东帝汶机场和航空管理局	Administração de Aeroportos e Navegação Aérea de Timor-Leste
ANPM	国家石油与矿产主管局	Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais
ASEAN	东南亚国家联盟 (东盟)	Associação das Nações Sudeste Asiático
Asycuda World	海关数据自动化系统	Sistema Automatizado de Dados Aduaneiros
BCTL	东帝汶中央银行	Banco Central de Timor-Leste
CAC	反腐委员会	Comissão Anti-Corrupção
CAFI	基础设施基金董事会	Conselho de Administração do Fundo das Infraestruturas
CAIPE	私人投资与出口评审委员会	Comissão de Avaliação do Investimento Privado e de Exportação
CDEs	企业发展中心	Centros de Desenvolvimento Empresarial
CCI-TL	东帝汶工商会	Câmara de Comércio e Indústria de Timor- Leste
CONFAC	国家贸易便利化委员会	Comissão Nacional para Facilitação do Comércio
CRP	政治核查委员会	Comité de Revisão Político
DGC	商业总局	Direcção-Geral do Comércio
DGGMRE	外来资源管理与运作总局	Direcção-Geral de Gestão e Mobilização dos Recursos Externos

DGPO	规划与预算总局	Direcção-Geral de Planeamento e Orçamento
DGT	财政总局	Direcção-Geral do Tesouro
DGTP	土地与房产总局	Direcção-Geral das Terras e Propriedades
DGI	工业总局	Direcção-Geral da Indústria
DNADMPME	国家中小微型企业支持与发展局	Direcção Nacional de Apoio e Desenvolvimento a Micro, Pequenas e Médias Empresas
DNGEMAE	国家外援效率与运作管理局	Direcção Nacional de Gestão da Eficácia e Mobilização da Ajuda Externa
DNO	国家预算局	Direcção Nacional do Orçamento
DNTP	国家土地房产局	Direcção Nacional de Terras e Propriedades
FDCH	人力资本发展基金	Fundo do Desenvolvimento Capital Humano
F-FDTL	东帝汶国防军	Falintil-Forças de Defesa de Timor-Leste
FI	基础设施基金	Fundo das Infraestruturas
GRFE	改革与经济促进指南	Guia de Reforma e Fomento Económico
ICSID	国际投资争端解决中心	Centro Internacional para a Resolução de Disputas entre Estados e Nacionais de Outros Estados
MF	财政部	Ministério das Finanças
MPM	石油矿业部	Ministério do Petróleo e Minerais
MNEC	外交与合作部	Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
MTCI	旅游贸易工业部	Ministério do Turismo, Comércio e Indústria
n.e.	未指定	Não especificados
PDHJ	人权与司法监察处	Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça
PDID	地区综合发展规划	Planeamento de Desenvolvimento Integrado Distrital
PED	发展战略计划	Plano Estratégico de Desenvolvimento
PME	中小型企业	Pequenas e Médias Empresas

PNDS	全国乡级发展规划	Plano Nacional de Desenvolvimento de Suco
PSC/CPP	共享生产合同	Contratos de Partilha de Produção
RAEOA	欧库西安贝诺特别行政区	Região Administrativa Especial de Oé-Cusse Ambeno
SEA	国家环境秘书处	Secretaria de Estado do Ambiente
SERVE	企业登记与验证局	Serviço de Registo e Verificação Empresarial
SGP	重大项目秘书处	Secretariado dos Grandes Projectos
TIMOR GAP	帝汶天然气和石油公司	Timor Gás & Petróleo
TradelInvest	贸易投资局	Agência de Promoção de Investimento e Exportação
UGPP	政府参股管理局	Unidade de Gestão de Participações Públicas
UNTAET	联合国东帝汶过渡行政当局	United Nations Transitional Administration in East Timor/Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste
UPMA	规划、监察和评估局	Unidade de Planeamento, Monitorização e Avaliação
UPPP	公私伙伴关系局	Unidade de Parcerias Público-Privadas
ZEESM	市场社会经济特区	Zona Especial de Economia Social de Mercado

葡语国家常用缩写词与简称 Siglas e Acrónimos Comuns aos Países de Língua Portuguesa		
AC	主管机关	Autoridade Competente
AIA	环境影响评估	Avaliação de Impacto Ambiental
CAE	经济活动分类	Classificação das Actividades Económicas
CIF	到岸价格 (成本、保险费和航运费)	Cost, Insurance and Freight (Custo, Seguro e Frete)
CIRCI	国际投资争端解决中心	Centro Internacional de Resolução de Diferendos Relativos a Investimentos
CPLP	葡萄牙语国家共同体	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
IDE	外商直接投资	Investimento Directo Estrangeiro
IVA	增值税	Imposto sobre o Valor Acrescentado
MPME	中小微型企业	Micro, Pequenas e Médias Empresas
OCDE	经济合作与发展组织	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OGE/OE	国家总预算/国家预算	Orçamento Geral do Estado/Orçamento do Estado
PALOP	非洲葡语国家	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PIB	国内生产总值	Produto Interno Bruto
USD	美元	Dólar dos Estados Unidos
FOFA	强弱危机分析，即优势、劣势、机会和威胁	Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças
TIC	信息和通讯技术	Tecnologias de Informação e Comunicação

中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门)

Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门)，于2003年10月在澳门创立，由中国中央政府发起、中国商务部主办、澳门特别行政区政府承办，安哥拉、巴西、佛得角、几内亚比绍、莫桑比克、葡萄牙、圣多美和普林西比(圣普于2017年3月正式加入论坛)和东帝汶等八个葡语国家共同参与，是以经贸促进与发展为主题的政府间多边经贸合作机制，旨在加强中国与葡语国家之间的经贸交流，发挥澳门联系中国与葡语国家的平台作用，促进中国内地、葡语国家和澳门的共同发展。

中葡论坛分别于2003年10月、2006年9月、2010年11月、2013年11月和2016年10月在澳门成功举办了五届部长级会议。会议均签署了《经贸合作行动纲领》，确定了在政府间合作、贸易、投资、产能、农业、基础设施、能源、自然资源、教育与人力资源、金融、旅游、运输与通信、文化、卫生、海洋、省市间合作及澳门平台作用等诸多领域的合作内容和目标。在第五届部长级会议期间签署的《中葡论坛关于推进产能合作的谅解备忘录》，开启了中国与葡语国家经贸合作新模式。自论坛成立以来，与会国积极落实行动纲领，不断提升中国与葡语国家的经贸合作水平，取得了一系列重要的成果。



各方在论坛框架下，合作领域、深度、范围、方式、途径都不断扩大和深化，澳门国际地位也不断得到提升，澳门作为联系中国和葡语国家的桥梁和纽带作用也不断显现和强化。

2016年，在中葡论坛第五届部长级会议开幕式上，李克强总理在发表主旨演讲时形象地将中葡论坛誉为以语言文化为纽带、以经贸合作为主题、以共同发展为目标，充分发挥澳门独特优势和平台作用的“一座无形的桥梁”。

O Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau), adiante designado por “Fórum de Macau”, foi criado em Outubro de 2003, em Macau, por iniciativa do Governo Central da China, contando com a organização do Ministério do Comércio da China e a colaboração do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em estreita coordenação com 8 Países de Língua Portuguesa, nomeadamente Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe (tornou-se membro em Março de 2017) e Timor-Leste. O Fórum de Macau é um mecanismo multilateral de cooperação intergovernamental de cariz económica e comercial, com o principal objectivo de promover o desenvolvimento económico e comercial trabalhando para a consolidação do intercâmbio económico e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, utilizando o papel de Macau enquanto plataforma de ligação entre a China e os Países de Língua Portuguesa, procurando fomentar o desenvolvimento comum do Interior da China, dos Países de Língua Portuguesa e de Macau.

Foram realizadas, em Macau, 5 edições da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, respectivamente, em Outubro de 2003, em Setembro de 2006, em Novembro de 2010, em Novembro de 2013 e em Outubro de 2016, tendo sido assinados os “Planos de Acção para a Cooperação Económica e Comercial” que definiram objectivos e conteúdos para a cooperação nas seguintes áreas: cooperação intergovernamental, comércio, investimento, capacidade produtiva, agricultura, infra-estruturas, energia, recursos naturais, educação e recursos humanos, área financeira, turismo, transportes e comunicações, cultura, saúde, domínio do

mar, cooperação entre províncias e municípios, bem como o papel de Macau como plataforma. Por ocasião da 5.ª Conferência Ministerial, foi assinado o «Memorando de Entendimento sobre a Promoção da Cooperação da Capacidade Produtiva do Fórum de Macau», abrindo caminho para um novo modelo da cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa do Fórum de Macau.

Desde a criação do Fórum de Macau, os Países Participantes têm procurado implementar empenhadamente os “Planos de Acção”, contribuindo para o incremento da cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, obtendo resultados assinaláveis e de grande alcance.

No enquadramento do Fórum de Macau, as partes têm aprofundado e alargado continuamente as áreas de cooperação nas mais variadas vertentes, inovando com novos modelos de cooperação e estratégias de cooperação; o estatuto de Macau como cidade internacional tem sido gradualmente consolidado; o papel de Macau como ponte e eixo de ligação entre a China e os Países de Língua Portuguesa tem sido reconhecido e resolutamente afirmado.

Em 2016, na Cerimónia de Abertura da 5.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, Sua Excelência o Primeiro-Ministro do Conselho de Estado, Li Keqiang declarou, no seu discurso temático, que o Fórum de Macau tem a língua e a cultura como vínculo fraterno, a cooperação económica e comercial como tema e o desenvolvimento comum como objectivo, tirando o melhor partido da vantagem singular de Macau e do seu papel como plataforma que se transformou numa “ponte intangível”.

服务平台 Plataforma de serviços

澳门在各地办事处 | DELEGAÇÕES DE MACAU

中国内地 Interior da China

澳门特别行政区驻北京办事处
Delegação da Região Administrativa Especial de
Macao em Pequim
☉ 中国北京市王府井东街8号澳门中心16层
(邮政编号100006)
N° 8, Wangfujing East Street, 16° F, Macau
Center, Dongcheng District, Beijing, China
(P.C.: 100006)
☎ +86 10 58138010 ☎ +86 10 58138020
🌐 draemp.gov.mo

葡萄牙 República Portuguesa

澳门驻里斯本经济贸易办事处
Delegação Económica e Comercial de Macau em
Lisboa
☉ Avenida 5 de Outubro, N° 115, 4° andar, 1069
- 204, Lisboa, Portugal
☎ +351 217818820 ☎ +351 217979328
✉ decmacau@decmacau.pt 🌐 decmacau.pt

比利时 Bélgica

澳门驻布鲁塞尔欧盟经济贸易办事处
Delegação Económica e Comercial de Macau,
junto da União Europeia, em Bruxelas
☉ Avenue Louise, 326, 6.ème étage – Blue Tower,
1050 Bruxelles, Belgique
☎ +32 2647 1265 ☎ +32 2640 1552
✉ deleg.macao@macao-eu.be

瑞士 Suíça

澳门驻世界贸易组织经济贸易办事处
Delegação Económica e Comercial de Macau junto
da Organização Mundial do Comércio
☉ Avenue Louis-Casaï, 18, 1209, Genève, Suisse
☎ +41 227100788 ☎ +41 227100780
✉ macaoeto@macaoeto.ch 🌐 macaoeto.ch

葡语国家驻中国大使馆 | EMBAXADAS DOS PLP EM PEQUIM

安哥拉

República de Angola

- Ⓧ 北京塔园外交人员办公楼1单元8层1号
(100600)
Tayuan DRC: Apt.Flat 1,8 floor N° 1, Chaoyang District,Beijing, China
- ☎ +86 10 65326968 / 6839 📠 +86 10 65322882

巴西

República Federativa do Brasil

- Ⓧ 北京市建国门外光华路27号 (100600)
27 Guanghua Lu,Chaoyang District, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 65322881 📠 +86 10 65322751
- ✉ brasemb.pequim@itamaraty.gov.br
- 🌐 pequim.itamaraty.gov.br

佛得角

República de Cabo Verde

- Ⓧ 北京市朝阳区塔园外交公寓5-1-71
Tayuan DRC: Apt. 5-1-71, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65327547 📠 +86 10 65327546
- ✉ secretaris@cvemassy.com

几内亚比绍

República da Guiné-Bissau

- Ⓧ 北京市朝阳区塔园外交公寓2-2-101
Tayuan DRC: Apt. 2-2-101, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65327393 📠 +86 10 65327106
- ✉ egb.beijing2010@yahoo.com

莫桑比克

República de Moçambique

- Ⓧ 北京市朝阳区塔园外交人员办公楼1单元7楼2号
Tayuan DRC: Apt.Flat 1, 7 floor N° 2, Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 65323578 / 65323664
- 📠 +86 10 65325189
- ✉ embamoc.china@minec.gov.mz
- embamc@ambamoz.org

葡萄牙

República Portuguesa

- Ⓧ 北京市朝阳区三里屯东五街8号 (100600)
San Li Tun Dong Wu Jie, N° 8, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 65323497 📠 +86 10 65324637
- ✉ pequim@mne.pt 🌐 portugalembassychina.com

圣多美和普林西比

República Democrática de São Tomé e Príncipe

- Ⓧ 北京市朝阳区秀水街1号JB04-2-92
Jianwai DRC: Apt. JB04-2-92, N°1, Xiushui Jie, Chaoyang District, 100600 Beijing, China
- ☎ +86 10 85328971 📠 +86 10 85324825-8001

东帝汶

República Democrática de Timor-Leste

- Ⓧ 北京市朝阳区东直门外大街23号外交办公大楼203B (100600)
N°203B, 23 Dong Zhi Men Wai St. Chaoyang District, Beijing, China
- ☎ +86 10 85325457 📠 +86 10 85325457/2005
- ✉ embassy@embtimorleste-beijing.com
- 🌐 embtimorleste-beijing.com

中国驻葡语国家大使馆 | EMBAIXADAS DA CHINA NOS PLP

安哥拉

República de Angola

中华人民共和国驻安哥拉共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República de Angola

📍 Rua Presidente Houari Boumediene No.196-200 Miramar P.O. Caixa Postal 52 Luanda, Angola

☎ +244 222441 683 / 441658 / 341683

☎ +244 222444185 / +244 222344185

✉ Shiguan@netangola.com

🌐 ao.chineseembassy.org

几内亚比绍

República da Guiné-Bissau

中华人民共和国驻几内亚比绍共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República da Guiné-Bissau

📍 Av. Francisco Joao Mendes Bissau Guiné-Bissau

☎ +245 203637 📠 +245 203590

✉ chinaemb_gw@mail.mfa.gov.cn

🌐 gw.china-embassy.org

莫桑比克

República de Moçambique

中华人民共和国驻莫桑比克共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República de Moçambique

📍 Av. Julius Nyerere N° 3142 P.O. Box 4668 Maputo Moçambique

☎ +258 21491560 📠 +258 21491196

✉ chinaemb_mz@mfa.gov.cn

🌐 mz.chineseembassy.org

巴西

República Federativa do Brasil

中华人民共和国驻巴西联邦共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Federativa do Brasil

📍 SES. Av. das Nações, Quadra 813, Lote 51, Asa-Sul, Brasília-DF, Brasil CEP: 70443-900

☎ +55 6121958200 📠 +55 6133463299

✉ chinaemb_br@mfa.gov.cn

🌐 br.china-embassy.org

葡萄牙

República Portuguesa

中华人民共和国驻葡萄牙大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Portuguesa

📍 Rua de São Caetano 2, 1200-601, Lisboa, Portugal

☎ +351 213967748

✉ chinaemb_pt@mfa.gov.cn

🌐 pt.china-embassy.org

佛得角

República de Cabo Verde

中华人民共和国驻佛得角共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República de Cabo Verde

📍 Achada do Santo António P.O.BOX 8 Cidade da Praia Santiago Cabo Verde

☎ +238 623027 / +238 623028

☎ +238 623047 / +238 623007

✉ chinaemb_cv@mfa.gov.cn

🌐 cv.chineseembassy.org

圣多美和普林西比

República Democrática de São Tomé e Príncipe

中华人民共和国驻圣多美和普林西比民主共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Democrática de São Tomé e Príncipe

☉ Av. Kwame N’Kruma 24B, República

Democrática de São Tomé e Príncipe

☎ +239 2221798

✉ consulate_stp@mfa.gov.cn

🌐 st.china-embassy.org

东帝汶

República Democrática de Timor-Leste

中华人民共和国驻东帝汶民主共和国大使馆

Embaixada da República Popular da China na República Democrática de Timor-Leste

☉ Avenida Governador Serpa Rosa P.O.Box 131 Farol Dfli, Timor-Leste

☎ +670 3325167 / +670 3325168 ☎ +670 3325166

✉ consulate_tmp@mfa.gov.cn

🌐 tl.chineseembassy.org

葡语国家驻澳门总领事馆 | CONSULADOS GERAIS DOS PLP ACREDITADOS EM MACAU

安哥拉

República de Angola

☉ 澳门友谊大马路918号澳门世界贸易中心14楼A-B座

Avenida da Amizade 918, World Trade Center, 14° A e B, Macau

☎ +853 28716229

✉ consulado.macau@mirex.gov.ao

🌐 consgeralangola.org.mo

莫桑比克

República de Moçambique

☉ 澳门宋玉生广场诚丰商业中心21J座

Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, Cheng Feng Centro Comercial, 21° J, Macau

☎ +853 28508980 / +853 28508970

✉ consuladomocambique@live.com

🌐 mozconsulate-macau.org.mo

葡萄牙

República Portuguesa

☉ 澳门伯多禄局长街45号

Rua Pedro Nolasco da Silva 45

☎ +853 28356660 / 1 / 2

✉ macau@mne.pt 🌐 cgportugal.org

巴西

República Federativa do Brasil

☉ 香港湾仔港湾道30号新鸿基中心20楼F, 2014-2021室

Harbour Road 30, Sun Hung Kai Centre 20° F, Salas 2014-2021, Wanchai, Hong Kong

☎ +852 25257004

✉ cg.hongkong@itamaraty.gov.br

葡语国家驻澳门名誉领事 | CÔNSULES HONORÁRIOS DOS PLP EM MACAU

佛得角

República de Cabo Verde

- 👤 周锦辉 **David Chow Kam Fai**
 📍 澳门友谊大马路及孙逸仙大马路，
 澳门渔人码头励宫 地面层一号铺及一楼
 Avenida da Amizade e Avenida Dr. Sun Yat-Sen,
 Macau Fisherman's Wharf, G/F Shop 01 & 1/F,
 The Palace, Macau
 ☎ +853 28788138 ✉ caboverde2007@gmail.com

几内亚比绍

República da Guiné-Bissau

- 👤 陈明金 **Chan Meng Kam**
 📍 澳门冼星海大马路105号金龙中心13楼H室
 Avenida Xian Xing Hai, N° 105, Centro Golden
 Dragon, 13° H, Macau
 ☎ +853 2855 1999 ☎ +853 2872 1555
 ✉ guinea_bs_macau@yahoo.com

葡语国家投资贸易促进机构 | INSTITUTOS DE PROMOÇÃO

安哥拉

República de Angola

安哥拉投资和出口促进局

Agência para a Promoção de Investimento e Exportações de Angola (AIPEX)

- 📍 Rua Kwamme Nkrumah, N° 8, Maianga Luanda
 – Angola
 ☎ +244 222391434 / 331252
 ✉ info@aipex.gov.ao 🌐 aipex.gov.ao

圣保罗分部

- Escritório Sudeste (São Paulo – SP)
 📍 Avenida Paulista n° 1313, 4° Andar, Sala 410-B,
 Ed. Sede da FIESP – CEP: 01311-923 – São
 Paulo-SP
 ✉ sudeste@apexbrasil.com.br
 🌐 portal.apexbrasil.com.br

巴西

República Federativa do Brasil

巴西外贸和投资促进局 Apex Brasil

- 巴西利亚总部 Escritório Sede (Brasília – DF)
 📍 SAUN Quadra 05, Bloco C, Torre II, salas 1201
 a 1701 – Centro Empresarial CNC – CEP:
 70.040-250 – Brasília-DF
 ☎ +55 61 2027-0202
 ✉ apexbrasil@apexbrasil.com.br
 🌐 portal.apexbrasil.com.br

佛得角

República de Cabo Verde

佛得角投资和旅游促进局

总部

Cabo Verde TradeInvest

Sede

- 📍 Rotunda da Cruz de Papa, 5 C.P. 89 - C Achada
 Santo António, Praia, Cabo Verde
 ☎ +238 2604110 / 11 ☎ +238 2621488
 ✉ info@cvtradeinvest.cv 🌐 cvtradeinvest.com

几内亚比绍
República da Guiné-Bissau

几内亚比绍投资促进局

Agência de Promoção de Investimento – Guiné-Bissau Investimentos

📍 Avenida Amílcar Cabral, N° 67 r/c Esq.,
Bissau – Guiné-Bissau

☎ +245 955 651 412

✉ mef-gb.com/pt

莫桑比克
República de Moçambique

莫桑比克出口促进局

Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (APIEX)

📍 Rua da Imprensa 332, Ground Floor, Maputo

☎ +258 21321291 / 2 / 3

✉ apiex.gov.mz 🌐 invest.apiex.gov.mz

葡萄牙
República Portuguesa

葡萄牙经贸投资促进局

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP)

总部 Sede da AICEP

📍 Rua Julio Dinis, 748 - 9° Dto, 4050-012 Porto

☎ + 351 22 6055 300

✉ aicep@portugalglobal.pt 🌐 portugalglobal.pt

里斯本分部 Sede em Lisboa

📍 Rua de Entrecampos, n° 28

Bloco B – 12° Andar, 1700-158 Lisboa

☎ + 351 217 909 500

✉ aicep@portugalglobal.pt 🌐 portugalglobal.pt

葡萄牙开发融资机构

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito

📍 Av. Casal Ribeiro, N° 14 – 4, 1000-092 Lisboa,
Portugal

☎ +351 213137760 📠 +351 213137779

✉ sofid@sofid.pt

圣多美和普林西比
República Democrática de São Tomé e Príncipe

圣多美和普林西比贸易投资促进局

Agência de Promoção do Comércio e Investimento (APCI)

☎ +239 2222653

✉ felipe.boamorte@meci.gov.st

东帝汶
República Democrática de Timor-Leste

东帝汶贸易投资局

TradeInvest Timor-Leste

📍 Rua 25 de Abril, N° 8 Colmera, Vera Cruz Díli,
Timor-Leste

☎ +670 3311105 📠 +670 3311553

✉ drem@investtimor-leste.com 🌐 tradeinvest.tl



Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial
entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau)

中国—葡语国家经贸合作论坛(澳门)常设秘书处

